



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024**

---

**SECRETARIA E/OU DIVISÃO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**TIPO DE LICITAÇÃO:**

MENOR PREÇO POR ITEM

---

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

---

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.

---

**VALOR:**

R\$ 176.030,70 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, TRINTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).

---

**FORMA DE PAGAMENTO:**

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A ENTREGA DOS MATERIAIS, MEDIANTE CONFERÊNCIA DE QUALIDADE E QUANTIDADE, CONDICIONADOS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Artigo 72, inciso I, da Lei Nº 14133/21

Três Barras do Paraná, 21 de outubro de 2024.

**ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação**

**PARA: Gabinete do Prefeito Municipal**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - Artigo 18, Inciso I, Lei Nº 14133/21**

1.1. A Escola Municipal Carlos Gomes desempenha um papel crucial na educação da população de Três Barras do Paraná, e agora está implantando o atendimento das crianças em período integral. Para garantir um ambiente educacional saudável e diversificado, é essencial oferecer atividades recreativas e esportivas que auxiliem no desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos.

1.2. Atualmente, a escola carece de materiais esportivos adequados para promover atividades que incentivem a prática regular de esportes, essenciais para o bem-estar físico, mental e social dos estudantes. A aquisição desses materiais permitirá o desenvolvimento de atividades recreativas de qualidade, além de contribuir para a integração social e o aumento do rendimento escolar.

1.3. O esporte também desempenha um papel fundamental em programas educativos e assistenciais, principalmente em atividades direcionadas a crianças e adolescentes. Além da prática esportiva, muitos alunos necessitam de atividades que envolvam apoio psicológico e psicoterapêutico, onde os recursos lúdicos e esportivos são ferramentas essenciais.

1.4. A prática regular de atividades físicas ajuda a prevenir e controlar problemas de saúde como obesidade, doenças cardiovasculares e diabetes, além de melhorar a



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000002<sup>3</sup>

qualidade de vida e a autoestima dos alunos. O acesso a esses materiais esportivos possibilitará uma inclusão mais ampla, garantindo que todos os estudantes possam participar e se beneficiar das atividades.

1.5. Diante da importância do esporte no desenvolvimento integral do indivíduo e com o intuito de formar cidadãos críticos, criativos e protagonistas, a aquisição de materiais esportivos é imprescindível. Esses recursos promoverão a inclusão social, garantirão o acesso às práticas esportivas e contribuirão para o fortalecimento das políticas públicas educacionais no município.

Portanto, solicitamos autorização para a elaboração do processo licitatório, essencial para atender às necessidades da Escola Municipal Carlos Gomes.

## 2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21

2.1. As quantidades foram estimadas com base em demandas anteriores e nas projeções de atividades futuras. O levantamento foi feito considerando as necessidades pedagógicas e recreativas da escola, buscando garantir que os materiais atendam às especificações técnicas necessárias.

2.2. A seguir, apresentamos a descrição detalhada dos itens, quantidades e valores estimados para a aquisição:

### Lote 01: Material Esportivo para a Escola Carlos Gomes

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	UNID.	Argola Plástica Cores Variadas, Tamanhos: 12cm de diâmetro, Material: Plástico Resistente, Durável, Finalidade: Brincadeiras de Lançar argolas sobre garrafas, cones	4,35	435,00
2	20	UNID.	Apitos De Plástico Profissional, CARACTERÍSTICAS : Ter anel de fixação (argolinha) em sua ponta; Embocadura Anatômica; Apito com esfera de plástico. Plástico: Não Tóxico. Medidas Aprox.: Comp.: 5cm Larg.: 2cm Alt.: 2cm	39,90	798,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000003<sup>4</sup>

3	20	KIT	<p>Kit Badminton, Conteúdo do kit:</p> <p>2 raquetes em grafite, carbono ou alumínio de alta qualidade, garantindo leveza e durabilidade. Formato da Cabeça: Ovalada ou isométrica, com área de cordas tensionadas para melhor desempenho e controle. Peso Total: Entre 80g e 95g. Comprimento Total: Aproximadamente 665mm (26,1 polegadas).</p> <p>3 petecas com base em cortiça natural ou sintética de alta qualidade, proporcionando durabilidade e precisão no voo. Penas de materiais sintéticos (nylon), devidamente alinhadas e fixadas, garantindo estabilidade e controle durante o jogo. Penas brancas ou amarelas, com a base geralmente de cor natural (cortiça), garantindo boa visibilidade durante o jogo. Peso Total: Entre 4,7g e 5,5g, conforme os padrões oficiais de peso para petecas de badminton. Alta resistência ao desgaste, ideal para uso contínuo em jogos recreativos e profissionais.</p>	399,00	7.980,00
4	7	UNID.	<p>Rede para badminton:</p> <p>Fio de nylon ou poliéster de alta resistência, com malha uniforme e durável, garantindo resistência a impactos e intempéries. Cor da Rede: Preto, para proporcionar contraste com o ambiente de jogo, favorecendo a visibilidade do volante (peteca). Dimensões: Largura: 6,10 metros. Altura: 0,76 metros. Tamanho da Malha: Aproximadamente 15 a 20 mm. Fita Superior: Fita de algodão ou poliéster branco com 75mm de largura, resistente e com costura reforçada para evitar desgaste ao longo do uso. Corda de Tensão: Corda de nylon ou cabo de aço revestido em plástico, ajustável, para fixação da rede nos postes e garantir a tensão adequada. Acabamento das Bordas: As laterais e a base da rede devem ter reforço com costura dupla para garantir durabilidade e resistência a rasgos.</p>	99,90	699,30
5	120	UNID.	<p>Bambolê: de mangueira plástica, resistente e colorida, com 60 cm de diâmetro. INMETRO CE-BRI/ICEPEX-N 00928-96 NBR NM 300/2004 OCP 0046</p>	12,90	1.548,00
6	100	UNID.	<p>Bola de borracha tamanho 10: Fabricada em borracha de alta qualidade, garante durabilidade e resistência ao uso frequente.</p> <p>Bola de iniciação nº10 - 48cm de circunferência</p> <p>Peso: 350 - 370 g</p> <p>Fechamento: Matrizada</p> <p>Material: Borracha</p> <p>Miolo de Borracha</p>	66,60	6.660,00
7	6	UNID.	<p>Bola de espiribol:</p> <p>Tamanho da bola: 58 x 62cm</p> <p>Peso: 420 a 450 g.</p> <p>Produto fabricado em micropower;</p> <p>Tipo de costura: costurada à mão.</p> <p>A câmara da bola composta por látex.</p>	287,80	1.726,80



CAPITAL DO FIEIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

8	20	UNID.	Bola de futebol: Bola de futebol: Peso: 410-450gr Circunferência: 68-70cm Gomos: 6 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Forro: Termofixo Camada Interna: Evacel Processo Extra: Dupla Colagem Miolo: Cápsula SIS	168,00	3.360,00
9	20	UNID.	Bola leve: Bola Colorida Inflável Infantil Vinil; <b>DIMENSÕES DO PRODUTO:</b> Diâmetro: 60 cm;	18,00	360,00
10	20	UNID.	Bola leve: Bola Colorida Inflável Infantil Vinil; <b>DIMENSÕES DO PRODUTO:</b> Diâmetro: 80 cm;	36,00	720,00
11	50	UNID.	Bola de EVA: Tamanho 67-68cm de circunferência Material E.V.A. Peso 130-150g Construção Matrizada	49,90	2.495,00
12	40	UNID.	Bola de pebolim: Material: Polipropileno de alta densidade Medida: 38mm Peso: 40grs Peso e medida oficial	5,50	220,00
13	40	UNID.	Bola de ping pong: Confeccionada em celuloide ou plástico similar, com as dimensões de 40 mm de diâmetro e peso de 2,74 g Cor laranja ou branco	3,70	148,00
14	30	UNID.	Bola de vôlei: <b>Circunferência aproximada:</b> 60 - 63 cm <b>Material câmara:</b> Borracha butílica <b>Peso aproximado:</b> 240 - 270 g <b>Material principal:</b> Poliuretano <b>Miolo:</b> Removível e lubrificado <b>Construção:</b> Ultra Fusion <b>Origem:</b> Nacional <b>Gomos:</b> 18 Certificado de aprovação da Federação Internacional de Voleibol (FIVB)	466,00	13.980,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000005<sup>6</sup>

15	20	UNID.	Bola macia para ginastica: <b>Especificações:</b> Diâmetro: 65 cm; Peso:1315 gramas; Material: PVC; Suporta até 200 kg.	<b>84,00</b>	<b>1.680,00</b>
16	20	UNID.	Bola macia para ginastica: <b>Especificações:</b> Diâmetro: 75 cm; Peso:1480 gramas; Material: PVC; Suporta até 300 kg.	<b>107,00</b>	<b>2.140,00</b>
17	10	UNID.	Bola para handebol Mirim H1: Características Principais: Circunferência: 46-51 cm Peso: 230 a 270 g Gomos: 6 Construção: Costurado a Mão Câmara de Ar: Substituível e Lubrificado Calibragem: 4-5 lbs Matéria Prima: PU	<b>148,00</b>	<b>1.480,00</b>
18	20	UNID.	Bolas de tênis: • <b>Material:</b> Feltro e Borracha • <b>Diâmetro:</b> 20 cm • <b>Peso:</b> 58 gramas	<b>24,50</b>	<b>490,00</b>
19	14	UNID.	Bomba de encher bola: Especificações Técnicas: - Tipo: Bomba de ar manual (bicicleta ou tipo pistola com acionamento por alavanca). - Material: Corpo em plástico resistente à pressão, com mangueira em borracha ou PVC. - Tamanho: Compacta, com dimensões aproximadas de 30 cm de comprimento e 15 cm de largura. - Peso: Leve, pesando entre 300g a 500g. - Capacidade de Pressão: Capacidade de inflar até 1,5 bar (aproximadamente 22 psi). - Conector: Válvula adaptável para diferentes tipos de bolas (incluindo válvulas padrão de futebol e vôlei).	<b>44,00</b>	<b>616,00</b>



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000006<sup>7</sup>

20	10	UNID.	<p>Cesta de basquete:</p> <p>Tabela: Fabricada em material resistente a impactos</p> <p>-Dimensões: Formato retangular, com medidas de 1,80 m de largura por 1,05 m de altura.</p> <p>- Revestimento: Pintura eletrostática na cor branca, com linhas de demarcação conforme normas da FIBA (Federação Internacional de Basquetebol).</p> <p>- Suporte: Estrutura de suporte em aço galvanizado, com resistência adequada para suportar impactos e condições climáticas adversas.</p> <p>Cesta:</p> <p>- Material: Rede de poliamida ou outro material de alta resistência, com tratamento UV para proteção contra a exposição solar.</p> <p>- Dimensões: A cesta deve possuir um diâmetro de 45 cm e ser compatível com a tabela fornecida.</p> <p>- Apoio: Estrutura de apoio em aço, com acabamento em pintura eletrostática, garantindo durabilidade e segurança.</p>	1.596,00	15.960,00
21	90	UNID.	<p>Colchonetes</p> <p><b>Material da capa:</b> Bagum</p> <p><b>Enchimento:</b> Espuma D33</p> <p><b>Dobrável:</b> Sim</p> <p><b>Tamanho:</b> 50x90cm</p> <p><b>Espessura:</b> 3cm</p>	89,90	8.091,00
22	50	UNID.	<p>Cone chapéu chinês</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Cores Variadas: Azul, amarelo, vermelho, rosa, verde e laranja</p> <p>Material: Polipropileno</p> <p>Largura: 19 cm</p> <p>Altura: 5 cm</p> <p>Peso: 20 gramas</p>	6,80	340,00
23	60	UNID.	<p>Cones grandes:</p> <p>Material plástico resistente e durável, capaz de suportar o impacto e o desgaste durante o uso intenso. Com 50 cm de altura, empilhável, cores variadas.</p>	49,90	2.994,00
24	60	UNID.	<p>Cones pequenos:</p> <p>Material plástico resistente e durável, capaz de suportar o impacto e o desgaste durante o uso intenso. Com 23 cm de altura, empilhável, cores variadas.</p>	16,00	960,00



CAPITAL DO FELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000007<sup>8</sup>

25	200	UNID.	<p>Copos</p> <p>Material: Poliestireno (PS) de alta resistência, atóxico e durável, garantindo leveza e segurança para uso contínuo, sem liberação de substâncias nocivas. Capacidade: 450 ml. Cor: Diversas opções de cores vibrantes, como azul, vermelho, verde, amarelo, e outras, conforme solicitação, garantindo fácil identificação e maior atratividade visual. Acabamento: Superfície lisa e resistente a impactos, com bordas arredondadas para segurança e conforto no manuseio. Dimensões: Proporcional à capacidade especificada, garantindo ergonomia e praticidade para diferentes faixas etárias. Resistência: Adequado para uso em ambientes internos e externos, com boa resistência a quedas e impactos leves.</p>	4,50	900,00
26	7	UNID.	<p>Corde de slackline</p> <p>Especificações técnicas do produto:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Poliéster e Aço galvanizado</li><li>• Cor: Variada</li><li>• Comprimento: 15 metros</li><li>• Largura: 5 cm (50mm)</li><li>• Carga: 3 toneladas</li><li>• Catraca: Com trava de segurança</li></ul>	269,90	1.889,30
27	15	JOGO	<p>Jogo de boliche</p> <p>Conteúdo do Jogo: Cada conjunto deve conter 10 pinos e 2 bolas de boliche. Descrição dos Pinos: Plástico resistente, polietileno ou PVC de alta durabilidade, atóxico e de fácil higienização, adequado para uso em ambientes internos e externos. Com altura aproximada de 25 cm a 30cm, proporcional ao tamanho da bola, com base plana para estabilidade durante o jogo. Cores variadas e vibrantes (como vermelho, azul, verde, amarelo) ou padrão branco com detalhes coloridos, para fácil visualização.</p> <p>Descrição da Bola: Plástico ou borracha resistente, com peso adequado para crianças, com superfície lisa ou texturizada para melhor aderência. Aproximadamente 10 cm de diâmetro, com furos para os dedos, permitindo fácil manuseio e arremesso.</p> <p>Resistência: Equipamento resistente ao uso frequente, com alta resistência ao impacto durante o jogo e boa durabilidade em ambientes escolares, recreativos e comunitários.</p>	210,00	1.889,30
28	45	UNID.	<p>Peteca</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Confeccionada em base de couro com penas sintéticas;</li><li>- Modelo Recreativo;</li><li>- Amortecedor que possibilita um toque mais macio;</li><li>- Peso aproximado de 50 g.</li></ul>	29,90	1.345,50



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000008

9

29	5	UNID.	Rede de vôlei Rede de Vôlei 9,5m com 4 Faixas Sintéticas. Confeccionada com polietileno 100% virgem, Material com tratamento Anti-UV, aumentando a vida útil da rede sob diversas condições; - Compatível com todos os postes de vôlei padrão. Especificações: - Medidas: 9,50m de comprimento por 1,00m de altura; - Fio: 2mm de polietileno, com tratamento Anti-UV; - Malha: 14cm; - Faixas: 4 sintéticas impermeáveis na cor Branca; - Cor da rede: Preta.	199,90	999,50
30	9	UNID.	Saco com 250 bolinhas coloridas (piscina) Bolinhas de 1ª Linha, produzidas com materiais de alta resistência e qualidade, atóxicos Bolinha possui 76mm de diâmetro Bolinhas que utilizam sistema anti quebra Bolinhas produzidas com sistema emborrachado cores variadas produzido com o material: polietileno de baixa intensidade	158,50	1.426,50
31	20	UNID.	Skate Skate Montado Semi Profissional 7.75 Completo, Shape de 78x20cm com alta resistência construído com madeira Maple selecionadas 7 lâminas - Rodinha em PVC - Lixa Profissional antiderrapante gramatura 80A. - Truck em Alumínio com eixo em aço de alta resistência - Rolamento ABEC 5 - Dimensão: 78cm x 20cm x 10cm - Suporta até 70kg	399,00	7.980,00
32	11	UNID.	Túnel centopeia Centopeia Sanfonada de Bagum 4m Confeccionada em Bagum resistente, colorida, sanfonada Dimensões: 4m de comprimento e 50cm de diâmetro.	688,50	7.573,50
33	10	UNID.	Mesa de pebolim Aproximadamente 1,20m a 1,40m de comprimento, 0,70m de largura e 0,90m de altura, adequada para uso em ambientes recreativos e esportivos. Construída em madeira maciça - pinus, com acabamento em laminado melamínico para maior durabilidade e resistência a impactos e umidade. Rodas para facilitar o transporte da mesa e nível de ajuste para estabilidade em diferentes superfícies. Bordas arredondadas e proteção nas extremidades para garantir a segurança dos usuários durante o jogo. Tampo do jogo em superfície lisa, preferencialmente em verde, imitando um campo de futebol, com marcações visíveis para facilitar a partida. Descrição dos Jogadores: Confeccionados em metal, com 11 jogadores por equipe, dispostos em 4 fileiras, garantindo um jogo dinâmico e ágil. Descrição das Bolas: Inclui 2 bolas de pebolim, fabricadas em plástico resistente, com diâmetro padrão de 3,5 cm.	3.540,00	35.400,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

10  
000009

34	5	JOGO	Jogo de Bocha: O jogo deverá conter 8 bolas de bocha de tamanho oficial e 1 bolim (bola menor) utilizado como alvo. As bolas devem ser feitas de resina de alta resistência, adequadas para jogos em superfícies variadas, como gramados, areia ou pisos lisos, com diâmetro entre 90 mm e 107 mm, de acordo com as normas oficiais de bocha. O peso de cada bola deve variar entre 800g e 900g e devem ser de cores distintas (normalmente quatro bolas de cada cor) para facilitar a identificação das equipes durante o jogo. O bolim deverá ser de cor contrastante com as bolas de bocha e deve medir aproximadamente 30 a 45 mm de diâmetro. O jogo deve ser fornecido com uma maleta ou bolsa de transporte resistente, que permita o fácil armazenamento e transporte das bolas, com separadores internos para evitar danos.	1.250,00	6.250,00
35	10	UNID.	Jogo de Golfe Infantil: A composição do kit deve ser 8 bolas, 4 varas de golfe, 2 furos da praticar e uma esteira de colocação. Fabricado em plástico de alta resistência, garantindo durabilidade e segurança no uso pelas crianças. Todo o kit é colorido, proporcionando um visual atrativo e lúdico, ideal para incentivar a prática esportiva de forma divertida.	789,00	7.890,00
36	10	KIT	Kit de beisebol juvenil: Kit contendo 1 Bastão de Beisebol Juvenil, fabricado em alumínio leve e resistente, adequado para jovens iniciantes. Comprimento aproximado de 60 a 70 cm, ideal para faixa etária juvenil (aproximadamente 10 a 15 anos). Peso adequado para fácil manuseio por jovens, proporcionando boa aderência e controle. 3 Bolas de Beisebol: Bola oficial juvenil, feita de material sintético ou couro, com núcleo macio para maior segurança durante o uso. Diâmetro padrão de 7,3 cm, leve e adequada para a prática juvenil. 1 Par de Luvas de Beisebol: feitas em couro sintético ou material similar, com reforço nas palmas para maior durabilidade e conforto. Tamanho juvenil (9 a 11 polegadas), ajustável, com sistema de velcro para melhor ajuste nas mãos dos jogadores. Bastão e luvas fabricados com materiais de alta resistência, garantindo durabilidade durante a prática esportiva. A bola deve ser macia, reduzindo o risco de lesões, e apropriada para o uso por jovens.	248,50	2.485,00
37	10	KIT	Kit de taco e bola de críquete: Kit com 1 bastão e 1 bola de críquete. Bastão de críquete de aproximadamente 60 cm x 8,5 cm/23,62 polegadas x 3,35 polegadas, fabricado em madeira resistente, adequada para prática esportiva, projetado com uma superfície lisa, resistente ao desgaste e antiderrapante, sem bordas afiadas, garantindo a proteção das mãos, design rosqueado para melhorar a aderência, evitando que escorregue das mãos. Diâmetro da bola 5,5 cm/2,17 polegadas.	236,50	2.365,00



CAPITAL DO FUSÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000011

38	10	KIT	Kit de ping pong: Mesa de ping pong com medidas oficiais, com dimensões de 2,74m (C) x 1,52m (L) x 0,76m (A), peso aproximado de 64 kg. Tampo em MDP de 15mm para resistência e durabilidade, acabamento em primer azul e linhas demarcatórias brancas. Pés dobráveis em madeira maciça, oferecendo facilidade de montagem, desmontagem e armazenamento. Ajuste universal para suportes de rede, 2 raquetes com borracha pinada, 2 suportes para rede, 1 rede em nylon.	1.916,00	19.160,00
39	20	UNID.	Bola de Futsal: Bola com tamanho oficial, circunferência entre 62 cm e 64 cm e peso entre 400 g e 440 g, conforme regulamentação para futsal. Superfície externa fabricada em PVC ou PU (poliuretano) de alta qualidade, garantindo resistência ao desgaste e durabilidade durante o uso contínuo. Camada interna composta por múltiplas camadas de poliéster ou fibra sintética, oferecendo boa maciez ao toque e controle preciso da bola. Câmara interna de borracha butílica ou látex, garantindo excelente retenção de ar e mantendo a pressão constante durante os jogos. A bola deve ser costurada à mão ou termoselada, proporcionando maior durabilidade e resistência ao desgaste. A bola deve suportar pressão de 0,6 a 0,9 atm, de acordo com as normas oficiais para garantir o desempenho ideal em competições e treinos. Bola de baixo quique, conforme as especificações de futsal, com quique controlado entre 50 e 65 cm quando solta de uma altura de 2 metros, garantindo melhor controle e jogabilidade. Disponível em cores vivas e contrastantes (ex: branco com detalhes em azul, amarelo ou verde), facilitando a visualização em quadra. Marcações claras e padrão visual atrativo, sem comprometer o desempenho.	129,80	2.596,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 176.030,70</b>	

### 3. PESQUISA DE PREÇOS – Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21

3.1. Foi realizada pesquisa de preços com 03 fornecedores do ramo de fornecimento de materiais esportivos, resultando em um investimento máximo de referência de R\$ 176.030,70 (cento e setenta e seis mil, trinta reais e setenta centavos).

### 4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Na presente data, o Município não possui Ata de Registro de Preços para a aquisição dos materiais acima descritos, evidenciando a necessidade da abertura de processo licitatório.



**5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Servidores da Secretaria Municipal de Educação.

**6. ANEXOS**

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Pesquisas de Preços.

*Eliza Bortolanza*

**ELIZA BORTOLANZA**  
Secretário Municipal de Educação

**ORÇAMENTO****ESPORTIVA RV LTDA CNPJ: 19.468.880/0001-53****ENDEREÇO: LARGO SÃO VICENTE DE PAULA, 1066, SALA A, CENTRO,  
TOLEDO/PR - CEP: 85.900-215**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	UNID.	Argola Plástica Cores Variadas, Tamanhos: 12cm de diâmetro, Material: Plástico Resistente, Durável, Finalidade: Brincadeiras de Lançar argolas sobre garrafas, cones	4,35	435,00
2	20	UNID.	Apitos De Plástico Profissional, CARACTERÍSTICAS :Ter anel de fixação (argolinha) em sua ponta; Embocadura Anatômica; Apito com esfera de plástico. Plástico: Não Tóxico. Medidas Aprox.: Comp.: 5cm Larg.: 2cm Alt.: 2cm	49,90	988,00
3	20	kit	Kit Badminton, Conteúdo do kit: 2 raquetes em grafite, carbono ou alumínio de alta qualidade, garantindo leveza e durabilidade. Formato da Cabeça: Ovalada ou isométrica, com área de cordas tensionadas para melhor desempenho e controle. Peso Total: Entre 80g e 95g. Comprimento Total: Aproximadamente 665mm (26,1 polegadas). 3 petecas com base em cortiça natural ou sintética de alta qualidade, proporcionando durabilidade e precisão no voo. Penas de materiais sintéticos (nylon), devidamente alinhadas e fixadas, garantindo estabilidade e controle durante o jogo. Penas brancas ou amarelas, com a base geralmente de cor natural (cortiça), garantindo boa visibilidade durante o jogo. Peso Total: Entre 4,7g e 5,5g, conforme os padrões oficiais de peso para petecas de badminton. Alta resistência ao desgaste, ideal para uso contínuo em jogos recreativos e profissionais.	418,65	8.373,00
4	7	UNID.	Rede para badminton: Fio de nylon ou poliéster de alta resistência, com malha uniforme e durável, garantindo resistência a impactos e intempéries. Cor da Rede: Preto, para proporcionar contraste com o ambiente de jogo, favorecendo a visibilidade do volante (peteca). Dimensões: Largura: 6,10 metros. Altura: 0,76 metros. Tamanho da Malha: Aproximadamente 15 a 20 mm. Fita Superior: Fita de algodão ou poliéster branco com 75mm de largura, resistente e com costura reforçada para evitar desgaste ao longo do uso. Corda de Tensão: Corda de nylon ou cabo de aço revestido em plástico, ajustável, para fixação da rede nos postes e garantir a tensão adequada. Acabamento das Bordas: As laterais e a base da rede devem ter reforço com costura dupla para garantir durabilidade e resistência a rasgos.	114,75	803,25
5	120	UNID.	Bambolê: de mangueira plástica, resistente e colorida, com 60 cm de diâmetro. INMETRO CE-BRI/ICEPEX-N 00928-96 NBR NM 300/2004 OCP 0046	12,99	1.558,80
6	100	UNID.	Bola de borracha tamanho 10: Fabricada em borracha de alta qualidade, garante durabilidade e resistência ao uso frequente. Bola de iniciação nº10 - 48cm de circunferência Peso: 350 - 370 g Fechamento: Matrizada Material: Borracha Miolo de Borracha	66,60	6.660,00
7	6	UNID.	Bola de espiribol: Tamanho da bola: 58 x 62cm Peso: 420 a 450 gr Produto fabricado em micropower; Tipo de costura: costurada à mão. A câmara da bola composta por látex.	287,80	1.726,80

			Material: Polipropileno Largura: 19 cm Altura: 5 cm Peso: 20 gramas		
23	60	UNID.	Cones grandes: Material plástico resistente e durável, capaz de suportar o impacto e o desgaste durante o uso intenso. Com 50 cm de altura, empilhável, cores variadas.	59,70	3.582,00
24	60	UNID.	Cones pequenos: Material plástico resistente e durável, capaz de suportar o impacto e o desgaste durante o uso intenso. Com 23 cm de altura, empilhável, cores variadas.	19,80	1.188,00
25	200	UNID.	Copos Material: Poliestireno (PS) de alta resistência, atóxico e durável, garantindo leveza e segurança para uso contínuo, sem liberação de substâncias nocivas. Capacidade: 450 ml. Cor: Diversas opções de cores vibrantes, como azul, vermelho, verde, amarelo, e outras, conforme solicitação, garantindo fácil identificação e maior atratividade visual. Acabamento: Superfície lisa e resistente a impactos, com bordas arredondadas para segurança e conforto no manuseio. Dimensões: Proporcional à capacidade especificada, garantindo ergonomia e praticidade para diferentes faixas etárias. Resistência: Adequado para uso em ambientes internos e externos, com boa resistência a quedas e impactos leves.	4,89	978,00
26	7	UNID.	<p>Corde de slackline Especificações técnicas do produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: Poliéster e Aço galvanizado</li> <li>• Cor: Variada</li> <li>• Comprimento: 15 metros</li> <li>• Largura: 5 cm (50mm)</li> <li>• Carga: 3 toneladas</li> <li>• Catraca: Com trava de segurança</li> </ul>	299,80	2.098,60
27	15	JOGO	Jogo de boliche Conteúdo do Jogo: Cada conjunto deve conter 10 pinos e 2 bolas de boliche. Descrição dos Pinos: Plástico resistente, polietileno ou PVC de alta durabilidade, atóxico e de fácil higienização, adequado para uso em ambientes internos e externos. Com altura aproximada de 25 cm a 30cm, proporcional ao tamanho da bola, com base plana para estabilidade durante o jogo. Cores variadas e vibrantes (como vermelho, azul, verde, amarelo) ou padrão branco com detalhes coloridos, para fácil visualização. Descrição da Bola: Plástico ou borracha resistente, com peso adequado para crianças, com superfície lisa ou texturizada para melhor aderência. Aproximadamente 10 cm de diâmetro, com furos para os dedos, permitindo fácil manuseio e arremesso. Resistência: Equipamento resistente ao uso frequente, com alta resistência ao impacto durante o jogo e boa durabilidade em ambientes escolares, recreativos e comunitários.	248,50	3.727,50
28	45	UNID.	<p>Peteca</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Confeccionada em base de couro com penas sintéticas;</li> <li>- Modelo Recreativo;</li> <li>- Amortecedor que possibilita um toque mais macio;</li> <li>- Peso aproximado de 50 g.</li> </ul>	37,60	1.692,00
29	5	UNID.	<p>Rede de Vôlei 9,5m com 4 Faixas Sintéticas.</p> <p>Confeccionada com polietileno 100% virgem, Material com tratamento Anti-UV, aumentando a vida útil da rede sob diversas condições;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Compatível com todos os postes de vôlei padrão.</li> </ul> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Medidas: 9,50m de comprimento por 1,00m de altura;</li> <li>- Fio: 2mm de polietileno, com tratamento Anti-UV;</li> <li>- Malha: 14cm;</li> <li>- Faixas: 4 sintéticas impermeáveis na cor Branca;</li> <li>- Cor da rede: Preta.</li> </ul>	214,00	1.070,00

			maior segurança durante o uso. Diâmetro padrão de 7,3 cm, leve e adequada para a prática juvenil. 1 Par de Luvas de Beisebol: feitas em couro sintético ou material similar, com reforço nas palmas para maior durabilidade e conforto. Tamanho juvenil (9 a 11 polegadas), ajustável, com sistema de velcro para melhor ajuste nas mãos dos jogadores. Bastão e luvas fabricados com materiais de alta resistência, garantindo durabilidade durante a prática esportiva. A bola deve ser macia, reduzindo o risco de lesões, e apropriada para o uso por jovens.		
37	10	KIT	Kit de taco e bola de críquete: Kit com 1 bastão e 1 bola de críquete. Bastão de críquete de aproximadamente 60 cm x 8,5 cm/23,62 polegadas x 3,35 polegadas, fabricado em madeira resistente, adequada para prática esportiva, projetado com uma superfície lisa, resistente ao desgaste e antiderrapante, sem bordas afiadas, garantindo a proteção das mãos, design rosqueado para melhorar a aderência, evitando que escorregue das mãos. Diâmetro da bola 5,5 cm/2,17 polegadas.	236,50	2.365,00
38	10	KIT	Kit de ping pong: Mesa de ping pong com medidas oficiais, com dimensões de 2,74m (C) x 1,52m (L) x 0,76m (A), peso aproximado de 64 kg. Tampo em MDP de 15mm para resistência e durabilidade, acabamento em primer azul e linhas demarcatórias brancas. Pés dobráveis em madeira maciça, oferecendo facilidade de montagem, desmontagem e armazenamento. Ajuste universal para suportes de rede, 2 raquetes com borracha pinada, 2 suportes para rede, 1 rede em nylon.	1.916,00	19.160,00
39	20	UNID.	Bola de Futsal: Bola com tamanho oficial, circunferência entre 62 cm e 64 cm e peso entre 400 g e 440 g, conforme regulamentação para futsal. Superfície externa fabricada em PVC ou PU (poliuretano) de alta qualidade, garantindo resistência ao desgaste e durabilidade durante o uso contínuo. Camada interna composta por múltiplas camadas de poliéster ou fibra sintética, oferecendo boa maciez ao toque e controle preciso da bola. Câmara interna de borracha butílica ou látex, garantindo excelente retenção de ar e mantendo a pressão constante durante os jogos. A bola deve ser costurada à mão ou termoselada, proporcionando maior durabilidade e resistência ao desgaste. A bola deve suportar pressão de 0,6 a 0,9 atm, de acordo com as normas oficiais para garantir o desempenho ideal em competições e treinos. Bola de baixo quique, conforme as especificações de futsal, com quique controlado entre 50 e 65 cm quando solta de uma altura de 2 metros, garantindo melhor controle e jogabilidade. Disponível em cores vivas e contrastantes (ex: branco com detalhes em azul, amarelo ou verde), facilitando a visualização em quadra. Marcações claras e padrão visual atrativo, sem comprometer o desempenho.	154,60	3.092,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 186.397,75</b>	



T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 28.451.892/0001-66

IE: 9075841431

AVENIDA. SÃO PAULO, 338 CENTRO CEP 85.485-000.

TRÊS BARRAS DO PARANA – PR, FONE 045 9.91464663.

Email: licitatshirt@outlook.com

## ORÇAMENTO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	UNID.	Argola Plástica Cores Variadas, Tamanhos: 12cm de diâmetro, Material: Plástico Resistente, Durável, Finalidade: Brincadeiras de Lançar argolas sobre garrafas, cones	4,50	450,00
2	20	UNID.	Apitos De Plástico Profissional, CARACTERÍSTICAS :Ter anel de fixação (argolinha) em sua ponta; Embocadura Anatômica; Apito com esfera de plástico. Plástico: Não Tóxico. Medidas Aprox.: Comp.: 5cm Larg.: 2cm Alt.: 2cm	39,90	798,00
3	20	kit	Kit Badminton, Conteúdo do kit: 2 raquetes em grafite, carbono ou alumínio de alta qualidade, garantindo leveza e durabilidade. Formato da Cabeça: Ovalada ou isométrica, com área de cordas tensionadas para melhor desempenho e controle. Peso Total: Entre 80g e 95g. Comprimento Total: Aproximadamente 665mm (26,1 polegadas). 3 petecas com base em cortiça natural ou sintética de alta qualidade, proporcionando durabilidade e precisão no voo. Penas de materiais sintéticos (nylon), devidamente alinhadas e fixadas, garantindo estabilidade e controle durante o jogo. Penas brancas ou amarelas, com a base geralmente de cor natural (cortiça), garantindo boa visibilidade durante o jogo. Peso Total: Entre 4,7g e 5,5g, conforme os padrões oficiais de peso para petecas de badminton. Alta resistência ao desgaste, ideal para uso contínuo em jogos recreativos e profissionais.	399,00	7.980,000
4	7	UNID.	Rede para badminton: Fio de nylon ou poliéster de alta resistência, com malha uniforme e durável, garantindo resistência a impactos e intempéries. Cor da Rede: Preto, para proporcionar contraste com o ambiente de jogo, favorecendo a visibilidade do volante (peteca). Dimensões: Largura: 6,10 metros. Altura: 0,76 metros. Tamanho da Malha: Aproximadamente 15 a 20 mm. Fita Superior: Fita de algodão ou poliéster branco com 75mm de largura, resistente e com costura reforçada para evitar desgaste ao longo do uso. Corda de Tensão: Corda de nylon ou cabo de aço revestido em plástico, ajustável, para fixação da rede nos postes e garantir a tensão adequada. Acabamento das Bordas: As laterais e a base da rede devem ter reforço com costura dupla para garantir durabilidade e resistência a rasgos.	99,90	699,30
5	120	UNID.	Bambolê: de mangueira plástica, resistente e colorida, com 60 cm de diâmetro. INMETRO CE-BRI/ICEPEX-N 00928-96 NBR NM 300/2004 OCP 0046	13,50	1.620,00
6	100	UNID.	Bola de borracha tamanho 10: Fabricada em borracha de alta qualidade, garante durabilidade e resistência ao uso frequente. Bola de iniciação nº10 - 48cm de circunferência Peso: 350 - 370 g Fechamento: Matrizada Material: Borracha Miolo de Borracha	69,90	6.990,00
7	6	UNID.	Bola de espiribol: Tamanho da bola: 58 x 62cm Peso: 420 a 450 gr Produto fabricado em micropower; Tipo de costura:	299,00	1.794,00



T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 28.451.892/0001-66

IE: 9075841431

AVENIDA. SÃO PAULO, 338 CENTRO CEP 85.485-000.

TRÊS BARRAS DO PARANA – PR, FONE 045 9.91464663.

**Email: licitatshirt@outlook.com**

			poliamida ou outro material de alta resistência, com tratamento UV para proteção contra a exposição solar. - Dimensões: A cesta deve possuir um diâmetro de 45 cm e ser compatível com a tabela fornecida. - Apoio: Estrutura de apoio em aço, com acabamento em pintura eletrostática, garantindo durabilidade e segurança.		
21	90	UNID.	Colchonetes <b>Material da capa:</b> Bagum <b>Enchimento:</b> Espuma D33 <b>Dobrável:</b> Sim <b>Tamanho:</b> 50x90cm <b>Espessura:</b> 3cm	89,90	8.091,00
22	50	UNID.	Cone chapéu chinês Especificações técnicas: Cores Variadas: Azul, amarelo, vermelho, rosa, verde e laranja Material: Polipropileno Largura: 19 cm Altura: 5 cm Peso: 20 gramas	7,50	375,00
23	60	UNID.	Cones grandes: Material plástico resistente e durável, capaz de suportar o impacto e o desgaste durante o uso intenso. Com 50 cm de altura, empilhável, cores variadas.	49,90	2.994,00
24	60	UNID.	Cones pequenos: Material plástico resistente e durável, capaz de suportar o impacto e o desgaste durante o uso intenso. Com 23 cm de altura, empilhável, cores variadas.	16,00	96,00
25	200	UNID.	Copos Material: Poliestireno (PS) de alta resistência, atóxico e durável, garantindo leveza e segurança para uso contínuo, sem liberação de substâncias nocivas. Capacidade: 450 ml. Cor: Diversas opções de cores vibrantes, como azul, vermelho, verde, amarelo, e outras, conforme solicitação, garantindo fácil identificação e maior atratividade visual. Acabamento: Superfície lisa e resistente a impactos, com bordas arredondadas para segurança e conforto no manuseio. Dimensões: Proporcional à capacidade especificada, garantindo ergonomia e praticidade para diferentes faixas etárias. Resistência: Adequado para uso em ambientes internos e externos, com boa resistência a quedas e impactos leves.	4,50	900,00
26	7	UNID.	Corde de slackline Especificações técnicas do produto: • Material: Poliéster e Aço galvanizado • Cor: Variada • Comprimento: 15 metros • Largura: 5 cm (50mm) • Carga: 3 toneladas • Catraca: Com trava de segurança	269,90	1.888,93
27	15	JOGO	Jogo de boliche Conteúdo do Jogo: Cada conjunto deve conter 10 pinos e 2 bolas de boliche. Descrição dos Pinos: Plástico resistente, polietileno ou PVC de alta durabilidade, atóxico e de fácil higienização, adequado para uso em ambientes internos e externos. Com altura aproximada de 25 cm a 30cm, proporcional ao tamanho da bola, com base plana para estabilidade durante o jogo. Cores variadas e vibrantes (como vermelho, azul, verde, amarelo) ou padrão branco com detalhes coloridos, para fácil visualização. Descrição da Bola: Plástico ou borracha resistente, com peso adequado para crianças, com superfície lisa ou texturizada para melhor aderência. Aproximadamente 10 cm de diâmetro, com furos para os dedos, permitindo fácil manuseio e arremesso. Resistência: Equipamento resistente ao uso frequente, com alta resistência ao impacto durante o jogo e boa durabilidade em ambientes escolares, recreativos e comunitários.	210,00	3.150,00



T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 28.451.892/0001-66

IE: 9075841431

AVENIDA. SÃO PAULO, 338 CENTRO CEP 85.485-000.

TRÊS BARRAS DO PARANA – PR, FONE 045 9.91464663.

**Email: licitatshirt@outlook.com**

34	5	JOGO	Jogo de Bocha: O jogo deverá conter 8 bolas de bocha de tamanho oficial e 1 bolim (bola menor) utilizado como alvo. As bolas devem ser feitas de resina de alta resistência, adequadas para jogos em superfícies variadas, como gramados, areia ou pisos lisos, com diâmetro entre 90 mm e 107 mm, de acordo com as normas oficiais de bocha. O peso de cada bola deve variar entre 800g e 900g e devem ser de cores distintas (normalmente quatro bolas de cada cor) para facilitar a identificação das equipes durante o jogo. O bolim deverá ser de cor contrastante com as bolas de bocha e deve medir aproximadamente 30 a 45 mm de diâmetro. O jogo deve ser fornecido com uma maleta ou bolsa de transporte resistente, que permita o fácil armazenamento e transporte das bolas, com separadores internos para evitar danos.	1.450,00	7.250,00
35	10	UNID.	Jogo de Golfe Infantil: A composição do kit deve ser 8 bolas, 4 varas de golfe, 2 furos da praticar e uma esteira de colocação. Fabricado em plástico de alta resistência, garantindo durabilidade e segurança no uso pelas crianças. Todo o kit é colorido, proporcionando um visual atrativo e lúdico, ideal para incentivar a prática esportiva de forma divertida.	999,99	9.999,90
36	10	KIT	Kit de beisebol juvenil: Kit contendo 1 Bastão de Beisebol Juvenil, fabricado em alumínio leve e resistente, adequado para jovens iniciantes. Comprimento aproximado de 60 a 70 cm, ideal para faixa etária juvenil (aproximadamente 10 a 15 anos). Peso adequado para fácil manuseio por jovens, proporcionando boa aderência e controle. 3 Bolas de Beisebol: Bola oficial juvenil, feita de material sintético ou couro, com núcleo macio para maior segurança durante o uso. Diâmetro padrão de 7,3 cm, leve e adequada para a prática juvenil. 1 Par de Luvas de Beisebol: feitas em couro sintético ou material similar, com reforço nas palmas para maior durabilidade e conforto. Tamanho juvenil (9 a 11 polegadas), ajustável, com sistema de velcro para melhor ajuste nas mãos dos jogadores. Bastão e luvas fabricados com materiais de alta resistência, garantindo durabilidade durante a prática esportiva. A bola deve ser macia, reduzindo o risco de lesões, e apropriada para o uso por jovens.	248,50	2.485,00
37	10	KIT	Kit de taco e bola de críquete: Kit com 1 bastão e 1 bola de críquete. Bastão de críquete de aproximadamente 60 cm x 8,5 cm/23,62 polegadas x 3,35 polegadas, fabricado em madeira resistente, adequada para prática esportiva, projetado com uma superfície lisa, resistente ao desgaste e antiderrapante, sem bordas afiadas, garantindo a proteção das mãos, design rosqueado para melhorar a aderência, evitando que escorregue das mãos. Diâmetro da bola 5,5 cm/2,17 polegadas.	249,50	2.495,00

**E D RIBEIRO LTDA**

CNPJ: 50.728.178/0001-21

IE: 91004900-37

RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, 622 CENTRO CEP 85.485-000.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

EMAIL: ATIVATROFEUS@GMAIL.COM FONE: 45 9.91320273

**ORÇAMENTO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	UNID.	Argola Plástica Cores Variadas, Tamanhos: 12cm de diâmetro, Material: Plástico Resistente, Durável, Finalidade: Brincadeiras de Lançar argolas sobre garrafas, cones	4,55	455,00
2	20	UNID.	Apitos De Plástico Profissional, CARACTERÍSTICAS :Ter anel de fixação (argolinha) em sua ponta; Embocadura Anatômica; Apito com esfera de plástico. Plástico: Não Tóxico. Medidas Aprox.: Comp.: 5cm Larg.: 2cm Alt.: 2cm	69,60	1.392,00
3	20	kit	Kit Badminton, Conteúdo do kit: 2 raquetes em grafite, carbono ou alumínio de alta qualidade, garantindo leveza e durabilidade. Formato da Cabeça: Ovalada ou isométrica, com área de cordas tensionadas para melhor desempenho e controle. Peso Total: Entre 80g e 95g. Comprimento Total: Aproximadamente 665mm (26,1 polegadas). 3 petecas com base em cortiça natural ou sintética de alta qualidade, proporcionando durabilidade e precisão no voo. Penas de materiais sintéticos (nylon), devidamente alinhadas e fixadas, garantindo estabilidade e controle durante o jogo. Penas brancas ou amarelas, com a base geralmente de cor natural (cortiça), garantindo boa visibilidade durante o jogo. Peso Total: Entre 4,7g e 5,5g, conforme os padrões oficiais de peso para petecas de badminton. Alta resistência ao desgaste, ideal para uso contínuo em jogos recreativos e profissionais.	460,00	9.200,00
4	7	UNID.	Rede para badminton: Fio de nylon ou poliéster de alta resistência, com malha uniforme e durável, garantindo resistência a impactos e intempéries. Cor da Rede: Preto, para proporcionar contraste com o ambiente de jogo, favorecendo a visibilidade do volante (peteca). Dimensões: Largura: 6,10 metros. Altura: 0,76 metros. Tamanho da Malha: Aproximadamente 15 a 20 mm. Fita Superior: Fita de algodão ou poliéster branco com 75mm de largura, resistente e com costura reforçada para evitar desgaste ao longo do uso. Corda de Tensão: Corda de nylon ou cabo de aço revestido em plástico, ajustável, para fixação da rede nos postes e garantir a tensão adequada. Acabamento das Bordas: As laterais e a base da rede devem ter reforço com costura dupla para garantir durabilidade e resistência a rasgos.	125,00	875,00
5	120	UNID.	Bambolê: de mangueira plástica, resistente e colorida, com 60 cm de diâmetro. INMETRO CE-BRI/ICEPEX-N 00928-96 NBR NM 300/2004 OCP 0046	14,80	1.776,00
6	100	UNID.	Bola de borracha tamanho 10: Fabricada em borracha de alta qualidade, garante durabilidade e resistência ao uso frequente. Bola de iniciação nº10 - 48cm de circunferência Peso: 350 - 370 g Fechamento: Matrizada Material: Borracha Miolo de Borracha	68,00	6.800,00
7	6	UNID.	Bola de espiribol: Tamanho da bola: 58 x 62cm Peso: 420 a 450 gr Produto fabricado em micropower; Tipo de costura: costurada à mão. A câmara da bola composta por látex.	290,00	1.740,00

**E D RIBEIRO LTDA**

CNPJ: 50.728.178/0001-21

IE: 91004900-37

RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, 622 CENTRO CEP 85.485-000.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

EMAIL: ATIVATROFEUS@GMAIL.COM FONE: 45 9.91320273

8	20	UNID.	Bola de futebol: Peso: 410-450gr Circunferência: 68-70cm Gomos: 6 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Forro: Termofixo Camada Interna: Evacel Processo Extra: Dupla Colagem Miolo: Cápsula SIS	168,00	3.360,00
9	20	UNID.	Bola leve: Bola Colorida Inflável Infantil Vinil; <b>DIMENSÕES DO PRODUTO:</b> Diâmetro: 60 cm;	24,00	480,00
10	20	UNID.	Bola leve: Bola Colorida Inflável Infantil Vinil; <b>DIMENSÕES DO PRODUTO:</b> Diâmetro: 80 cm;	40,00	800,00
11	50	UNID.	Bola de EVA: Tamanho 67-68cm de circunferência Material E.V.A. Peso 130-150g Construção Matrizada	66,00	3.300,00
12	40	UNID.	Bola de pebolim: Material: Polipropileno de alta densidade Medida: 38mm Peso: 40grsPeso e medida oficial	7,80	312,00
13	40	UNID.	Bola de ping pong: Confeccionada em celuloide ou plástico similar, com as dimensões de 40 mm de diâmetro e peso de 2,74 g Cor laranja ou branco	4,50	180,00
14	30	UNID.	Bola de vôlei: <b>Circunferência aproximada:</b> 60 - 63 cm <b>Material câmara:</b> Borracha butílica <b>Peso aproximado:</b> 240 - 270 g <b>Material principal:</b> Poliuretano <b>Miolo:</b> Removível e lubrificado <b>Construção:</b> Ultra Fusion <b>Origem:</b> Nacional <b>Gomos:</b> 18 Certificado de aprovação da Federação Internacional de Voleibol (FIVB)	466,00	13.980,00
15	20	UNID.	Bola macia para ginastica: <b>Especificações:</b> Diâmetro: 65 cm; Peso: 1315 gramas; Material: PVC; Suporta até 200 kg.	84,00	1.680,00
16	20	UNID.	Bola macia para ginastica: <b>Especificações:</b> Diâmetro: 75 cm; Peso: 1480 gramas; Material: PVC; Suporta até 300 kg.	107,00	2.140,00
17	10	UNID.	Bola para handebol Mirim H1: Características Principais: Circunferência: 46-51 cm Peso: 230 a 270 g Gomos: 6 Construção: Costurado a Mão Câmara de Ar: Substituível e Lubrificado Calibragem: 4-5 lbs Matéria Prima: PU	148,00	1.480,00
18	20	UNID.	Bolas de tênis: <b>Material:</b> Feltro e Borracha <b>Diâmetro:</b> 20 cm <b>Peso:</b> 58 gramas	33,00	660,00
19	14	UNID.	Bomba de encher bola: Especificações Técnicas: Tipo: Bomba de ar manual (bicicleta ou tipo pistola com acionamento por alavanca). Material: Corpo em plástico resistente à pressão, com mangueira em borracha ou PVC. Tamanho: Compacta, com dimensões aproximadas de 30 cm de comprimento e 15 cm de largura. Peso: Leve, pesando entre 300g a 500g. Capacidade de Pressão: Capacidade de inflar até 1,5 bar (aproximadamente 22 psi). Conector: Válvula adaptável para diferentes tipos de bolas (incluindo válvulas padrão de futebol e vôlei).	44,00	616,00
20	10	UNID.	Cesta de basquete: Tabela: Fabricada em material resistente a impactos Dimensões: Formato retangular, com medidas de 1,80 m de largura por 1,05 m de altura. Revestimento: Pintura eletrostática na cor branca, com linhas de demarcação conforme normas da FIBA (Federação Internacional de Basquetebol). Suporte: Estrutura de suporte em aço galvanizado, com resistência adequada para suportar impactos e condições climáticas adversas. Cesta: Material: Rede de poliamida ou outro material de alta resistência, com tratamento UV para proteção contra a exposição solar.	1.890,00	18.900,00

## E D RIBEIRO LTDA

000019

CNPJ: 50.728.178/0001-21  
IE: 91004900-37

RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, 622 CENTRO CEP 85.485-000.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

EMAIL: ATIVATROFEUS@GMAIL.COM FONE: 45 9.91320273

			- Dimensões: A cesta deve possuir um diâmetro de 45 cm e ser compatível com a tabela fornecida. - Apoio: Estrutura de apoio em aço, com acabamento em pintura eletrostática, garantindo durabilidade e segurança.		
21	90	UNID.	Colchonetes <b>Material da capa:</b> Bagum <b>Enchimento:</b> Espuma D33 <b>Dobrável:</b> Sim <b>Tamanho:</b> 50x90cm <b>Espessura:</b> 3cm	109,00	9.810,00
22	50	UNID.	Cone chapéu chinês Especificações técnicas: Cores Variadas: Azul, amarelo, vermelho, rosa, verde e laranja <b>Material:</b> Polipropileno <b>Largura:</b> 19 cm <b>Altura:</b> 5 cm <b>Peso:</b> 20 gramas	6,80	340,00
23	60	UNID.	Cones grandes: Material plástico resistente e durável, capaz de suportar o impacto e o desgaste durante o uso intenso. Com 50 cm de altura, empilhável, cores variadas.	66,00	3.960,00
24	60	UNID.	Cones pequenos: Material plástico resistente e durável, capaz de suportar o impacto e o desgaste durante o uso intenso. Com 23 cm de altura, empilhável, cores variadas.	26,00	1.560,00
25	200	UNID.	Copos <b>Material:</b> Poliestireno (PS) de alta resistência, atóxico e durável, garantindo leveza e segurança para uso contínuo, sem liberação de substâncias nocivas. <b>Capacidade:</b> 450 ml. <b>Cor:</b> Diversas opções de cores vibrantes, como azul, vermelho, verde, amarelo, e outras, conforme solicitação, garantindo fácil identificação e maior atratividade visual. <b>Acabamento:</b> Superfície lisa e resistente a impactos, com bordas arredondadas para segurança e conforto no manuseio. <b>Dimensões:</b> Proporcional à capacidade especificada, garantindo ergonomia e praticidade para diferentes faixas etárias. <b>Resistência:</b> Adequado para uso em ambientes internos e externos, com boa resistência a quedas e impactos leves.	6,50	1.300,00
26	7	UNID.	Corda de slackline Especificações técnicas do produto: • <b>Material:</b> Poliéster e Aço galvanizado • <b>Cor:</b> Variada • <b>Comprimento:</b> 15 metros • <b>Largura:</b> 5 cm (50mm) • <b>Carga:</b> 3 toneladas • <b>Catraca:</b> Com trava de segurança	340,00	2.380,00
27	15	JOGO	Jogo de boliche <b>Conteúdo do Jogo:</b> Cada conjunto deve conter 10 pinos e 2 bolas de boliche. <b>Descrição dos Pinos:</b> Plástico resistente, polietileno ou PVC de alta durabilidade, atóxico e de fácil higienização, adequado para uso em ambientes internos e externos. Com altura aproximada de 25 cm a 30cm, proporcional ao tamanho da bola, com base plana para estabilidade durante o jogo. <b>Cores variadas e vibrantes</b> (como vermelho, azul, verde, amarelo) ou padrão branco com detalhes coloridos, para fácil visualização. <b>Descrição da Bola:</b> Plástico ou borracha resistente, com peso adequado para crianças, com superfície lisa ou texturizada para melhor aderência. Aproximadamente 10 cm de diâmetro, com furos para os dedos, permitindo fácil manuseio e arremesso. <b>Resistência:</b> Equipamento resistente ao uso frequente, com alta resistência ao impacto durante o jogo e boa durabilidade em ambientes escolares, recreativos e comunitários.	299,00	4.485,00

# E D RIBEIRO LTDA

000020

CNPJ: 50.728.178/0001-21  
IE: 91004900-37

RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, 622 CENTRO CEP 85.485-000.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

EMAIL: ATIVATROFEUS@GMAIL.COM FONE: 45 9.91320273

28	45	UNID.	<p>Peteca</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Confeccionada em base de couro com penas sintéticas;</li> <li>- Modelo Recreativo;</li> <li>- Amortecedor que possibilita um toque mais macio;</li> <li>- Peso aproximado de 50 g.</li> </ul>	45,60	2.052,00
29	5	UNID.	<p>Rede de Vôlei 9,5m com 4 Faixas Sintéticas.</p> <p>Confeccionada com polietileno 100% virgem, Material com tratamento Anti-UV, aumentando a vida útil da rede sob diversas condições;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Compatível com todos os postes de vôlei padrão.</li> </ul> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Medidas: 9,50m de comprimento por 1,00m de altura;</li> <li>- Fio: 2mm de polietileno, com tratamento Anti-UV;</li> <li>- Malha: 14cm;</li> <li>- Faixas: 4 sintéticas impermeáveis na cor Branca;</li> <li>- Cor da rede: Preta.</li> </ul>	248,00	1.240,00
30	9	UNID.	<p>Saco com 250 bolinhas coloridas (piscina) Bolinhas de 1ª Linha, produzidas com materiais de alta resistência e qualidade, atóxicas Bolinha possui 76mm de diâmetro Bolinhas que utilizam sistema anti quebra Bolinhas produzidas com sistema emborrachado cores variadas produzido com o material: polietileno de baixa intensidade</p>	168,00	1.512,00
31	20	UNID.	<p>Skate Montado Semi Profissional 7.75 Completo, Shape de 78x20cm com alta resistência construído com madeira Maple selecionadas 7 lâminas - Rodinha em PVC - Lixa Profissional antiderrapante gramatura 80A. - Truck em Alumínio com eixo em aço de alta resistência - Rolamento ABEC 5 - Dimensão: 78cm x 20cm x 10cm - Suporta até 70kg</p>	470,00	9.400,00
32	11	UNID.	<p>Túnel centopeia Centopeia Sanfonada de Bagum 4m Confeccionada em Bagum resistente, colorida, sanfonada Dimensões: 4m de comprimento e 50cm de diâmetro.</p>	788,00	8.668,00
33	10	UNID.	<p>Mesa de pebolim Aproximadamente 1,20m a 1,40m de comprimento, 0,70m de largura e 0,90m de altura, adequada para uso em ambientes recreativos e esportivos. Construída em madeira maciça - pinus, com acabamento em laminado melamínico para maior durabilidade e resistência a impactos e umidade. Rodas para facilitar o transporte da mesa e nível de ajuste para estabilidade em diferentes superfícies. Bordas arredondadas e proteção nas extremidades para garantir a segurança dos usuários durante o jogo. Tampo do jogo em superfície lisa, preferencialmente em verde, imitando um campo de futebol, com marcações visíveis para facilitar a partida. Descrição dos Jogadores: Confeccionados em metal, com 11 jogadores por equipe, dispostos em 4 fileiras, garantindo um jogo dinâmico e ágil. Descrição das Bolas: Inclui 2 bolas de pebolim, fabricadas em plástico resistente, com diâmetro padrão de 3,5 cm.</p>	3.790,00	37.900,00

## E D RIBEIRO LTDA

000021

CNPJ: 50.728.178/0001-21  
IE: 91004900-37

RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, 622 CENTRO CEP 85.485-000.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

EMAIL: [ATIVATROFEUS@GMAIL.COM](mailto:ATIVATROFEUS@GMAIL.COM) FONE: 45 9.91320273

34	5	JOGO	Jogo de Bocha: O jogo deverá conter 8 bolas de bocha de tamanho oficial e 1 bolim (bola menor) utilizado como alvo. As bolas devem ser feitas de resina de alta resistência, adequadas para jogos em superfícies variadas, como gramados, areia ou pisos lisos, com diâmetro entre 90 mm e 107 mm, de acordo com as normas oficiais de bocha. O peso de cada bola deve variar entre 800g e 900g e devem ser de cores distintas (normalmente quatro bolas de cada cor) para facilitar a identificação das equipes durante o jogo. O bolim deverá ser de cor contrastante com as bolas de bocha e deve medir aproximadamente 30 a 45 mm de diâmetro. O jogo deve ser fornecido com uma maleta ou bolsa de transporte resistente, que permita o fácil armazenamento e transporte das bolas, com separadores internos para evitar danos.	1.250,00	6.250,00
35	10	UNID.	Jogo de Golfe Infantil: A composição do kit deve ser 8 bolas, 4 varas de golfe, 2 furos da praticar e uma esteira de colocação. Fabricado em plástico de alta resistência, garantindo durabilidade e segurança no uso pelas crianças. Todo o kit é colorido, proporcionando um visual atrativo e lúdico, ideal para incentivar a prática esportiva de forma divertida.	789,00	7.890,00
36	10	KIT	Kit de beisebol juvenil: Kit contendo 1 Bastão de Beisebol Juvenil, fabricado em alumínio leve e resistente, adequado para jovens iniciantes. Comprimento aproximado de 60 a 70 cm, ideal para faixa etária juvenil (aproximadamente 10 a 15 anos). Peso adequado para fácil manuseio por jovens, proporcionando boa aderência e controle. 3 Bolas de Beisebol: Bola oficial juvenil, feita de material sintético ou couro, com núcleo macio para maior segurança durante o uso. Diâmetro padrão de 7,3 cm, leve e adequada para a prática juvenil. 1 Par de Luvas de Beisebol: feitas em couro sintético ou material similar, com reforço nas palmas para maior durabilidade e conforto. Tamanho juvenil (9 a 11 polegadas), ajustável, com sistema de velcro para melhor ajuste nas mãos dos jogadores. Bastão e luvas fabricados com materiais de alta resistência, garantindo durabilidade durante a prática esportiva. A bola deve ser macia, reduzindo o risco de lesões, e apropriada para o uso por jovens.	287,00	2.870,00
37	10	KIT	Kit de taco e bola de críquete: Kit com 1 bastão e 1 bola de críquete. Bastão de críquete de aproximadamente 60 cm x 8,5 cm/23,62 polegadas x 3,35 polegadas, fabricado em madeira resistente, adequada para prática esportiva, projetado com uma superfície lisa, resistente ao desgaste e antiderrapante, sem bordas afiadas, garantindo a proteção das mãos, design rosqueado para melhorar a aderência, evitando que escorregue das mãos. Diâmetro da bola 5,5 cm/2,17 polegadas.	246,00	2.460,00

**E D RIBEIRO LTDA**

CNPJ: 50.728.178/0001-21

IE: 91004900-37

000022

RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, 622 CENTRO CEP 85.485-000.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

EMAIL: ATIVATROFEUS@GMAIL.COM FONE: 45 9.91320273

38	10	KIT	Kit de ping pong: Mesa de ping pong com medidas oficiais, com dimensões de 2,74m (C) x 1,52m (L) x 0,76m (A), peso aproximado de 64 kg. Tampo em MDP de 15mm para resistência e durabilidade, acabamento em primer azul e linhas demarcatórias brancas. Pés dobráveis em madeira maciça, oferecendo facilidade de montagem, desmontagem e armazenamento. Ajuste universal para suportes de rede, 2 raquetes com borracha pinada, 2 suportes para rede, 1 rede em nylon.	1.989,00	19.890,00
39	20	UNID.	Bola de Futsal: Bola com tamanho oficial, circunferência entre 62 cm e 64 cm e peso entre 400 g e 440 g, conforme regulamentação para futsal. Superfície externa fabricada em PVC ou PU (poliuretano) de alta qualidade, garantindo resistência ao desgaste e durabilidade durante o uso contínuo. Camada interna composta por múltiplas camadas de poliéster ou fibra sintética, oferecendo boa maciez ao toque e controle preciso da bola. Câmara interna de borracha butílica ou látex, garantindo excelente retenção de ar e mantendo a pressão constante durante os jogos. A bola deve ser costurada à mão ou termoselada, proporcionando maior durabilidade e resistência ao desgaste. A bola deve suportar pressão de 0,6 a 0,9 atm, de acordo com as normas oficiais para garantir o desempenho ideal em competições e treinos. Bola de baixo quique, conforme as especificações de futsal, com quique controlado entre 50 e 65 cm quando solta de uma altura de 2 metros, garantindo melhor controle e jogabilidade. Disponível em cores vivas e contrastantes (ex: branco com detalhes em azul, amarelo ou verde), facilitando a visualização em quadra. Marcações claras e padrão visual atrativo, sem comprometer o desempenho.	129,80	2.596,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 222.519,00</b>	

Três barras do Paraná, 08 de outubro de 2024.

E D RIBEIRO LTDA

CNPJ: 50.728.178/0001-21

EVERTON DOUGLAS RIBEIRO

Sócio Administrador

**E D RIBEIRO LTDA**

000023

CNPJ: 50.728.178/0001-21

IE: 91004900-37

RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, 622 CENTRO CEP 85.485-000.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

EMAIL: [ATIVATROFEUS@GMAIL.COM](mailto:ATIVATROFEUS@GMAIL.COM) FONE: 45 9.91320273



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

26  
000024

Três Barras do Paraná, 21 de outubro de 2024.

**De: Gabinete do Prefeito Municipal**

**Para: Departamento de Licitações**

Considerando a aprovação do Documento de Formalização de Demanda, os autos do presente processo referente ao "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", deverão tramitar pelos seguintes Departamentos:

- 1 - Departamento de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;
- 2 - Secretaria da Fazenda para elaboração e aprovação de demonstrativo do impacto financeiro;
- 3 - Encaminhem-se os autos para a Secretaria demandante para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência contemplando os recursos de ordem orçamentária;
- 4 - Concluso os documentos constantes nos itens "1 ao 3", retorne-me os autos para aprovação do Termo de Referência e, após encaminhem-se para o Departamento de Licitações para elaboração da Minuta do Edital e Minuta de Contrato;
- 5 - Parecer Jurídico analisando as etapas do processo licitatório;
- 6 - Após, volte-me conclusos.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná****CAPITAL DO FEIJÃO**

Três Barras do Paraná, 30 de outubro de 2024.

De: Dpto de Contabilidade  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 0113/2024, em especial, a página nº 024, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 176.030,70 (cento e setenta e seis mil, trinta reais e setenta centavos), conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- b) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- c) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- d) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- e) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização das referidas despesas.

Atenciosamente,

  
**Leomar A. Rotta**  
Contador  
CRC Nº PR - 052743/O



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná-PR, 04 de novembro de 2024.

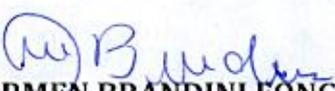
**De:** Secretaria Municipal da Fazenda  
**Para:** Departamento de Licitações

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo estipulado na solicitação de abertura do procedimento licitatório é **R\$ 176.030,70 (cento e setenta e seis mil, trinta reais e setenta centavos)**. Esse valor está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade e é compatível com nossas condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

  
**CARMEN BRANDINI FONGARO**  
Secretária Municipal da Fazenda



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1º, INCISO I**

**1.1.** A Escola Municipal Carlos Gomes desempenha um papel crucial na educação da população de Três Barras do Paraná, e agora está implantando o atendimento das crianças em período integral. Para garantir um ambiente educacional saudável e diversificado, é essencial oferecer atividades recreativas e esportivas que auxiliem no desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos.

**1.2.** Atualmente, a escola carece de materiais esportivos adequados para promover atividades que incentivem a prática regular de esportes, essenciais para o bem-estar físico, mental e social dos estudantes. A aquisição desses materiais permitirá o desenvolvimento de atividades recreativas de qualidade, além de contribuir para a integração social e o aumento do rendimento escolar.

**1.3.** O esporte também desempenha um papel fundamental em programas educativos e assistenciais, principalmente em atividades direcionadas a crianças e adolescentes. Além da prática esportiva, muitos alunos necessitam de atividades que envolvam apoio psicológico e psicoterapêutico, onde os recursos lúdicos e esportivos são ferramentas essenciais.

**1.4.** Com base na necessidade, nos objetivos e nas justificativas apresentadas, solicita-se a autorização para prosseguir com a elaboração do processo licitatório. Este processo visa obter a proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

### **2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO II**

**2.1.** Este Estudo Técnico Preliminar fundamenta-se na previsão orçamentária definida na Lei Orçamentária Anual (LOA), que contempla a alocação de recursos para a aquisição de materiais esportivos destinados à Escola Municipal Carlos Gomes. A disponibilização desses itens é essencial para atender às necessidades das atividades esportivas e



pedagógicas dos alunos, em conformidade com o Plano Municipal de Educação e com os objetivos estratégicos de desenvolvimento integral dos estudantes, incentivando tanto o aprimoramento físico quanto o bem-estar mental e social.

**2.2.** Essa ação está alinhada ao compromisso da administração municipal de garantir recursos que promovam uma educação inclusiva e de qualidade, com infraestrutura adequada para atividades complementares de aprendizado. Ao atender as demandas de material esportivo, o Município reforça seu empenho em promover práticas que valorizem o esporte como elemento formativo, possibilitando aos alunos o desenvolvimento de habilidades físicas e sociais em um ambiente estruturado e adequado.

### **3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO III**

**3.1.** Os licitantes interessados no fornecimento dos materiais deverão comprovar sua atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, além de apresentar todos os documentos exigidos para habilitação, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a regularidade jurídica e técnica da contratação.

**3.2.** A empresa contratada deverá garantir que todos os materiais entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no termo de referência e apresentem qualidade e durabilidade adequadas para o uso previsto. Caso algum item não atenda aos requisitos especificados, a empresa será obrigada a realizar a substituição do material de forma imediata, sem custos adicionais para a administração.

**3.3.** Após a entrega dos materiais, a empresa contratada deverá emitir a Nota Fiscal, que será submetida a conferência pelo fiscal e gestor do contrato. Após a assinatura do gestor, a nota será encaminhada ao Departamento de Compras, garantindo o controle e a conformidade dos itens recebidos.

**3.4.** A empresa vencedora será responsável, tanto civil quanto criminalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais causados à administração ou a terceiros por seus empregados durante o processo de entrega dos materiais.



**3.5.** É exigido que a empresa contratada mantenha atualizados os dados cadastrais e todas as certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários durante toda a vigência do contrato. Essa atualização garante que a empresa continue atendendo às exigências de regularidade fiscal e jurídica, fator essencial para a manutenção da integridade do contrato e para evitar sanções legais.

**3.6.** O prazo para entrega dos materiais deverá respeitar rigorosamente as datas estabelecidas no cronograma de execução, conforme definido no edital. Caso haja atraso injustificado, serão aplicadas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo multas e possíveis rescisões contratuais, visando assegurar o cumprimento dos prazos e a regularidade das atividades administrativas.

**3.7.** A contratada deverá providenciar um canal de atendimento direto e dedicado para a administração pública, permitindo a resolução de dúvidas e questões operacionais com rapidez e eficiência. Esse canal deve estar disponível durante o horário comercial, para que possíveis ajustes e comunicações referentes ao contrato possam ser tratados prontamente, garantindo a agilidade e a transparência na comunicação entre as partes.

#### **4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV**

**4.1.** As quantidades de cada item foram minuciosamente definidas com base no planejamento pedagógico da escola, assegurando que atendam plenamente às necessidades previstas para as atividades futuras. Esse levantamento foi realizado a partir de uma análise detalhada das demandas de uso e dos objetivos específicos das ações a serem executadas, conforme descrito a seguir.

**4.2.** A seguir, apresentamos a descrição detalhada dos itens, quantidades e valores estimados para a aquisição:

##### **Lote 01: Material Esportivo para a Escola Carlos Gomes**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	UNID.	ARGOLA PLÁSTICA CORES VARIADAS, TAMANHOS: 12CM DE DIÂMETRO, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, DURÁVEL, FINALIDADE: BRINCADEIRAS DE LANÇAR ARGOLAS SOBRE GARRAFAS, CONES	4,35	435,00



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

32

2	20	UNID.	APITOS DE PLÁSTICO PROFISSIONAL CARACTERÍSTICAS: TER ANEL DE FIXAÇÃO (ARGOLINHA) EM SUA PONTA; EMBOCADURA ANATÔMICA; APITO COM ESFERA DE PLÁSTICO. PLÁSTICO: NÃO TÓXICO. MEDIDAS APROX.: COMP.: 5CM LARG.: 2CM ALT.: 2CM	39,90	798,00
3	20	KIT	KIT BADMINTON, CONTEÚDO DO KIT: 2 RAQUETES EM GRAFITE, CARBONO OU ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE. FORMATO DA CABEÇA: OVALADA OU ISOMÉTRICA, COM ÁREA DE CORDAS TENSIONADAS PARA MELHOR DESEMPENHO E CONTROLE. PESO TOTAL: ENTRE 80G E 95G. COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 665MM (26,1 POLEGADAS). 3 PETECAS COM BASE EM CORTIÇA NATURAL OU SINTÉTICA DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E PRECISÃO NO VOO. PENAS DE MATERIAIS SINTÉTICOS (NYLON), DEVIDAMENTE ALINHADAS E FIXADAS, GARANTINDO ESTABILIDADE E CONTROLE DURANTE O JOGO. PENAS BRANCAS OU AMARELAS, COM A BASE GERALMENTE DE COR NATURAL (CORTIÇA), GARANTINDO BOA VISIBILIDADE DURANTE O JOGO. PESO TOTAL: ENTRE 4,7G E 5,5G, CONFORME OS PADRÕES OFICIAIS DE PESO PARA PETECAS DE BADMINTON. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, IDEAL PARA USO CONTÍNUO EM JOGOS RECREATIVOS E PROFISSIONAIS.	399,00	7.980,00
4	7	UNID.	REDE PARA BADMINTON: FIO DE NYLON OU POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MALHA UNIFORME E DURÁVEL, GARANTINDO RESISTÊNCIA A IMPACTOS E INTEMPÉRIES. COR DA REDE: PRETO, PARA PROPORCIONAR CONTRASTE COM O AMBIENTE DE JOGO, FAVORECENDO A VISIBILIDADE DO VOLANTE (PETECA). DIMENSÕES: LARGURA: 6,10 METROS. ALTURA: 0,76 METROS. TAMANHO DA MALHA: APROXIMADAMENTE 15 A 20 MM. FITA SUPERIOR: FITA DE ALGODÃO OU POLIÉSTER BRANCO COM 75MM DE LARGURA, RESISTENTE E COM COSTURA REFORÇADA PARA EVITAR DESGASTE AO LONGO DO USO. CORDA DE TENSÃO: CORDA DE NYLON OU CABO DE AÇO REVESTIDO EM PLÁSTICO, AJUSTÁVEL, PARA FIXAÇÃO DA REDE NOS POSTES E GARANTIR A TENSÃO ADEQUADA. ACABAMENTO DAS BORDAS: AS LATERAIS E A BASE DA REDE DEVEM TER REFORÇO COM COSTURA DUPLA PARA GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A RASGOS.	99,90	699,30
5	120	UNID.	BAMBOLÊ: DE MANGUEIRA PLÁSTICA, RESISTENTE E COLORIDA, COM 60 CM DE DIÂMETRO. INMETRO CE-BRI/ICEPEX-N 00928-96 NBR NM 300/2004 OCP 0046	12,90	1.548,00



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

6	100	UNID.	BOLA DE BORRACHA TAMANHO 10: FABRICADA EM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, GARANTE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO FREQUENTE. BOLA DE INICIAÇÃO Nº10 - 48CM DE CIRCUNFERÊNCIA PESO: 350 - 370 G FECHAMENTO: MATRIZADA MATERIAL: BORRACHA MIOLO DE BORRACHA	66,60	6.660,00
7	6	UNID.	BOLA DE ESPIRIBOL: TAMANHO DA BOLA: 58 X 62CM PESO: 420 A 450 G. PRODUTO FABRICADO EM MICROPOWER; TIPO DE COSTURA: COSTURADA À MÃO. A CÂMARA DA BOLA COMPOSTA POR LÁTEX.	287,80	1.726,80
8	20	UNID.	BOLA DE FUTEBOL: PESO: 410-450GR CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM GOMOS: 6 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS	168,00	3.360,00
9	20	UNID.	BOLA LEVE: BOLA COLORIDA INFLÁVEL INFANTIL VINIL; <b>DIMENSÕES DO PRODUTO:</b> DIÂMETRO: 60 CM	18,00	360,00
10	20	UNID.	BOLA LEVE: BOLA COLORIDA INFLÁVEL INFANTIL VINIL; <b>DIMENSÕES DO PRODUTO:</b> DIÂMETRO: 80 CM	36,00	720,00
11	50	UNID.	BOLA DE EVA: TAMANHO 67-68CM DE CIRCUNFERÊNCIA MATERIAL E.V.A. PESO 130-150G CONSTRUÇÃO MATRIZADA	49,90	2.495,00
12	40	UNID.	BOLA DE PEBOLIM: MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE MEDIDA: 38MM PESO: 40GRS PESO E MEDIDA OFICIAL	5,50	220,00
13	40	UNID.	BOLA DE PING PONG: CONFECCIONADA EM CELULOIDE OU PLÁSTICO SIMILAR, COM AS DIMENSÕES DE 40 MM DE DIÂMETRO E PESO DE 2,74 G COR LARANJA OU BRANCO	3,70	148,00



CAPITAL DO FÊMEÃO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

ESTADO DO PARANÁ

14	30	UNID.	BOLA DE VÔLEI: <b>CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA:</b> 60 - 63 CM <b>MATERIAL CÂMARA:</b> BORRACHA BUTÍLICA <b>PESO APROXIMADO:</b> 240 - 270 G <b>MATERIAL PRINCIPAL:</b> POLIURETANO <b>MIOLO:</b> REMOVÍVEL E LUBRIFICADO <b>CONSTRUÇÃO:</b> ULTRA FUSION <b>ORIGEM:</b> NACIONAL <b>GOMOS:</b> 18 CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)	466,00	13.980,00
15	20	UNID.	BOLA MACIA PARA GINASTICA: <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> DIÂMETRO: 65 CM; PESO:1315 GRAMAS; MATERIAL: PVC; SUPORTA ATÉ 200 KG.	84,00	1.680,00
16	20	UNID.	BOLA MACIA PARA GINASTICA: <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> DIÂMETRO: 75 CM; PESO:1480 GRAMAS; MATERIAL: PVC; SUPORTA ATÉ 300 KG.	107,00	2.140,00
17	10	UNID.	BOLA PARA HANDEBOL MIRIM H1: CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: CIRCUNFERÊNCIA: 46-51 CM PESO: 230 A 270 G GOMOS: 6 CONSTRUÇÃO: COSTURADO A MÃO CÂMARA DE AR: SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO CALIBRAGEM: 4-5 LBS MATÉRIA PRIMA: PU	148,00	1.480,00
18	20	UNID.	BOLAS DE TÊNIS: · <b>MATERIAL:</b> FELTRO E BORRACHA · <b>DIÂMETRO:</b> 20 CM · <b>PESO:</b> 58 GRAMAS	24,50	490,00
19	14	UNID.	BOMBA DE ENCHER BOLA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TIPO: BOMBA DE AR MANUAL (BICICLETA OU TIPO PISTOLA COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA). - MATERIAL: CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE À PRESSÃO, COM MANGUEIRA EM BORRACHA OU PVC. - TAMANHO: COMPACTA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA. - PESO: LEVE, PESANDO ENTRE 300G A 500G. - CAPACIDADE DE PRESSÃO: CAPACIDADE DE INFLAR ATÉ 1,5 BAR (APROXIMADAMENTE 22 PSI). - CONECTOR: VÁLVULA ADAPTÁVEL PARA DIFERENTES TIPOS DE BOLAS (INCLUINDO VÁLVULAS PADRÃO DE FUTEBOL E VÔLEI).	44,00	616,00



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

20	10	UNID.	CESTA DE BASQUETE: TABELA: FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS -DIMENSÕES: FORMATO RETANGULAR, COM MEDIDAS DE 1,80 M DE LARGURA POR 1,05 M DE ALTURA. - REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, COM LINHAS DE DEMARCAÇÃO CONFORME NORMAS DA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETEBOL). - SUPORTE: ESTRUTURA DE SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA PARA SUPOSTAR IMPACTOS E CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. CESTA: - MATERIAL: REDE DE POLIAMIDA OU OUTRO MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO UV PARA PROTEÇÃO CONTRA A EXPOSIÇÃO SOLAR. - DIMENSÕES: A CESTA DEVE POSSUIR UM DIÂMETRO DE 45 CM E SER COMPATÍVEL COM A TABELA FORNECIDA. - APOIO: ESTRUTURA DE APOIO EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA.	1.596,00	15.960,00
21	90	UNID.	COLCHONETES <b>MATERIAL DA CAPA:</b> BAGUM <b>ENCHIMENTO:</b> ESPUMA D33 <b>DOBRÁVEL:</b> SIM <b>TAMANHO:</b> 50X90CM <b>ESPESSURA:</b> 3CM	89,90	8.091,00
22	50	UNID.	CONE CHAPÉU CHINÊS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CORES VARIADAS: AZUL, AMARELO, VERMELHO, ROSA, VERDE E LARANJA MATERIAL: POLIPROPILENO LARGURA: 19 CM ALTURA: 5 CM PESO: 20 GRAMAS	6,80	340,00
23	60	UNID.	CONES GRANDES: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL, CAPAZ DE SUPOSTAR O IMPACTO E O DESGASTE DURANTE O USO INTENSO. COM 50 CM DE ALTURA, EMPILHÁVEL, CORES VARIADAS.	49,90	2.994,00
24	60	UNID.	CONES PEQUENOS: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL, CAPAZ DE SUPOSTAR O IMPACTO E O DESGASTE DURANTE O USO INTENSO. COM 23 CM DE ALTURA, EMPILHÁVEL, CORES VARIADAS.	16,00	960,00



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

25	200	UNID.	COPOS MATERIAL: POLIESTIRENO (PS) DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO E DURÁVEL, GARANTINDO LEVEZA E SEGURANÇA PARA USO CONTÍNUO, SEM LIBERAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. CAPACIDADE: 450 ML. COR: DIVERSAS OPÇÕES DE CORES VIBRANTES, COMO AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, E OUTRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO, GARANTINDO FÁCIL IDENTIFICAÇÃO E MAIOR ATRATIVIDADE VISUAL. ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA E RESISTENTE A IMPACTOS, COM BORDAS ARREDONDADAS PARA SEGURANÇA E CONFORTO NO MANUSEIO. DIMENSÕES: PROPORCIONAL À CAPACIDADE ESPECIFICADA, GARANTINDO ERGONOMIA E PRATICIDADE PARA DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS. RESISTÊNCIA: ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, COM BOA RESISTÊNCIA A QUEDAS E IMPACTOS LEVES.	4,50	900,00
26	7	UNID.	CORDA DE SLACKLINE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO: • MATERIAL: POLIÉSTER E AÇO GALVANIZADO • COR: VARIADA • COMPRIMENTO: 15 METROS • LARGURA: 5 CM (50MM) • CARGA: 3 TONELADAS • CATRACA: COM TRAVA DE SEGURANÇA	269,90	1.889,30
27	15	JOGO	JOGO DE BOLICHE CONTEÚDO DO JOGO: CADA CONJUNTO DEVE CONTER 10 PINOS E 2 BOLAS DE BOLICHE. DESCRIÇÃO DOS PINOS: PLÁSTICO RESISTENTE, POLIETILENO OU PVC DE ALTA DURABILIDADE, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. COM ALTURA APROXIMADA DE 25 CM A 30CM, PROPORCIONAL AO TAMANHO DA BOLA, COM BASE PLANA PARA ESTABILIDADE DURANTE O JOGO. CORES VARIADAS E VIBRANTES (COMO VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO) OU PADRÃO BRANCO COM DETALHES COLORIDOS, PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DESCRIÇÃO DA BOLA: PLÁSTICO OU BORRACHA RESISTENTE, COM PESO ADEQUADO PARA CRIANÇAS, COM SUPERFÍCIE LISA OU TEXTURIZADA PARA MELHOR ADERÊNCIA. APROXIMADAMENTE 10 CM DE DIÂMETRO, COM FUROS PARA OS DEDOS, PERMITINDO FÁCIL MANUSEIO E ARREMESSO. RESISTÊNCIA: EQUIPAMENTO RESISTENTE AO USO FREQUENTE, COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO DURANTE O JOGO E BOA DURABILIDADE EM AMBIENTES ESCOLARES, RECREATIVOS E COMUNITÁRIOS.	210,00	1.889,30
28	45	UNID.	PETECA CARACTERÍSTICAS: - CONFECCIONADA EM BASE DE COURO COM PENAS SINTÉTICAS; - MODELO RECREATIVO; - AMORTECEDOR QUE POSSIBILITA UM TOQUE MAIS MACIO; - PESO APROXIMADO DE 50 G.	29,90	1.345,50



CAPITAL DO PÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

29	5	UNID.	REDE DE VÔLEI REDE DE VÔLEI 9,5M COM 4 FAIXAS SINTÉTICAS. CONFECCIONADA COM POLIETILENO 100% VIRGEM, MATERIAL COM TRATAMENTO ANTI-UV, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DA REDE SOB DIVERSAS CONDIÇÕES; - COMPATÍVEL COM TODOS OS POSTES DE VÔLEI PADRÃO. ESPECIFICAÇÕES: - MEDIDAS: 9,50M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA; - FIO: 2MM DE POLIETILENO, COM TRATAMENTO ANTI-UV; - MALHA: 14CM; - FAIXAS: 4 SINTÉTICAS IMPERMEÁVEIS NA COR BRANCA; - COR DA REDE: PRETA.	199,90	999,50
30	9	UNID.	SACO COM 250 BOLINHAS COLORIDAS (PISCINA) BOLINHAS DE 1ª LINHA, PRODUZIDAS COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, ATÓXICOS BOLINHA POSSUI 76MM DE DIÂMETRO BOLINHAS QUE UTILIZAM SISTEMA ANTI QUEBRA BOLINHAS PRODUZIDAS COM SISTEMA EMBORRACHADO CORES VARIADAS PRODUZIDO COM O MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA INTENSIDADE	158,50	1.426,50
31	20	UNID.	SKATE SKATE MONTADO SEMI PROFISSIONAL 7.75 COMPLETO, SHAPE DE 78X20CM COM ALTA RESISTÊNCIA CONSTRUÍDO COM MADEIRA MAPLE SELECIONADAS 7 LÂMINAS - RODINHA EM PVC - LIXA PROFISSIONAL ANTIDERRAPANTE GRAMATURA 80A. - TRUCK EM ALUMÍNIO COM EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA - ROLAMENTO ABEC 5 - DIMENSÃO: 78CM X 20CM X 10CM - SUPORTA ATÉ 70KG	399,00	7.980,00
32	11	UNID.	TÚNEL CENTOPEIA CENTOPEIA SANFONADA DE BAGUM 4M CONFECCIONADA EM BAGUM RESISTENTE, COLORIDA, SANFONADA DIMENSÕES: 4M DE COMPRIMENTO E 50CM DE DIÂMETRO.	688,50	7.573,50
33	10	UNID.	MESA DE PEBOLIM APROXIMADAMENTE 1,20M A 1,40M DE COMPRIMENTO, 0,70M DE LARGURA E 0,90M DE ALTURA, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES RECREATIVOS E ESPORTIVOS. CONSTRUÍDA EM MADEIRA MACIÇA - PINUS, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS E UMIDADE. RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE DA MESA E NÍVEL DE AJUSTE PARA ESTABILIDADE EM DIFERENTES SUPERFÍCIES. BORDAS ARREDONDADAS E PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS DURANTE O JOGO. TAMPO DO JOGO EM SUPERFÍCIE LISA, PREFERENCIALMENTE EM VERDE, IMITANDO UM CAMPO DE FUTEBOL, COM MARCAÇÕES VISÍVEIS PARA FACILITAR A PARTIDA. DESCRIÇÃO DOS JOGADORES: CONFECCIONADOS EM METAL, COM 11 JOGADORES POR EQUIPE, DISPOSTOS EM 4 FILEIRAS, GARANTINDO UM JOGO DINÂMICO E ÁGIL. DESCRIÇÃO DAS BOLAS: INCLUI 2 BOLAS DE PEBOLIM, FABRICADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DIÂMETRO PADRÃO DE 3,5 CM.	3.540,00	35.400,00



CAPITAL DO FÊLIÃO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

ESTADO DO PARANÁ

34	5	JOGO	JOGO DE BOCHA: O JOGO DEVERÁ CONTER 8 BOLAS DE BOCHA DE TAMANHO OFICIAL E 1 BOLIM (BOLA MENOR) UTILIZADO COMO ALVO. AS BOLAS DEVEM SER FEITAS DE RESINA DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADAS PARA JOGOS EM SUPERFÍCIES VARIADAS, COMO GRAMADOS, AREIA OU PISOS LISOS, COM DIÂMETRO ENTRE 90 MM E 107 MM, DE ACORDO COM AS NORMAS OFICIAIS DE BOCHA. O PESO DE CADA BOLA DEVE VARIAR ENTRE 800G E 900G E DEVEM SER DE CORES DISTINTAS (NORMALMENTE QUATRO BOLAS DE CADA COR) PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES DURANTE O JOGO. O BOLIM DEVERÁ SER DE COR CONTRASTANTE COM AS BOLAS DE BOCHA E DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 30 A 45 MM DE DIÂMETRO. O JOGO DEVE SER FORNECIDO COM UMA MALETA OU BOLSA DE TRANSPORTE RESISTENTE, QUE PERMITA O FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DAS BOLAS, COM SEPARADORES INTERNOS PARA EVITAR DANOS.	1.250,00	6.250,00
35	10	UNID.	JOGO DE GOLFE INFANTIL: A COMPOSIÇÃO DO KIT DEVE SER 8 BOLAS, 4 VARAS DE GOLFE, 2 FUIROS E UMA ESTEIRA DE COLOCAÇÃO. FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA NO USO PELAS CRIANÇAS. TODO O KIT É COLORIDO, PROPORCIONANDO UM VISUAL ATRATIVO E LÚDICO, IDEAL PARA INCENTIVAR A PRÁTICA ESPORTIVA DE FORMA DIVERTIDA.	789,00	7.890,00
36	10	KIT	KIT DE BEISEBOL JUVENIL: KIT CONTENDO 1 BASTÃO DE BEISEBOL JUVENIL, FABRICADO EM ALUMÍNIO LEVE E RESISTENTE, ADEQUADO PARA JOVENS INICIANTE. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 60 A 70 CM, IDEAL PARA FAIXA ETÁRIA JUVENIL (APROXIMADAMENTE 10 A 15 ANOS). PESO ADEQUADO PARA FÁCIL MANUSEIO POR JOVENS, PROPORCIONANDO BOA ADERÊNCIA E CONTROLE. 3 BOLAS DE BEISEBOL: BOLA OFICIAL JUVENIL, FEITA DE MATERIAL SINTÉTICO OU COURO, COM NÚCLEO MACIO PARA MAIOR SEGURANÇA DURANTE O USO. DIÂMETRO PADRÃO DE 7,3 CM, LEVE E ADEQUADA PARA A PRÁTICA JUVENIL. 1 PAR DE LUVAS DE BEISEBOL: FEITAS EM COURO SINTÉTICO OU MATERIAL SIMILAR, COM REFORÇO NAS PALMAS PARA MAIOR DURABILIDADE E CONFORTO. TAMANHO JUVENIL (9 A 11 POLEGADAS), AJUSTÁVEL, COM SISTEMA DE VELCRO PARA MELHOR AJUSTE NAS MÃOS DOS JOGADORES. BASTÃO E LUVAS FABRICADOS COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA. A BOLA DEVE SER MACIA, REDUZINDO O RISCO DE LESÕES, E APROPRIADA PARA O USO POR JOVENS.	248,50	2.485,00
37	10	KIT	KIT DE TACO E BOLA DE CRÍQUETE: KIT COM 1 BASTÃO E 1 BOLA DE CRÍQUETE. BASTÃO DE CRÍQUETE DE APROXIMADAMENTE 60 CM X 8,5 CM/23,62 POLEGADAS X 3,35 POLEGADAS, FABRICADO EM MADEIRA RESISTENTE, ADEQUADA PARA PRÁTICA ESPORTIVA, PROJETADO COM UMA SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE AO DESGASTE E ANTIDERRAPANTE, SEM BORDAS AFIADAS, GARANTINDO A PROTEÇÃO DAS MÃOS, DESIGN ROSQUEADO PARA MELHORAR A ADERÊNCIA, EVITANDO QUE ESCORREGUE DAS MÃOS. DIÂMETRO DA BOLA 5,5 CM/2,17 POLEGADAS.	236,50	2.365,00



38	10	KIT	KIT DE PING PONG: MESA DE PING PONG COM MEDIDAS OFICIAIS, COM DIMENSÕES DE 2,74M (C) X 1,52M (L) X 0,76M (A), PESO APROXIMADO DE 64 KG. TAMPO EM MDP DE 15MM PARA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. PÉS DOBRÁVEIS EM MADEIRA MACIÇA, OFERECENDO FACILIDADE DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO. AJUSTE UNIVERSAL PARA SUPORTES DE REDE, 2 RAQUETES COM BORRACHA PINADA, 2 SUPORTES PARA REDE, 1 REDE EM NYLON.	1.916,00	19.160,00
39	20	UNID.	BOLA DE FUTSAL: BOLA COM TAMANHO OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62 CM E 64 CM E PESO ENTRE 400 G E 440 G, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PARA FUTSAL. SUPERFÍCIE EXTERNA FABRICADA EM PVC OU PU (POLIURETANO) DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA AO DESGASTE E DURABILIDADE DURANTE O USO CONTÍNUO. CAMADA INTERNA COMPOSTA POR MÚLTIPLAS CAMADAS DE POLIÉSTER OU FIBRA SINTÉTICA, OFERECENDO BOA MACIEZ AO TOQUE E CONTROLE PRECISO DA BOLA. CÂMARA INTERNA DE BORRACHA BUTÍLICA OU LÁTEX, GARANTINDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR E MANTENDO A PRESSÃO CONSTANTE DURANTE OS JOGOS. A BOLA DEVE SER COSTURADA À MÃO OU TERMOSELADA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. A BOLA DEVE SUPORTAR PRESSÃO DE 0,6 A 0,9 ATM, DE ACORDO COM AS NORMAS OFICIAIS PARA GARANTIR O DESEMPENHO IDEAL EM COMPETIÇÕES E TREINOS. BOLA DE BAIXO QUIQUE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DE FUTSAL, COM QUIQUE CONTROLADO ENTRE 50 E 65 CM QUANDO SOLTA DE UMA ALTURA DE 2 METROS, GARANTINDO MELHOR CONTROLE E JOGABILIDADE. DISPONÍVEL EM CORES VIVAS E CONTRASTANTES (EX: BRANCO COM DETALHES EM AZUL, AMARELO OU VERDE), FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO EM QUADRA. MARCAÇÕES CLARAS E PADRÃO VISUAL ATRATIVO, SEM COMPROMETER O DESEMPENHO.	129,80	2.596,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 176.030,70</b>	

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. A aquisição de produtos esportivos é uma prática amplamente adotada por órgãos e entidades públicas, geralmente executada via Pregão Eletrônico, visando atender de forma eficaz e transparente às necessidades institucionais. Esse processo permite que a administração pública obtenha produtos de qualidade, garantindo ao mesmo tempo economia e agilidade.

5.2. Realizou-se uma pesquisa de preços junto a três fornecedores especializados no setor de produtos esportivos, selecionados por sua reconhecida atuação no mercado. A média dos valores obtidos serviu como base para a definição do valor máximo de referência para cada item, assegurando uma estimativa justa e alinhada ao mercado para o processo licitatório.



**5.3.** As especificações e exigências delineadas para a contratação foram cuidadosamente formuladas para não restringir a participação de potenciais fornecedores. Assim, o edital proporciona ampla competitividade, estimulando uma participação variada e garantindo o interesse do mercado no futuro processo licitatório.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI**

**6.1.** O valor máximo de referência para cada item foi calculado com base em uma pesquisa de mercado realizada junto a três fornecedores especializados em produtos esportivos. Essa estimativa visa estabelecer limites financeiros adequados, garantindo uma contratação economicamente viável e dentro dos padrões de mercado.

**6.2.** A média obtida na pesquisa de preços resultou em um valor de referência total estimado em R\$ 176.030,70 (cento e setenta e seis mil, trinta reais e setenta centavos). Esse valor orientará o processo licitatório, proporcionando uma base sólida para assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma criteriosa e transparente.

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ARTIGO 18, 1º INCISO VII**

**7.1.** A solução proposta consiste na contratação de uma ou mais empresas especializadas para o fornecimento de produtos esportivos diversos, em atendimento às necessidades da Escola Municipal Carlos Gomes. O fornecimento ocorrerá em entrega única e estará de acordo com as especificações quantitativas e qualitativas estabelecidas no Termo de Referência, assegurando que os materiais entregues sejam adequados e atendam de forma eficiente as demandas esportivas e pedagógicas da escola. Essa contratação visa promover um ambiente escolar que estimule a prática esportiva e o desenvolvimento dos alunos.

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, ° 1º INCISO VIII**

**8.1.** Considerando que os produtos esportivos descritos neste ETP possuem especificações de qualidade e desempenho claramente definidas, bem como ampla disponibilidade no mercado, o certame licitatório deverá seguir o critério de "menor



preço por item". Essa abordagem permite que cada item seja avaliado individualmente, facilitando a obtenção de propostas mais vantajosas e garantindo uma concorrência justa entre os fornecedores, em conformidade com as disposições legais.

**8.2.** O Pregão Eletrônico será realizado por item, pois o fornecimento dos produtos esportivos é divisível e não compromete a integridade do conjunto da solução, além de manter a viabilidade técnica e econômica do processo. Esse parcelamento permite a participação de um maior número de licitantes, incluindo empresas que, embora não possam fornecer todos os itens, podem ofertar propostas para itens específicos, incentivando a competitividade e permitindo que fornecedores especializados sejam contratados para cada tipo de produto.

#### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ARTIGO 18, § 1º INCISO XI**

**9.1.** O objetivo principal é assegurar a aquisição dos produtos esportivos descritos neste Estudo Técnico Preliminar, garantindo a melhor qualidade disponível no mercado e o estrito cumprimento das quantidades especificadas e dos prazos estabelecidos. Esta aquisição visa atender plenamente às demandas da Escola Municipal Carlos Gomes, proporcionando os recursos necessários para a continuidade e aprimoramento das atividades pedagógicas e esportivas. Assim, busca-se fortalecer o desenvolvimento dos alunos, promovendo uma experiência educacional completa, que integra o esporte como componente essencial à formação e bem-estar dos estudantes.

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º, INCISO X**

**10.1.** Todas as providências necessárias foram adotadas de forma planejada e antecipada, garantindo que os quantitativos e especificações definidos para esta contratação atendam plenamente às necessidades da Escola Municipal Carlos Gomes. A administração tomou as medidas cabíveis para assegurar que os materiais adquiridos sejam de alta qualidade e que sua entrega ocorra dentro do cronograma previsto, com o intuito de proporcionar um ambiente educacional adequado e seguro. A meta é promover o bom funcionamento das atividades pedagógicas e esportivas, atendendo as demandas dos alunos de maneira eficaz e contribuindo para seu desenvolvimento integral.



### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI

11.1. Em análise da contratação desejada, constatou-se que não há contratações correlatas ou interdependentes.

### 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XII

12.1. A Administração Pública Municipal apoia e coopera com todas as iniciativas de sustentabilidade. A princípio, a aquisição de produtos veterinários, não apresentam risco ambiental significativo.

### 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII

13.1. O Estudo Técnico Preliminar conclui que a contratação da solução proposta, que envolve a seleção de uma empresa para o fornecimento de produtos esportivos destinados a atender às demandas da Escola Municipal Carlos Gomes, é tanto tecnicamente necessária quanto viável. Essa conclusão é fundamentada na análise detalhada das necessidades da instituição e das condições de mercado. Portanto, recomenda-se a realização do processo licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico**, com entrega única e a seleção da proposta com o tipo de avaliação "**Menor Preço por Item**". Esta abordagem permitirá uma melhor adequação orçamentária e possibilitará a participação de diversas empresas, promovendo a competitividade e garantindo a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

Três Barras do Paraná, 04 de novembro de 2024.

**ELIZA BORTOLANZA**  
Secretária Municipal de Educação



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

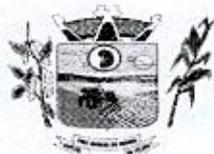
### 2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. As quantidades de cada item foram minuciosamente definidas com base no planejamento pedagógico da Escola Municipal Carlos Gomes, assegurando que atendam plenamente às necessidades previstas para as atividades futuras. A metodologia utilizada incluiu consultas a docentes e responsáveis pela coordenação pedagógica, garantindo que as quantidades estipuladas sejam realmente representativas das exigências da instituição.

2.2. Diante disso, o objeto deste processo licitatório deverá atender integralmente às especificações técnicas e às quantidades detalhadas na tabela subsequente. É essencial que todos os itens necessários sejam fornecidos de acordo com as necessidades educacionais da instituição, de modo a garantir a continuidade das atividades pedagógicas e o desenvolvimento pleno dos alunos. Além disso, o valor estimado da contratação foi estabelecido com base em pesquisa de mercado, assegurando a viabilidade financeira do projeto e a transparência nos gastos públicos.

#### Lote 01: Material Esportivo para a Escola Carlos Gomes

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	UNID.	ARGOLA PLÁSTICA CORES VARIADAS, TAMANHOS: 12CM DE DIÂMETRO, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, DURÁVEL, FINALIDADE: BRINCADEIRAS DE LANÇAR ARGOLAS SOBRE GARRAFAS, CONES	4,35	435,00



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

2	20	UNID.	<p>APITOS DE PLÁSTICO PROFISSIONAL</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>TER ANEL DE FIXAÇÃO (ARGOLINHA) EM SUA PONTA;</p> <p>EMBOCADURA ANATÔMICA;</p> <p>APITO COM ESFERA DE PLÁSTICO.</p> <p>PLÁSTICO: NÃO TÓXICO.</p> <p>MEDIDAS APROX.:</p> <p>COMP.: 5CM</p> <p>LARG.: 2CM</p> <p>ALT.: 2CM</p>	39,90	798,00
3	20	KIT	<p>KIT BADMINTON, CONTEÚDO DO KIT:</p> <p>2 RAQUETES EM GRAFITE, CARBONO OU ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE. FORMATO DA CABEÇA: OVALADA OU ISOMÉTRICA, COM ÁREA DE CORDAS TENSIONADAS PARA MELHOR DESEMPENHO E CONTROLE. PESO TOTAL: ENTRE 80G E 95G. COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 665MM (26,1 POLEGADAS).</p> <p>3 PETECAS COM BASE EM CORTIÇA NATURAL OU SINTÉTICA DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E PRECISÃO NO VOO. PENAS DE MATERIAIS SINTÉTICOS (NYLON), DEVIDAMENTE ALINHADAS E FIXADAS, GARANTINDO ESTABILIDADE E CONTROLE DURANTE O JOGO. PENAS BRANCAS OU AMARELAS, COM A BASE GERALMENTE DE COR NATURAL (CORTIÇA), GARANTINDO BOA VISIBILIDADE DURANTE O JOGO. PESO TOTAL: ENTRE 4,7G E 5,5G, CONFORME OS PADRÕES OFICIAIS DE PESO PARA PETECAS DE BADMINTON. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, IDEAL PARA USO CONTÍNUO EM JOGOS RECREATIVOS E PROFISSIONAIS.</p>	399,00	7.980,00
4	7	UNID.	<p>REDE PARA BADMINTON:</p> <p>FIO DE NYLON OU POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MALHA UNIFORME E DURÁVEL, GARANTINDO RESISTÊNCIA A IMPACTOS E INTEMPÉRIES. COR DA REDE: PRETO, PARA PROPORCIONAR CONTRASTE COM O AMBIENTE DE JOGO, FAVORECENDO A VISIBILIDADE DO VOLANTE (PETECA). DIMENSÕES: LARGURA: 6,10 METROS. ALTURA: 0,76 METROS. TAMANHO DA MALHA: APROXIMADAMENTE 15 A 20 MM. FITA SUPERIOR: FITA DE ALGODÃO OU POLIÉSTER BRANCO COM 75MM DE LARGURA, RESISTENTE E COM COSTURA REFORÇADA PARA EVITAR DESGASTE AO LONGO DO USO. CORDA DE TENSÃO: CORDA DE NYLON OU CABO DE AÇO REVESTIDO EM PLÁSTICO, AJUSTÁVEL, PARA FIXAÇÃO DA REDE NOS POSTES E GARANTIR A TENSÃO ADEQUADA. ACABAMENTO DAS BORDAS: AS LATERAIS E A BASE DA REDE DEVEM TER REFORÇO COM COSTURA DUPLA PARA GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A RASGOS.</p>	99,90	699,30
5	120	UNID.	<p>BAMBOLÊ: DE MANGUEIRA PLÁSTICA, RESISTENTE E COLORIDA, COM 60 CM DE DIÂMETRO. INMETRO CE-BRI/ICEPEX-N 00928-96 NBR NM 300/2004 OCP 0046</p>	12,90	1.548,00



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

6	100	UNID.	BOLA DE BORRACHA TAMANHO 10: FABRICADA EM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, GARANTE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO FREQUENTE. BOLA DE INICIAÇÃO Nº10 - 48CM DE CIRCUNFERÊNCIA PESO: 350 - 370 G FECHAMENTO: MATRIZADA MATERIAL: BORRACHA MIOLO DE BORRACHA	66,60	6.660,00
7	6	UNID.	BOLA DE ESPIRIBOL: TAMANHO DA BOLA: 58 X 62CM PESO: 420 A 450 G. PRODUTO FABRICADO EM MICROPOWER; TIPO DE COSTURA: COSTURADA À MÃO. A CÂMARA DA BOLA COMPOSTA POR LÁTEX.	287,80	1.726,80
8	20	UNID.	BOLA DE FUTEBOL: PESO: 410-450GR CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM GOMOS: 6 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS	168,00	3.360,00
9	20	UNID.	BOLA LEVE: BOLA COLORIDA INFLÁVEL INFANTIL VINIL; <b>DIMENSÕES DO PRODUTO:</b> DIÂMETRO: 60 CM	18,00	360,00
10	20	UNID.	BOLA LEVE: BOLA COLORIDA INFLÁVEL INFANTIL VINIL; <b>DIMENSÕES DO PRODUTO:</b> DIÂMETRO: 80 CM	36,00	720,00
11	50	UNID.	BOLA DE EVA: TAMANHO 67-68CM DE CIRCUNFERÊNCIA MATERIAL E.V.A. PESO 130-150G CONSTRUÇÃO MATRIZADA	49,90	2.495,00
12	40	UNID.	BOLA DE PEBOLIM: MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE MEDIDA: 38MM PESO: 40GRS PESO E MEDIDA OFICIAL	5,50	220,00
13	40	UNID.	BOLA DE PING PONG: CONFECCIONADA EM CELULOIDE OU PLÁSTICO SIMILAR, COM AS DIMENSÕES DE 40 MM DE DIÂMETRO E PESO DE 2,74 G COR LARANJA OU BRANCO	3,70	148,00



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

14	30	UNID.	<p>BOLA DE VÔLEI: CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 60 - 63 CM  <b>MATERIAL CÂMARA:</b> BORRACHA BUTÍLICA  <b>PESO APROXIMADO:</b> 240 - 270 G  <b>MATERIAL PRINCIPAL:</b> POLIURETANO  <b>MIOLO:</b> REMOVÍVEL E LUBRIFICADO  <b>CONSTRUÇÃO:</b> ULTRA FUSION  <b>ORIGEM:</b> NACIONAL  <b>GOMOS:</b> 18            CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)</p>	466,00	13.980,00
15	20	UNID.	<p>BOLA MACIA PARA GINASTICA:  <b>ESPECIFICAÇÕES:</b>            DIÂMETRO: 65 CM;            PESO:1315 GRAMAS;            MATERIAL: PVC;            SUPORTA ATÉ 200 KG.</p>	84,00	1.680,00
16	20	UNID.	<p>BOLA MACIA PARA GINASTICA:  <b>ESPECIFICAÇÕES:</b>            DIÂMETRO: 75 CM;            PESO:1480 GRAMAS;            MATERIAL: PVC;            SUPORTA ATÉ 300 KG.</p>	107,00	2.140,00
17	10	UNID.	<p>BOLA PARA HANDEBOL MIRIM H1:            CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS:            CIRCUNFERÊNCIA: 46-51 CM PESO: 230 A 270 G            GOMOS: 6            CONSTRUÇÃO: COSTURADO A MÃO            CÂMARA DE AR: SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO            CALIBRAGEM: 4-5 LBS            MATÉRIA PRIMA: PU</p>	148,00	1.480,00
18	20	UNID.	<p>BOLAS DE TÊNIS:            - <b>MATERIAL:</b> FELTRO E BORRACHA            - <b>DIÂMETRO:</b> 20 CM            - <b>PESO:</b> 58 GRAMAS</p>	24,50	490,00
19	14	UNID.	<p>BOMBA DE ENCHER BOLA:            ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:            - TIPO: BOMBA DE AR MANUAL (BICICLETA OU TIPO PISTOLA COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA).            - MATERIAL: CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE À PRESSÃO, COM MANGUEIRA EM BORRACHA OU PVC.            - TAMANHO: COMPACTA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA.            - PESO: LEVE, PESANDO ENTRE 300G A 500G.            - CAPACIDADE DE PRESSÃO: CAPACIDADE DE INFLAR ATÉ 1,5 BAR (APROXIMADAMENTE 22 PSI).            - CONECTOR: VÁLVULA ADAPTÁVEL PARA DIFERENTES TIPOS DE BOLAS (INCLUINDO VÁLVULAS PADRÃO DE FUTEBOL E VÔLEI).</p>	44,00	616,00



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

20	10	UNID.	<p>CESTA DE BASQUETE: TABELA: FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS -DIMENSÕES: FORMATO RETANGULAR, COM MEDIDAS DE 1,80 M DE LARGURA POR 1,05 M DE ALTURA. - REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, COM LINHAS DE DEMARCAÇÃO CONFORME NORMAS DA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETEBOL). - SUPORTE: ESTRUTURA DE SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA PARA SUPORTAR IMPACTOS E CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS.</p> <p>CESTA: - MATERIAL: REDE DE POLIAMIDA OU OUTRO MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO UV PARA PROTEÇÃO CONTRA A EXPOSIÇÃO SOLAR. - DIMENSÕES: A CESTA DEVE POSSUIR UM DIÂMETRO DE 45 CM E SER COMPATÍVEL COM A TABELA FORNECIDA. - APOIO: ESTRUTURA DE APOIO EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA.</p>	1.596,00	15.960,00
21	90	UNID.	<p>COLCHONETES <b>MATERIAL DA CAPA:</b> BAGUM <b>ENCHIMENTO:</b> ESPUMA D33 <b>DOBRÁVEL:</b> SIM <b>TAMANHO:</b> 50X90CM <b>ESPESSURA:</b> 3CM</p>	89,90	8.091,00
22	50	UNID.	<p>CONE CHAPÉU CHINÊS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CORES VARIADAS: AZUL, AMARELO, VERMELHO, ROSA, VERDE E LARANJA MATERIAL: POLIPROPILENO LARGURA: 19 CM ALTURA: 5 CM PESO: 20 GRAMAS</p>	6,80	340,00
23	60	UNID.	<p>CONES GRANDES: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL, CAPAZ DE SUPORTAR O IMPACTO E O DESGASTE DURANTE O USO INTENSO. COM 50 CM DE ALTURA, EMPILHÁVEL, CORES VARIADAS.</p>	49,90	2.994,00
24	60	UNID.	<p>CONES PEQUENOS: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL, CAPAZ DE SUPORTAR O IMPACTO E O DESGASTE DURANTE O USO INTENSO. COM 23 CM DE ALTURA, EMPILHÁVEL, CORES VARIADAS.</p>	16,00	960,00



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

25	200	UNID.	<p>COPOS</p> <p>MATERIAL: POLIESTIRENO (PS) DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO E DURÁVEL, GARANTINDO LEVEZA E SEGURANÇA PARA USO CONTÍNUO, SEM LIBERAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. CAPACIDADE: 450 ML. COR: DIVERSAS OPÇÕES DE CORES VIBRANTES, COMO AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, E OUTRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO, GARANTINDO FÁCIL IDENTIFICAÇÃO E MAIOR ATRATIVIDADE VISUAL. ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA E RESISTENTE A IMPACTOS, COM BORDAS ARREDONDADAS PARA SEGURANÇA E CONFORTO NO MANUSEIO. DIMENSÕES: PROPORCIONAL À CAPACIDADE ESPECIFICADA, GARANTINDO ERGONOMIA E PRATICIDADE PARA DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS. RESISTÊNCIA: ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, COM BOA RESISTÊNCIA A QUEDAS E IMPACTOS LEVES.</p>	4,50	900,00
26	7	UNID.	<p>CORDA DE SLACKLINE</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• MATERIAL: POLIÉSTER E AÇO GALVANIZADO</li> <li>• COR: VARIADA</li> <li>• COMPRIMENTO: 15 METROS</li> <li>• LARGURA: 5 CM (50MM)</li> <li>• CARGA: 3 TONELADAS</li> <li>• CATRACA: COM TRAVA DE SEGURANÇA</li> </ul>	269,90	1.889,30
27	15	JOGO	<p>JOGO DE BOLICHE</p> <p>CONTEÚDO DO JOGO: CADA CONJUNTO DEVE CONTER 10 PINOS E 2 BOLAS DE BOLICHE. DESCRIÇÃO DOS PINOS: PLÁSTICO RESISTENTE, POLIETILENO OU PVC DE ALTA DURABILIDADE, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. COM ALTURA APROXIMADA DE 25 CM A 30CM, PROPORCIONAL AO TAMANHO DA BOLA, COM BASE PLANA PARA ESTABILIDADE DURANTE O JOGO. CORES VARIADAS E VIBRANTES (COMO VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO) OU PADRÃO BRANCO COM DETALHES COLORIDOS, PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO.</p> <p>DESCRIÇÃO DA BOLA: PLÁSTICO OU BORRACHA RESISTENTE, COM PESO ADEQUADO PARA CRIANÇAS, COM SUPERFÍCIE LISA OU TEXTURIZADA PARA MELHOR ADERÊNCIA. APROXIMADAMENTE 10 CM DE DIÂMETRO, COM FUROS PARA OS DEDOS, PERMITINDO FÁCIL MANUSEIO E ARREMESSO.</p> <p>RESISTÊNCIA: EQUIPAMENTO RESISTENTE AO USO FREQUENTE, COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO DURANTE O JOGO E BOA DURABILIDADE EM AMBIENTES ESCOLARES, RECREATIVOS E COMUNITÁRIOS.</p>	210,00	1.889,30
28	45	UNID.	<p>PETECA</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CONFECCIONADA EM BASE DE COURO COM PENAS SINTÉTICAS;</li> <li>- MODELO RECREATIVO;</li> <li>- AMORTECEDOR QUE POSSIBILITA UM TOQUE MAIS MACIO;</li> <li>- PESO APROXIMADO DE 50 G.</li> </ul>	29,90	1.345,50



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

29	5	UNID.	<p>REDE DE VÔLEI REDE DE VÔLEI 9,5M COM 4 FAIXAS SINTÉTICAS. CONFECCIONADA COM POLIETILENO 100% VIRGEM, MATERIAL COM TRATAMENTO ANTI-UV, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DA REDE SOB DIVERSAS CONDIÇÕES; - COMPATÍVEL COM TODOS OS POSTES DE VÔLEI PADRÃO. ESPECIFICAÇÕES: - MEDIDAS: 9,50M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA; - FIO: 2MM DE POLIETILENO, COM TRATAMENTO ANTI-UV; - MALHA: 14CM; - FAIXAS: 4 SINTÉTICAS IMPERMEÁVEIS NA COR BRANCA; - COR DA REDE: PRETA.</p>	199,90	999,50
30	9	UNID.	<p>SACO COM 250 BOLINHAS COLORIDAS (PISCINA) BOLINHAS DE 1ª LINHA, PRODUZIDAS COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, ATÓXICOS BOLINHA POSSUI 76MM DE DIÂMETRO BOLINHAS QUE UTILIZAM SISTEMA ANTI QUEBRA BOLINHAS PRODUZIDAS COM SISTEMA EMBORRACHADO CORES VARIADAS PRODUZIDO COM O MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA INTENSIDADE</p>	158,50	1.426,50
31	20	UNID.	<p>SKATE SKATE MONTADO SEMI PROFISSIONAL 7.75 COMPLETO, SHAPE DE 78X20CM COM ALTA RESISTÊNCIA CONSTRUÍDO COM MADEIRA MAPLE SELECIONADAS 7 LÂMINAS - RODINHA EM PVC - LIXA PROFISSIONAL ANTIDERRAPANTE GRAMATURA 80A. - TRUCK EM ALUMÍNIO COM EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA - ROLAMENTO ABEC 5 - DIMENSÃO: 78CM X 20CM X 10CM - SUPORTA ATÉ 70KG</p>	399,00	7.980,00
32	11	UNID.	<p>TÚNEL CENTOPEIA CENTOPEIA SANFONADA DE BAGUM 4M CONFECCIONADA EM BAGUM RESISTENTE, COLORIDA, SANFONADA DIMENSÕES: 4M DE COMPRIMENTO E 50CM DE DIÂMETRO.</p>	688,50	7.573,50
33	10	UNID.	<p>MESA DE PEBOLIM APROXIMADAMENTE 1,20M A 1,40M DE COMPRIMENTO, 0,70M DE LARGURA E 0,90M DE ALTURA, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES RECREATIVOS E ESPORTIVOS. CONSTRUÍDA EM MADEIRA MACIÇA - PINUS, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS E UMIDADE. RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE DA MESA E NÍVEL DE AJUSTE PARA ESTABILIDADE EM DIFERENTES SUPERFÍCIES. BORDAS ARREDONDADAS E PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS DURANTE O JOGO. TAMPO DO JOGO EM SUPERFÍCIE LISA, PREFERENCIALMENTE EM VERDE, IMITANDO UM CAMPO DE FUTEBOL, COM MARCAÇÕES VISÍVEIS PARA FACILITAR A PARTIDA. DESCRIÇÃO DOS JOGADORES: CONFECCIONADOS EM METAL, COM 11 JOGADORES POR EQUIPE, DISPOSTOS EM 4 FILEIRAS, GARANTINDO UM JOGO DINÂMICO E ÁGIL. DESCRIÇÃO DAS BOLAS: INCLUI 2 BOLAS DE PEBOLIM, FABRICADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DIÂMETRO PADRÃO DE 3,5 CM.</p>	3.540,00	35.400,00



CAPITAL DO FENÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

34	5	JOGO	JOGO DE BOCHA: O JOGO DEVERÁ CONTER 8 BOLAS DE BOCHA DE TAMANHO OFICIAL E 1 BOLIM (BOLA MENOR) UTILIZADO COMO ALVO. AS BOLAS DEVEM SER FEITAS DE RESINA DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADAS PARA JOGOS EM SUPERFÍCIES VARIADAS, COMO GRAMADOS, AREIA OU PISOS LISOS, COM DIÂMETRO ENTRE 90 MM E 107 MM, DE ACORDO COM AS NORMAS OFICIAIS DE BOCHA. O PESO DE CADA BOLA DEVE VARIAR ENTRE 800G E 900G E DEVEM SER DE CORES DISTINTAS (NORMALMENTE QUATRO BOLAS DE CADA COR) PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES DURANTE O JOGO. O BOLIM DEVERÁ SER DE COR CONTRASTANTE COM AS BOLAS DE BOCHA E DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 30 A 45 MM DE DIÂMETRO. O JOGO DEVE SER FORNECIDO COM UMA MALETA OU BOLSA DE TRANSPORTE RESISTENTE, QUE PERMITA O FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DAS BOLAS, COM SEPARADORES INTERNOS PARA EVITAR DANOS.	1.250,00	6.250,00
35	10	UNID.	JOGO DE GOLFE INFANTIL: A COMPOSIÇÃO DO KIT DEVE SER 8 BOLAS, 4 VARAS DE GOLFE, 2 FUROS E UMA ESTEIRA DE COLOCAÇÃO. FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA NO USO PELAS CRIANÇAS. TODO O KIT É COLORIDO, PROPORCIONANDO UM VISUAL ATRATIVO E LÚDICO, IDEAL PARA INCENTIVAR A PRÁTICA ESPORTIVA DE FORMA DIVERTIDA.	789,00	7.890,00
36	10	KIT	KIT DE BEISEBOL JUVENIL: KIT CONTENDO 1 BASTÃO DE BEISEBOL JUVENIL, FABRICADO EM ALUMÍNIO LEVE E RESISTENTE, ADEQUADO PARA JOVENS INICIANTES. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 60 A 70 CM, IDEAL PARA FAIXA ETÁRIA JUVENIL (APROXIMADAMENTE 10 A 15 ANOS). PESO ADEQUADO PARA FÁCIL MANUSEIO POR JOVENS, PROPORCIONANDO BOA ADERÊNCIA E CONTROLE. 3 BOLAS DE BEISEBOL: BOLA OFICIAL JUVENIL, FEITA DE MATERIAL SINTÉTICO OU COURO, COM NÚCLEO MACIO PARA MAIOR SEGURANÇA DURANTE O USO. DIÂMETRO PADRÃO DE 7,3 CM, LEVE E ADEQUADA PARA A PRÁTICA JUVENIL. 1 PAR DE LUVAS DE BEISEBOL: FEITAS EM COURO SINTÉTICO OU MATERIAL SIMILAR, COM REFORÇO NAS PALMAS PARA MAIOR DURABILIDADE E CONFORTO. TAMANHO JUVENIL (9 A 11 POLEGADAS), AJUSTÁVEL, COM SISTEMA DE VELCRO PARA MELHOR AJUSTE NAS MÃOS DOS JOGADORES. BASTÃO E LUVAS FABRICADOS COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA. A BOLA DEVE SER MACIA, REDUZINDO O RISCO DE LESÕES, E APROPRIADA PARA O USO POR JOVENS.	248,50	2.485,00
37	10	KIT	KIT DE TACO E BOLA DE CRÍQUETE: KIT COM 1 BASTÃO E 1 BOLA DE CRÍQUETE. BASTÃO DE CRÍQUETE DE APROXIMADAMENTE 60 CM X 8,5 CM/23,62 POLEGADAS X 3,35 POLEGADAS, FABRICADO EM MADEIRA RESISTENTE, ADEQUADA PARA PRÁTICA ESPORTIVA, PROJETADO COM UMA SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE AO DESGASTE E ANTIDERRAPANTE, SEM BORDAS AFIADAS, GARANTINDO A PROTEÇÃO DAS MÃOS, DESIGN ROSQUEADO PARA MELHORAR A ADERÊNCIA, EVITANDO QUE ESCORREGUE DAS MÃOS. DIÂMETRO DA BOLA 5,5 CM/2,17 POLEGADAS.	236,50	2.365,00



CAPITAL DO PIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

38	10	KIT	KIT DE PING PONG: MESA DE PING PONG COM MEDIDAS OFICIAIS, COM DIMENSÕES DE 2,74M (C) X 1,52M (L) X 0,76M (A), PESO APROXIMADO DE 64 KG. TAMPO EM MDP DE 15MM PARA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. PÉS DOBRÁVEIS EM MADEIRA MACIÇA, OFERECENDO FACILIDADE DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO. AJUSTE UNIVERSAL PARA SUPORTES DE REDE, 2 RAQUETES COM BORRACHA PINADA, 2 SUPORTES PARA REDE, 1 REDE EM NYLON.	1.916,00	19.160,00
39	20	UNID.	BOLA DE FUTSAL: BOLA COM TAMANHO OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62 CM E 64 CM E PESO ENTRE 400 G E 440 G, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PARA FUTSAL. SUPERFÍCIE EXTERNA FABRICADA EM PVC OU PU (POLIURETANO) DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA AO DESGASTE E DURABILIDADE DURANTE O USO CONTÍNUO. CAMADA INTERNA COMPOSTA POR MÚLTIPLAS CAMADAS DE POLIÉSTER OU FIBRA SINTÉTICA, OFERECENDO BOA MACIEZ AO TOQUE E CONTROLE PRECISO DA BOLA. CÂMARA INTERNA DE BORRACHA BUTÍLICA OU LÁTEX, GARANTINDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR E MANTENDO A PRESSÃO CONSTANTE DURANTE OS JOGOS. A BOLA DEVE SER COSTURADA À MÃO OU TERMOSELADA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. A BOLA DEVE SUPOSTAR PRESSÃO DE 0,6 A 0,9 ATM, DE ACORDO COM AS NORMAS OFICIAIS PARA GARANTIR O DESEMPENHO IDEAL EM COMPETIÇÕES E TREINOS. BOLA DE BAIXO QUIQUE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DE FUTSAL, COM QUIQUE CONTROLADO ENTRE 50 E 65 CM QUANDO SOLTA DE UMA ALTURA DE 2 METROS, GARANTINDO MELHOR CONTROLE E JOGABILIDADE. DISPONÍVEL EM CORES VIVAS E CONTRASTANTES (EX: BRANCO COM DETALHES EM AZUL, AMARELO OU VERDE), FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO EM QUADRA. MARCAÇÕES CLARAS E PADRÃO VISUAL ATRATIVO, SEM COMPROMETER O DESEMPENHO.	129,80	2.596,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 176.030,70</b>	

2.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.3.1. Com base no levantamento de mercado realizado, a estimativa de valor da contratação foi estabelecida em **R\$ 176.030,70 (cento e setenta e seis mil, trinta reais e setenta centavos)**. Esse valor serve como referência máxima para o processo licitatório e está fundamentado na média de preços obtida a partir das fontes de pesquisa consultadas.

2.4. A empresa Licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.2. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

2.5. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. Esta contratação fundamenta-se na previsão orçamentária definida na Lei Orçamentária Anual (LOA), que contempla a alocação de recursos para a aquisição de materiais esportivos destinados à Escola Municipal Carlos Gomes. A disponibilização desses itens é essencial para atender às necessidades das atividades esportivas e pedagógicas dos alunos, em conformidade com o Plano Municipal de Educação e com os objetivos estratégicos de desenvolvimento integral dos estudantes, incentivando tanto o aprimoramento físico quanto o bem-estar mental e social.

3.2. Essa ação está alinhada ao compromisso da administração municipal de garantir recursos que promovam uma educação inclusiva e de qualidade, com infraestrutura adequada para atividades complementares de aprendizado. Ao atender as demandas de material esportivo, o Município reforça seu empenho em promover práticas que valorizem o esporte como elemento formativo, possibilitando aos alunos o desenvolvimento de habilidades físicas e sociais em um ambiente estruturado e adequado.

### 4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II

4.1. O licitante vencedor deverá realizar a entrega das mercadorias de forma única, em uma única remessa, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a emissão da Ordem de Compras pelo Departamento de Compras. As entregas deverão ser efetuadas no seguinte local:

- a) Secretaria Municipal de Educação (SEMED), localizada na Avenida Paraná, nº 520, Centro, Três Barras do Paraná, anexa à Escola Municipal Carlos Gomes, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- b) Um outro local a ser determinado pela Secretaria solicitante, especificado na Ordem de Compras.

**5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”**

5.1. O contrato terá uma validade de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura, garantindo assim um período adequado para a execução das obrigações contratuais. Durante este período, o fornecedor deverá assegurar a disponibilidade dos produtos e o cumprimento das condições acordadas. O prazo para a entrega dos materiais será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Compras pelo Departamento de Compras.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “C”**

6.1. A solução proposta consiste na contratação de uma ou mais empresas especializadas para o fornecimento de produtos esportivos diversos, em atendimento às necessidades da Escola Municipal Carlos Gomes. O fornecimento ocorrerá em entrega única e estará de acordo com as especificações quantitativas e qualitativas estabelecidas no Termo de Referência, assegurando que os materiais entregues sejam adequados e atendam de forma eficiente as demandas esportivas e pedagógicas da escola. Essa contratação visa promover um ambiente escolar que estimule a prática esportiva e o desenvolvimento dos alunos.

**7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “D”**

7.1. Os licitantes interessados no fornecimento dos materiais deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar todos os documentos exigidos para habilitação, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a regularidade jurídica e técnica da contratação.

7.2. A empresa contratada deverá garantir que todos os materiais entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no termo de referência e apresentem qualidade e durabilidade adequadas. Caso algum item não atenda aos requisitos especificados, a empresa será obrigada a realizar a substituição do material imediatamente, sem custos adicionais para a administração.



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

7.3. Após a entrega dos materiais, a empresa deverá emitir a Nota Fiscal, que será conferida pelo fiscal e gestor do contrato. Após a assinatura do gestor, a nota será encaminhada ao Departamento de Compras, garantindo o controle e a conformidade dos itens recebidos.

7.4. A empresa vencedora será civil e criminalmente responsável por quaisquer danos materiais ou pessoais causados à administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais.

7.5. A empresa contratada deve manter atualizados os dados cadastrais e todas as certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários durante a vigência do contrato, assegurando a regularidade fiscal e jurídica, fator essencial para a manutenção da integridade do contrato.

7.6. O prazo para entrega dos materiais deverá ser rigorosamente respeitado, conforme estabelecido no cronograma de execução do edital. Em caso de atraso injustificado, serão aplicadas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo multas e possíveis rescisões contratuais.

7.7. A contratada deverá providenciar um canal de atendimento dedicado à administração pública, permitindo a resolução de dúvidas e questões operacionais com rapidez e eficiência, disponível durante o horário comercial para garantir agilidade na comunicação.

7.8. A Licitante Vencedora deverá entregar as mercadorias, após emissão da Ordem de Compras, pelo Departamento de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

7.9. A Licitante Vencedora será obrigada a trocar, às suas expensas, qualquer produto que for recusado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após notificação, considerando que o ato de recebimento não implicará aceitação.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

7.10. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, serão de responsabilidade da fornecedora.

7.11. As mercadorias fornecidas estarão sujeitas à verificação pela unidade requisitante quanto à compatibilidade com as especificações do Edital e seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

7.12. No caso de não cumprimento das exigências pactuadas, o fornecedor deverá providenciar a substituição das mercadorias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, sem ônus para o Município, além de possíveis penalidades cabíveis.

7.13. A adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor qualquer item que apresente defeito ou que seja entregue em desacordo com o apresentado na proposta, independentemente da aceitação.

## 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Deverá ser exigido Comprovação de aptidão da Licitante através de **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste Termo de Referência e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de Referência.

## 9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “E”

9.1. A Licitante Vencedora deverá entregar as mercadorias em uma remessa única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço pelo Departamento de Compras. As entregas deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Educação (SEMED), localizada na Avenida Paraná, nº 520, Centro, Três Barras do Paraná, anexa à Escola Municipal Carlos Gomes, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

**9.2.** Caso as mercadorias não sejam entregues dentro do prazo estabelecido, será iniciado um procedimento administrativo para a aplicação de penalidades ao fornecedor, exceto nos casos em que o motivo do descumprimento seja devidamente justificado e aceito pela secretaria competente.

**9.3.** Se a contratada for a vencedora de dois ou mais itens, as mercadorias deverão ser entregues em embalagens separadas e identificadas por item, conforme disposto nas tabelas deste Termo de Referência. A entrega de cada item deverá ser única, sendo aceitos apenas os itens completos, que contenham todas as unidades especificadas.

**9.4.** As mercadorias serão inicialmente aceitas de forma provisória, sendo o recebimento definitivo condicionado à verificação da qualidade e quantidade, conforme estabelecido nas normas e critérios deste Edital. A documentação fiscal deverá acompanhar os materiais, em duas vias, especificando claramente a quantidade entregue, o preço unitário e o valor total.

**9.5.** A Licitante Vencedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos e comprometer-se a substituir, às suas expensas, qualquer item que apresente defeitos ou que não esteja em conformidade com as especificações contratadas. Essa substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação, sem ônus para o Município.

**9.6.** A apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas e ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade e origem.

**9.7.** Todas as mercadorias passarão por uma verificação pela unidade requisitante, realizada pelos fiscais do contrato, que avaliarão sua conformidade com as especificações deste Edital e seus Anexos, especialmente no que tange à quantidade, qualidade e condições de uso. Os materiais deverão ser novos e estar em conformidade com os



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

padrões de qualidade, volume e composição, sem apresentar defeitos, deformações ou contaminações por umidade.

**9.8.** A qualidade dos produtos será avaliada com base na legislação e normatização vigente. Quando aplicável, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada por órgãos como o INMETRO e a ABNT.

**9.9.** As entregas somente poderão ser realizadas mediante a apresentação da "Ordem de Compras" emitida pelo Departamento de Compras.

**10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA "G"**

**10.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

*I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;*

*II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.*

**10.2.** O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**10.3.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**10.4.** Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.

**11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"**

**11.1.** O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço **do ITEM**.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

## 12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente termo de referência.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- b) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- c) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- d) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- e) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00

## 14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. A **Licitante Vencedora deverá entregar** as mercadorias, após a emissão da Ordem de Compras, emitida pelo Departamento de Compras, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

14.2. A Licitante Vencedora ficará obrigada a **trocar as suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação**, o material, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

## 15. PENALIDADES

15.1. A Licitante ou o Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- 15.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**15.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**15.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- d.1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**15.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

**15.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**15.2.3.** As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**15.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**15.2.5.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**15.2.6.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**15.2.6.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**15.2.6.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

## **16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**16.1.** As Licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus Fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.



## **17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “F”**

**17.1.** O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**17.1.1.** Fica designada como gestora deste contrato:

- a) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 034.XXX.XXX-70.

**17.1.2.** Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) ANGELA MARIA ALBERTON LEAL, Coordenadora Pedagógica, CPF nº 044.XXX.XXX-62, fiscal titular.
- b) MARCIO ANDRIGO BRUSCHI, Coordenador Pedagógico, CPF nº 020.XXX.XXX-06, fiscal titular.

**17.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**17.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**17.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**17.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**17.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe



CAPITAL DO FÊTIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**17.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Três Barras do Paraná, 04 de novembro de 2024.

**ELIZA BORTOLANZA**  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná****CAPITAL DO FEIJÃO**

Três Barras do Paraná, 04 de novembro de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Departamento de Licitações

Considerando retorno dos autos cujo objeto é o "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**", **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA**, nos moldes do Artigo 28 § 2º do Decreto Municipal Nº 5302/2023.

O presente processo licitatório deverá ser regido nos pela Lei Nº 14.133/2021.

Após, volte-me conclusos.

**GERSO FRANCISCO GUSO**

Prefeito Municipal

# MINUTA

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ GOVERNO MUNICIPAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

#### OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 176.030,70 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, TRINTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** XX/XX/2024 – XX:XX horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**EXCLUSIVIDADE ME/EPP:** SIM

**REGIONALIDADE:** SIM

NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024**

**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

**1.2. O recebimento das propostas será até às XXh00 DO DIA XX DE XXXX DE 2024.**

**1.3. A abertura das propostas será das XXhXX ÀS XXh00 DO DIA XX DE XXXX DE 2024.**

**1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às XXh00 DO DIA XX DE XXXX DE 2024.**

**1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”.**

**1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.**

**1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.**

**1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.**

**1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**

**1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.**



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

## 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os materiais a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI).

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- b) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- c) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- d) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- e) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00

## 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- c) Decretos Municipais Nº 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;
- d) Decretos Municipais Nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.
- e) Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

**5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de MICROEMPRESA e/ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.**

5.4.2. Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal nº 05/2023, **esta licitação é de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SEDIADA NAS REGIÕES OESTE E SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ**, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

5.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 05/2023 de 05 de setembro de 2023 podem participar da disputa dos itens destinados exclusivamente a ME/EPP, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste. Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP): Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

5.5.1.2. A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**5.6. É vedada a participação de:**

**5.6.1.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

**5.6.1.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**5.6.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

**5.6.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

**5.6.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

**5.6.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

**5.6.6.** Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**5.6.7.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

**5.6.8.** Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

**5.6.9.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**5.6.10.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;

**5.6.11.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

**5.7.** Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da Licitante.

## **6. ELEMENTOS INSTRUTORES**

**6.1.** O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

**6.2.** Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**7.2.** Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

(quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

**7.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

### **7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

**7.3.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.3.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**7.3.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

**7.3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.3.5.** O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.3.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**8.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor do Item;
- b) Marca/Modelo.

**9.1.1.** Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item "10.4" do edital.

**9.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**9.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**9.4.** Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**9.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**9.7.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**10.3.** A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

**10.4.** Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

**10.4.1.** Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

**10.5.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.5.1.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

**10.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.9.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do **ITEM**.



CAPITAL DO FELLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- 10.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.11.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.12.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.
- 10.13.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.14.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.15.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.16.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.17.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.18.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.
- 10.19.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.20.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.21.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.22.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.23.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**10.24.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**10.25.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**10.25.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.25.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

**10.26.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

**11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

**11.2.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**11.2.2.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**11.2.2.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**11.2.2.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**11.2.2.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**11.2.2.4.** Verificação de notas fiscais dos materiais adquiridos pelo proponente;



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**11.2.2.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**11.2.2.6.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**11.2.3.** No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**11.2.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

**11.2.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.3.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**11.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.** Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.6.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.7.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.7.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**11.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.8.** Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**11.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR):

(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

**12.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

**12.1.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**12.1.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.1.2.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

**12.1.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**12.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**12.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.4.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.5.** Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

**12.6.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**12.6.2.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.6.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**12.6.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

**12.6.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**12.6.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**12.6.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:**

**12.7.1.** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**12.7.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**12.7.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**12.7.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

**12.7.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**12.7.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:**

**12.8.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 14.133/2021:**

**12.9.1.** Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, materiais/serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s);

**12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:**



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**12.10.1.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital;

**12.10.2.** Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III**;

**12.10.3.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO IV** deste Edital;

**12.11.** As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

**12.12.** A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.13.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.14.1** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**12.15.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

**12.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

### **14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

**14.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**14.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**14.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**16.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

**16.1.1.** Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

## **17. DA CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

**17.1.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

**17.2.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**17.2.1.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item "17.2.", a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**17.3.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**17.4.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

**17.4.1.** A regra estabelecida no Item "17.4." não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**17.5.** A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TÍTULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

**17.6.** Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

**17.7.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei Nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**18.1.** O licitante vencedor deverá entregar os materiais/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO VI).

**18.2.** O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

**18.2.1.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**18.2.2.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

**18.2.3.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**18.3.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**18.4.** O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO VI).

**18.5.** Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**18.5.1.** O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

**18.5.2.** Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

## **19. PAGAMENTO:**

**19.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**19.2.** Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

**19.3.** O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**19.4.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**19.5.** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

## **20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**20.1.** São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

- 20.1.1.** Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 20.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 20.1.3.** Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 20.1.4.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**20.1.5.** Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

**20.1.6.** Solicitar a entrega do (s) material (is);

**20.1.7.** Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

**20.1.8.** Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

**20.2.** São obrigações do Fornecedor.

**20.2.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

**20.2.2.** Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

**20.2.3.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**20.2.4.** Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

**20.2.4.1.** Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

**20.2.5.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**20.2.6.** Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

**20.2.7.** Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

**20.2.8.** Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

**20.2.9.** Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

**20.2.10.** Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

**20.2.11.** Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**20.2.12.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

**20.2.13.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

**20.2.14.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**20.3.** Adicionalmente, o fornecedor deverá:

**20.3.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

**20.3.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

**20.3.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

**20.3.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

**20.4.** A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

**20.5.** Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

**20.5.1.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

**20.5.2.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

**20.5.3.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.



## 21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

**21.1.** O prazo estabelecido para a entrega dos materiais será de 10 (dez) dias úteis, iniciando-se a contagem a partir da data de emissão da Ordem de Compras pelo Departamento de Compras.

**21.2.** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do mesmo, abrangendo todas as obrigações e responsabilidades assumidas pelas partes contratantes durante este período.

## 22. PREÇO MÁXIMO

**22.1.** O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total do investimento soma a importância de **R\$ 176.030,70 (cento e setenta e seis mil, trinta reais e setenta centavos)**.

**22.2.** Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

**22.3.** O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

**22.4.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## 23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**23.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**23.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**23.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**23.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**23.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**23.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**23.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**23.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**23.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**23.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**23.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**23.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**23.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

**b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

**c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da



CAPITAL DO FESLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d.1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**23.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

**23.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**23.2.3.** A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**23.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**23.2.5.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**23.2.6.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**23.2.6.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**23.2.6.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

## **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**24.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e/ou impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**24.2.** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

**24.3.** O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br).

**24.4** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do Artigo 164, § único da Lei N° 14.133/2021.

**24.5.** As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

**24.6.** As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

## **25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**25.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**25.1.1.** Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a)** "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**d)** "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e)** "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**25.1.2.** Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

**25.1.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

**26.1.** O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**26.1.1.** Fica designado como gestor deste contrato:

**a)** ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 034.XXX.XXX-70.

**26.1.2.** Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

**a)** ANGELA MARIA ALBERTON LEAL, Coordenadora Pedagógica, CPF nº 044.XXX.XXX-62, fiscal titular;

**b)** MARCIO ANDRIGO BRUSCHI, Coordenador Pedagógico, CPF nº 020.XXX.XXX-06, fiscal titular.



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**26.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**26.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**26.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**26.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**26.5.** O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

**26.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## **27. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**27.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**27.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**27.3.** É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**27.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**27.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**27.6.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**27.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**27.9.** Não cabe à Licitante qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**27.10.** O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

**27.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

**27.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

## **28. DO FORO**

**28.1.** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas-PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **29. ANEXOS DO EDITAL**

**29.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta do Contrato Administrativo;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024.**

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01: MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES

Item	Discriminação do material	MARCA	Qtde	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
4						
5						
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>		

Valor Total por Extenso: R\$ XX.XXX,XX (XXX reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024.**

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024.**

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA  
LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024.**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº**

**XXX/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA XXX.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob Nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade Nº X.XXX.XXX-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM a presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica Nº XX/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

*Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei Nº 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato tem como objeto é a "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**".

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O (s) equipamento (is) deverá (ão) atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo V) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - O equipamento deverá ser entregue em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024 e seus anexos.

**PARAGRAFO QUARTO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

**PARAGRAFO QUINTO** - O presente contrato seguirá o regime de execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

*Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor total de R\$ X,XX (valor por extenso), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

**LOTE 01: MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES**

Item	Discriminação do material	MARCA	Qtde	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
4						
5						
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS</b>	

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços serão fixos e irremovíveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

*Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

- a) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- b) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- c) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- d) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- e) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

*Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto tem como regime de execução indireta, POR PREÇO UNITÁRIO, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO V), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.



CAPITAL DO FESVÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração.

**CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE**

*Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

*Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024;



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

**CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

*CAPÍTULO II-B da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

#### CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

*Artigo 92, XIV da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2º da Lei N° 14.133/2021.
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**c.1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

- d) Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- e) Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item "23.1." do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9º da Lei Nº 14.333/2021.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

conhecidos e intimará a licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**PARÁGRAFO NONO** - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO**

*Art. 92, XIX da Lei 14.133/21*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.



CAPITAL DO FELUÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO**

*Artigo 117 da Lei 14.133/21*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica designada como gestora deste contrato:

- a) ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 034.XXX.XXX-70.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) ANGELA MARIA ALBERTON LEAL, Coordenadora Pedagógica, CPF nº 044. XXX.XXX-62, fiscal titular;
- b) MARCIO ANDRIGO BRUSCHI, Coordenador Pedagógico, CPF nº 020.XXX.XXX-06, fiscal titular.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**PARÁGRAFO NONO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES**

*Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



## ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

### 2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A e I”

2.1. As quantidades de cada item foram minuciosamente definidas com base no planejamento pedagógico da Escola Municipal Carlos Gomes, assegurando que atendam plenamente às necessidades previstas para as atividades futuras. A metodologia utilizada incluiu consultas a docentes e responsáveis pela coordenação pedagógica, garantindo que as quantidades estipuladas sejam realmente representativas das exigências da instituição.

2.2. Diante disso, o objeto deste processo licitatório deverá atender integralmente às especificações técnicas e às quantidades detalhadas na tabela subsequente. É essencial que todos os itens necessários sejam fornecidos de acordo com as necessidades educacionais da instituição, de modo a garantir a continuidade das atividades pedagógicas e o desenvolvimento pleno dos alunos. Além disso, o valor estimado da contratação foi estabelecido com base em pesquisa de mercado, assegurando a viabilidade financeira do projeto e a transparência nos gastos públicos.

#### Lote 01: Material Esportivo para a Escola Municipal Carlos Gomes

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	UNID.	ARGOLA PLÁSTICA CORES VARIADAS, TAMANHOS: 12CM DE DIÂMETRO, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, DURÁVEL, FINALIDADE: BRINCADEIRAS DE LANÇAR ARGOLAS SOBRE GARRAFAS, CONES	4,35	435,00
2	20	UNID.	APITOS DE PLÁSTICO PROFISSIONAL CARACTERÍSTICAS: TER ANEL DE FIXAÇÃO (ARGOLINHA) EM SUA PONTA; EMBOCADURA ANATÔMICA; APITO COM ESFERA DE PLÁSTICO. PLÁSTICO: NÃO TÓXICO. MEDIDAS APROX.: COMP.: 5CM LARG.: 2CM ALT.: 2CM	39,90	798,00



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

3	20	KIT	<p>KIT BADMINTON, CONTEÚDO DO KIT:</p> <p>2 RAQUETES EM GRAFITE, CARBONO OU ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE. FORMATO DA CABEÇA: OVALADA OU ISOMÉTRICA, COM ÁREA DE CORDAS TENSIONADAS PARA MELHOR DESEMPENHO E CONTROLE. PESO TOTAL: ENTRE 80G E 95G. COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 665MM (26,1 POLEGADAS).</p> <p>3 PETECAS COM BASE EM CORTIÇA NATURAL OU SINTÉTICA DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E PRECISÃO NO VOO. PENAS DE MATERIAIS SINTÉTICOS (NYLON), DEVIDAMENTE ALINHADAS E FIXADAS, GARANTINDO ESTABILIDADE E CONTROLE DURANTE O JOGO. PENAS BRANCAS OU AMARELAS, COM A BASE GERALMENTE DE COR NATURAL (CORTIÇA), GARANTINDO BOA VISIBILIDADE DURANTE O JOGO. PESO TOTAL: ENTRE 4,7G E 5,5G, CONFORME OS PADRÕES OFICIAIS DE PESO PARA PETECAS DE BADMINTON. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, IDEAL PARA USO CONTÍNUO EM JOGOS RECREATIVOS E PROFISSIONAIS.</p>	399,00	7.980,00
4	7	UNID.	<p>REDE PARA BADMINTON:</p> <p>FIO DE NYLON OU POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA. COM MALHA UNIFORME E DURÁVEL, GARANTINDO RESISTÊNCIA A IMPACTOS E INTEMPÉRIES. COR DA REDE: PRETO, PARA PROPORCIONAR CONTRASTE COM O AMBIENTE DE JOGO, FAVORECENDO A VISIBILIDADE DO VOLANTE (PETECA). DIMENSÕES: LARGURA: 6,10 METROS. ALTURA: 0,76 METROS. TAMANHO DA MALHA: APROXIMADAMENTE 15 A 20 MM. FITA SUPERIOR: FITA DE ALGODÃO OU POLIÉSTER BRANCO COM 75MM DE LARGURA, RESISTENTE E COM COSTURA REFORÇADA PARA EVITAR DESGASTE AO LONGO DO USO. CORDA DE TENSÃO: CORDA DE NYLON OU CABO DE AÇO REVESTIDO EM PLÁSTICO, AJUSTÁVEL, PARA FIXAÇÃO DA REDE NOS POSTES E GARANTIR A TENSÃO ADEQUADA. ACABAMENTO DAS BORDAS: AS LATERAIS E A BASE DA REDE DEVEM TER REFORÇO COM COSTURA DUPLA PARA GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A RASGOS.</p>	99,90	699,30
5	120	UNID.	<p>BAMBOLÊ: DE MANGUEIRA PLÁSTICA, RESISTENTE E COLORIDA, COM 60 CM DE DIÂMETRO. INMETRO CE-BRI/ICEPEX-N 00928-96 NBR NM 300/2004 OCP 0046</p>	12,90	1.548,00
6	100	UNID.	<p>BOLA DE BORRACHA TAMANHO 10: FABRICADA EM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, GARANTE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO FREQUENTE.</p> <p>BOLA DE INICIAÇÃO Nº10 - 48CM DE CIRCUNFERÊNCIA</p> <p>PESO: 350 - 370 G</p> <p>FECHAMENTO: MATRIZADA</p> <p>MATERIAL: BORRACHA</p> <p>MIOLO DE BORRACHA</p>	66,60	6.660,00
7	6	UNID.	<p>BOLA DE ESPIRIBOL:</p> <p>TAMANHO DA BOLA: 58 X 62CM</p> <p>PESO: 420 A 450 G.</p> <p>PRODUTO FABRICADO EM MICROPOWER;</p> <p>TIPO DE COSTURA: COSTURADA À MÃO.</p> <p>A CÂMARA DA BOLA COMPOSTA POR LÁTEX.</p>	287,80	1.726,80



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

8	20	UNID.	BOLA DE FUTEBOL: PESO: 410-450GR CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM GOMOS: 6 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS	168,00	3.360,00
9	20	UNID.	BOLA LEVE: BOLA COLORIDA INFLÁVEL INFANTIL VINIL; <b>DIMENSÕES DO PRODUTO:</b> DIÂMETRO: 60 CM	18,00	360,00
10	20	UNID.	BOLA LEVE: BOLA COLORIDA INFLÁVEL INFANTIL VINIL; <b>DIMENSÕES DO PRODUTO:</b> DIÂMETRO: 80 CM	36,00	720,00
11	50	UNID.	BOLA DE EVA: TAMANHO 67-68CM DE CIRCUNFERÊNCIA MATERIAL E.V.A. PESO 130-150G CONSTRUÇÃO MATRIZADA	49,90	2.495,00
12	40	UNID.	BOLA DE PEBOLIM: MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE MEDIDA: 38MM PESO: 40GRS PESO E MEDIDA OFICIAL	5,50	220,00
13	40	UNID.	BOLA DE PING PONG: CONFECCIONADA EM CELULOIDE OU PLÁSTICO SIMILAR, COM AS DIMENSÕES DE 40 MM DE DIÂMETRO E PESO DE 2,74 G COR LARANJA OU BRANCO	3,70	148,00
14	30	UNID.	BOLA DE VÔLEI: <b>CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA:</b> 60 - 63 CM <b>MATERIAL CÂMARA:</b> BORRACHA BUTÍLICA <b>PESO APROXIMADO:</b> 240 - 270 G <b>MATERIAL PRINCIPAL:</b> POLIURETANO <b>MIOLO:</b> REMOVÍVEL E LUBRIFICADO <b>CONSTRUÇÃO:</b> ULTRA FUSION <b>ORIGEM:</b> NACIONAL <b>GOMOS:</b> 18 CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)	466,00	13.980,00
15	20	UNID.	BOLA MACIA PARA GINASTICA: <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> DIÂMETRO: 65 CM; PESO:1315 GRAMAS; MATERIAL: PVC; SUPORTA ATÉ 200 KG.	84,00	1.680,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

16	20	UNID.	BOLA MACIA PARA GINASTICA: <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> DIÂMETRO: 75 CM; PESO:1480 GRAMAS; MATERIAL: PVC; SUPORTA ATÉ 300 KG.	107,00	2.140,00
17	10	UNID.	BOLA PARA HANDEBOL MIRIM H1: CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: CIRCUNFERÊNCIA: 46-51 CM PESO: 230 A 270 G GOMOS: 6 CONSTRUÇÃO: COSTURADO A MÃO CÂMARA DE AR: SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO CALIBRAGEM: 4-5 LBS MATÉRIA PRIMA: PU	148,00	1.480,00
18	20	UNID.	BOLAS DE TÊNIS: · <b>MATERIAL:</b> FELTRO E BORRACHA · <b>DIÂMETRO:</b> 20 CM · <b>PESO:</b> 58 GRAMAS	24,50	490,00
19	14	UNID.	BOMBA DE ENCHER BOLA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TIPO: BOMBA DE AR MANUAL (BICICLETA OU TIPO PISTOLA COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA). - MATERIAL: CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE À PRESSÃO, COM MANGUEIRA EM BORRACHA OU PVC. - TAMANHO: COMPACTA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA. - PESO: LEVE, PESANDO ENTRE 300G A 500G. - CAPACIDADE DE PRESSÃO: CAPACIDADE DE INFLAR ATÉ 1,5 BAR (APROXIMADAMENTE 22 PSI). - CONECTOR: VÁLVULA ADAPTÁVEL PARA DIFERENTES TIPOS DE BOLAS (INCLUINDO VÁLVULAS PADRÃO DE FUTEBOL E VÔLEI).	44,00	616,00
20	10	UNID.	CESTA DE BASQUETE: TABELA: FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS -DIMENSÕES: FORMATO RETANGULAR, COM MEDIDAS DE 1,80 M DE LARGURA POR 1,05 M DE ALTURA. - REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, COM LINHAS DE DEMARCAÇÃO CONFORME NORMAS DA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETEBOL). - SUPORTE: ESTRUTURA DE SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA PARA SUPORTAR IMPACTOS E CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. CESTA: - MATERIAL: REDE DE POLIAMIDA OU OUTRO MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO UV PARA PROTEÇÃO CONTRA A EXPOSIÇÃO SOLAR. - DIMENSÕES: A CESTA DEVE POSSUIR UM DIÂMETRO DE 45 CM E SER COMPATÍVEL COM A TABELA FORNECIDA. - APOIO: ESTRUTURA DE APOIO EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA.	1.596,00	15.960,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEMÃO

21	90	UNID.	COLCHONETES <b>MATERIAL DA CAPA:</b> BAGUM <b>ENCHIMENTO:</b> ESPUMA D33 <b>DOBRÁVEL:</b> SIM <b>TAMANHO:</b> 50X90CM <b>ESPESSURA:</b> 3CM	89,90	8.091,00
22	50	UNID.	CONE CHAPÉU CHINÊS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CORES VARIADAS: AZUL, AMARELO, VERMELHO, ROSA, VERDE E LARANJA MATERIAL: POLIPROPILENO LARGURA: 19 CM ALTURA: 5 CM PESO: 20 GRAMAS	6,80	340,00
23	60	UNID.	CONES GRANDES: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL, CAPAZ DE SUPORTAR O IMPACTO E O DESGASTE DURANTE O USO INTENSO. COM 50 CM DE ALTURA, EMPILHÁVEL, CORES VARIADAS.	49,90	2.994,00
24	60	UNID.	CONES PEQUENOS: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL, CAPAZ DE SUPORTAR O IMPACTO E O DESGASTE DURANTE O USO INTENSO. COM 23 CM DE ALTURA, EMPILHÁVEL, CORES VARIADAS.	16,00	960,00
25	200	UNID.	COPOS MATERIAL: POLIESTIRENO (PS) DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO E DURÁVEL, GARANTINDO LEVEZA E SEGURANÇA PARA USO CONTÍNUO, SEM LIBERAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. CAPACIDADE: 450 ML. COR: DIVERSAS OPÇÕES DE CORES VIBRANTES, COMO AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, E OUTRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO, GARANTINDO FÁCIL IDENTIFICAÇÃO E MAIOR ATRATIVIDADE VISUAL. ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA E RESISTENTE A IMPACTOS, COM BORDAS ARREDONDADAS PARA SEGURANÇA E CONFORTO NO MANUSEIO. DIMENSÕES: PROPORCIONAL À CAPACIDADE ESPECIFICADA, GARANTINDO ERGONOMIA E PRATICIDADE PARA DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS. RESISTÊNCIA: ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, COM BOA RESISTÊNCIA A QUEDAS E IMPACTOS LEVES.	4,50	900,00
26	7	UNID.	CORDA DE SLACKLINE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO: • MATERIAL: POLIÉSTER E AÇO GALVANIZADO • COR: VARIADA • COMPRIMENTO: 15 METROS • LARGURA: 5 CM (50MM) • CARGA: 3 TONELADAS • CATRACA: COM TRAVA DE SEGURANÇA	269,90	1.889,30



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

27	15	JOGO	<p>JOGO DE BOLICHE</p> <p>CONTEÚDO DO JOGO: CADA CONJUNTO DEVE CONTER 10 PINOS E 2 BOLAS DE BOLICHE. DESCRIÇÃO DOS PINOS: PLÁSTICO RESISTENTE, POLIETILENO OU PVC DE ALTA DURABILIDADE, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. COM ALTURA APROXIMADA DE 25 CM A 30CM, PROPORCIONAL AO TAMANHO DA BOLA, COM BASE PLANA PARA ESTABILIDADE DURANTE O JOGO. CORES VARIADAS E VIBRANTES (COMO VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO) OU PADRÃO BRANCO COM DETALHES COLORIDOS, PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO.</p> <p>DESCRIÇÃO DA BOLA: PLÁSTICO OU BORRACHA RESISTENTE, COM PESO ADEQUADO PARA CRIANÇAS, COM SUPERFÍCIE LISA OU TEXTURIZADA PARA MELHOR ADERÊNCIA. APROXIMADAMENTE 10 CM DE DIÂMETRO, COM FUROS PARA OS DEDOS, PERMITINDO FÁCIL MANUSEIO E ARREMESSO.</p> <p>RESISTÊNCIA: EQUIPAMENTO RESISTENTE AO USO FREQUENTE, COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO DURANTE O JOGO E BOA DURABILIDADE EM AMBIENTES ESCOLARES, RECREATIVOS E COMUNITÁRIOS.</p>	210,00	1.889,30
28	45	UNID.	<p>PETECA</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CONFECCIONADA EM BASE DE COURO COM PENAS SINTÉTICAS;</li> <li>- MODELO RECREATIVO;</li> <li>- AMORTECEDOR QUE POSSIBILITA UM TOQUE MAIS MACIO;</li> <li>- PESO APROXIMADO DE 50 G.</li> </ul>	29,90	1.345,50
29	5	UNID.	<p>REDE DE VÔLEI</p> <p>REDE DE VÔLEI 9,5M COM 4 FAIXAS SINTÉTICAS.</p> <p>CONFECCIONADA COM POLIETILENO 100% VIRGEM, MATERIAL COM TRATAMENTO ANTI-UV, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DA REDE SOB DIVERSAS CONDIÇÕES;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- COMPATÍVEL COM TODOS OS POSTES DE VÔLEI PADRÃO.</li> </ul> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- MEDIDAS: 9,50M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA;</li> <li>- FIO: 2MM DE POLIETILENO, COM TRATAMENTO ANTI-UV;</li> <li>- MALHA: 14CM;</li> <li>- FAIXAS: 4 SINTÉTICAS IMPERMEÁVEIS NA COR BRANCA;</li> <li>- COR DA REDE: PRETA.</li> </ul>	199,90	999,50
30	9	UNID.	<p>SACO COM 250 BOLINHAS COLORIDAS (PISCINA)</p> <p>BOLINHAS DE 1ª LINHA, PRODUZIDAS COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, ATÓXICOS</p> <p>BOLINHA POSSUI 76MM DE DIÂMETRO</p> <p>BOLINHAS QUE UTILIZAM SISTEMA ANTI QUEBRA</p> <p>BOLINHAS PRODUZIDAS COM SISTEMA EMBORRACHADO</p> <p>CORES VARIADAS PRODUZIDO COM O MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA INTENSIDADE</p>	158,50	1.426,50
31	20	UNID.	<p>SKATE</p> <p>SKATE MONTADO SEMI PROFISSIONAL 7.75 COMPLETO, SHAPE DE 78X20CM COM ALTA RESISTÊNCIA CONSTRUÍDO COM MADEIRA MAPLE SELECIONADAS 7 LÂMINAS - RODINHA EM PVC - LIXA PROFISSIONAL ANTIDERRAPANTE GRAMATURA 80A. - TRUCK EM ALUMÍNIO COM EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA - ROLAMENTO ABEC 5 - DIMENSÃO: 78CM X 20CM X 10CM - SUPORTA ATÉ 70KG</p>	399,00	7.980,00



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

32	11	UNID.	TÚNEL CENTOPEIA CENTOPEIA SANFONADA DE BAGUM 4M CONFECCIONADA EM BAGUM RESISTENTE, COLORIDA, SANFONADA DIMENSÕES: 4M DE COMPRIMENTO E 50CM DE DIÂMETRO.	688,50	7.573,50
33	10	UNID.	MESA DE PEBOLIM APROXIMADAMENTE 1,20M A 1,40M DE COMPRIMENTO, 0,70M DE LARGURA E 0,90M DE ALTURA, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES RECREATIVOS E ESPORTIVOS. CONSTRUÍDA EM MADEIRA MACIÇA - PINUS, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS E UMIDADE. RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE DA MESA E NÍVEL DE AJUSTE PARA ESTABILIDADE EM DIFERENTES SUPERFÍCIES. BORDAS ARREDONDADAS E PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS DURANTE O JOGO. TAMPO DO JOGO EM SUPERFÍCIE LISA, PREFERENCIALMENTE EM VERDE, IMITANDO UM CAMPO DE FUTEBOL, COM MARCAÇÕES VISÍVEIS PARA FACILITAR A PARTIDA. DESCRIÇÃO DOS JOGADORES: CONFECCIONADOS EM METAL, COM 11 JOGADORES POR EQUIPE, DISPOSTOS EM 4 FILEIRAS, GARANTINDO UM JOGO DINÂMICO E ÁGIL. DESCRIÇÃO DAS BOLAS: INCLUI 2 BOLAS DE PEBOLIM, FABRICADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DIÂMETRO PADRÃO DE 3,5 CM.	3.540,00	35.400,00
34	5	JOGO	JOGO DE BOCHA: O JOGO DEVERÁ CONTER 8 BOLAS DE BOCHA DE TAMANHO OFICIAL E 1 BOLIM (BOLA MENOR) UTILIZADO COMO ALVO. AS BOLAS DEVEM SER FEITAS DE RESINA DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADAS PARA JOGOS EM SUPERFÍCIES VARIADAS, COMO GRAMADOS, AREIA OU PISOS LISOS, COM DIÂMETRO ENTRE 90 MM E 107 MM, DE ACORDO COM AS NORMAS OFICIAIS DE BOCHA. O PESO DE CADA BOLA DEVE VARIAR ENTRE 800G E 900G E DEVEM SER DE CORES DISTINTAS (NORMALMENTE QUATRO BOLAS DE CADA COR) PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES DURANTE O JOGO. O BOLIM DEVERÁ SER DE COR CONTRASTANTE COM AS BOLAS DE BOCHA E DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 30 A 45 MM DE DIÂMETRO. O JOGO DEVE SER FORNECIDO COM UMA MALETA OU BOLSA DE TRANSPORTE RESISTENTE, QUE PERMITA O FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DAS BOLAS, COM SEPARADORES INTERNOS PARA EVITAR DANOS.	1.250,00	6.250,00
35	10	UNID.	JOGO DE GOLFE INFANTIL: A COMPOSIÇÃO DO KIT DEVE SER 8 BOLAS, 4 VARAS DE GOLFE, 2 FUROS E UMA ESTEIRA DE COLOCAÇÃO. FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA NO USO PELAS CRIANÇAS. TODO O KIT É COLORIDO, PROPORCIONANDO UM VISUAL ATRATIVO E LÚDICO, IDEAL PARA INCENTIVAR A PRÁTICA ESPORTIVA DE FORMA DIVERTIDA.	789,00	7.890,00
36	10	KIT	KIT DE BEISEBOL JUVENIL: KIT CONTENDO 1 BASTÃO DE BEISEBOL JUVENIL, FABRICADO EM ALUMÍNIO LEVE E RESISTENTE, ADEQUADO PARA JOVENS INICIANTE. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 60 A 70 CM, IDEAL PARA FAIXA ETÁRIA JUVENIL (APROXIMADAMENTE 10 A 15 ANOS). PESO ADEQUADO PARA FÁCIL MANUSEIO POR JOVENS, PROPORCIONANDO BOA ADERÊNCIA E CONTROLE. 3 BOLAS DE BEISEBOL: BOLA OFICIAL JUVENIL, FEITA DE MATERIAL SINTÉTICO OU COURO, COM NÚCLEO	248,50	2.485,00



CAPITAL DO FELLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

			MACIO PARA MAIOR SEGURANÇA DURANTE O USO. DIÂMETRO PADRÃO DE 7,3 CM, LEVE E ADEQUADA PARA A PRÁTICA JUVENIL. 1 PAR DE LUVAS DE BEISEBOL: FEITAS EM COURO SINTÉTICO OU MATERIAL SIMILAR, COM REFORÇO NAS PALMAS PARA MAIOR DURABILIDADE E CONFORTO. TAMANHO JUVENIL (9 A 11 POLEGADAS), AJUSTÁVEL, COM SISTEMA DE VELCRO PARA MELHOR AJUSTE NAS MÃOS DOS JOGADORES. BASTÃO E LUVAS FABRICADOS COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA. A BOLA DEVE SER MACIA, REDUZINDO O RISCO DE LESÕES, E APROPRIADA PARA O USO POR JOVENS.		
37	10	KIT	KIT DE TACO E BOLA DE CRÍQUETE: KIT COM 1 BASTÃO E 1 BOLA DE CRÍQUETE. BASTÃO DE CRÍQUETE DE APROXIMADAMENTE 60 CM X 8,5 CM/23,62 POLEGADAS X 3,35 POLEGADAS, FABRICADO EM MADEIRA RESISTENTE, ADEQUADA PARA PRÁTICA ESPORTIVA, PROJETADO COM UMA SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE AO DESGASTE E ANTIDERRAPANTE, SEM BORDAS AFIADAS, GARANTINDO A PROTEÇÃO DAS MÃOS, DESIGN ROSQUEADO PARA MELHORAR A ADERÊNCIA, EVITANDO QUE ESCORREGUE DAS MÃOS. DIÂMETRO DA BOLA 5,5 CM/2,17 POLEGADAS.	236,50	2.365,00
38	10	KIT	KIT DE PING PONG: MESA DE PING PONG COM MEDIDAS OFICIAIS, COM DIMENSÕES DE 2,74M (C) X 1,52M (L) X 0,76M (A), PESO APROXIMADO DE 64 KG. TAMPO EM MDP DE 15MM PARA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. PÉS DOBRÁVEIS EM MADEIRA MACIÇA, OFERECENDO FACILIDADE DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO. AJUSTE UNIVERSAL PARA SUPORTES DE REDE, 2 RAQUETES COM BORRACHA PINADA, 2 SUPORTES PARA REDE, 1 REDE EM NYLON.	1.916,00	19.160,00
39	20	UNID.	BOLA DE FUTSAL: BOLA COM TAMANHO OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62 CM E 64 CM E PESO ENTRE 400 G E 440 G, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PARA FUTSAL. SUPERFÍCIE EXTERNA FABRICADA EM PVC OU PU (POLIURETANO) DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA AO DESGASTE E DURABILIDADE DURANTE O USO CONTÍNUO. CAMADA INTERNA COMPOSTA POR MÚLTIPLAS CAMADAS DE POLIÉSTER OU FIBRA SINTÉTICA, OFERECENDO BOA MACIEZ AO TOQUE E CONTROLE PRECISO DA BOLA. CÂMARA INTERNA DE BORRACHA BUTÍLICA OU LÁTEX, GARANTINDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR E MANTENDO A PRESSÃO CONSTANTE DURANTE OS JOGOS. A BOLA DEVE SER COSTURADA À MÃO OU TERMOSELADA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. A BOLA DEVE SUPOSTAR PRESSÃO DE 0,6 A 0,9 ATM, DE ACORDO COM AS NORMAS OFICIAIS PARA GARANTIR O DESEMPENHO IDEAL EM COMPETIÇÕES E TREINOS. BOLA DE BAIXO QUIQUE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DE FUTSAL, COM QUIQUE CONTROLADO ENTRE 50 E 65 CM QUANDO SOLTA DE UMA ALTURA DE 2 METROS, GARANTINDO MELHOR CONTROLE E JOGABILIDADE. DISPONÍVEL EM CORES VIVAS E CONTRASTANTES (EX: BRANCO COM DETALHES EM AZUL, AMARELO OU VERDE), FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO EM QUADRA. MARCAÇÕES CLARAS E PADRÃO VISUAL ATRATIVO, SEM COMPROMETER O DESEMPENHO.	129,80	2.596,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 176.030,70</b>	



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**2.3.** Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

**2.3.1.** Com base no levantamento de mercado realizado, a estimativa de valor da contratação foi estabelecida em **R\$ 176.030,70 (cento e setenta e seis mil, trinta reais e setenta centavos)**. Esse valor serve como referência máxima para o processo licitatório e está fundamentado na média de preços obtida a partir das fontes de pesquisa consultadas.

**2.4.** A empresa Licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.2. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

**2.5.** Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irreeajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”**

**3.1.** Esta contratação fundamenta-se na previsão orçamentária definida na Lei Orçamentária Anual (LOA), que contempla a alocação de recursos para a aquisição de materiais esportivos destinados à Escola Municipal Carlos Gomes. A disponibilização desses itens é essencial para atender às necessidades das atividades esportivas e pedagógicas dos alunos, em conformidade com o Plano Municipal de Educação e com os objetivos estratégicos de desenvolvimento integral dos estudantes, incentivando tanto o aprimoramento físico quanto o bem-estar mental e social.

**3.2.** Essa ação está alinhada ao compromisso da administração municipal de garantir recursos que promovam uma educação inclusiva e de qualidade, com infraestrutura adequada para atividades complementares de aprendizado. Ao atender as demandas de material esportivo, o Município reforça seu empenho em promover práticas que valorizem o esporte como elemento formativo, possibilitando aos alunos o desenvolvimento de habilidades físicas e sociais em um ambiente estruturado e adequado.



#### **4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II**

**4.1.** O licitante vencedor deverá realizar a entrega das mercadorias de forma única, em uma única remessa, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a emissão da Ordem de Compras pelo Departamento de Compras. As entregas deverão ser efetuadas no seguinte local:

**a)** Secretaria Municipal de Educação (SEMED), localizada na Avenida Paraná, nº 520, Centro, Três Barras do Paraná, anexa à Escola Municipal Carlos Gomes, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

**b)** Um outro local a ser determinado pela Secretaria solicitante, especificado na Ordem de Compras.

#### **5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”**

**5.1.** O contrato terá uma validade de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura, garantindo assim um período adequado para a execução das obrigações contratuais. Durante este período, o fornecedor deverá assegurar a disponibilidade dos materiais e o cumprimento das condições acordadas. O prazo para a entrega dos materiais será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Compras pelo Departamento de Compras.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “C”**

**6.1.** A solução proposta consiste na contratação de uma ou mais empresas especializadas para o fornecimento de materiais esportivos diversos, em atendimento às necessidades da Escola Municipal Carlos Gomes. O fornecimento ocorrerá em entrega única e estará de acordo com as especificações quantitativas e qualitativas estabelecidas no Termo de Referência, assegurando que os materiais entregues sejam adequados e atendam de forma eficiente as demandas esportivas e pedagógicas da escola. Essa contratação visa promover um ambiente escolar que estimule a prática esportiva e o desenvolvimento dos alunos.



## **7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “D”**

**7.1.** Os licitantes interessados no fornecimento dos materiais deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar todos os documentos exigidos para habilitação, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a regularidade jurídica e técnica da contratação.

**7.2.** A empresa contratada deverá garantir que todos os materiais entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no termo de referência e apresentem qualidade e durabilidade adequadas. Caso algum item não atenda aos requisitos especificados, a empresa será obrigada a realizar a substituição do material imediatamente, sem custos adicionais para a administração.

**7.3.** Após a entrega dos materiais, a empresa deverá emitir a Nota Fiscal, que será conferida pelo fiscal e gestor do contrato. Após a assinatura do gestor, a nota será encaminhada ao Departamento de Compras, garantindo o controle e a conformidade dos itens recebidos.

**7.4.** A empresa vencedora será civil e criminalmente responsável por quaisquer danos materiais ou pessoais causados à administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais.

**7.5.** A empresa contratada deve manter atualizados os dados cadastrais e todas as certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários durante a vigência do contrato, assegurando a regularidade fiscal e jurídica, fator essencial para a manutenção da integridade do contrato.

**7.6.** O prazo para entrega dos materiais deverá ser rigorosamente respeitado, conforme estabelecido no cronograma de execução do edital. Em caso de atraso injustificado, serão aplicadas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo multas e possíveis rescisões contratuais.

**7.7.** A contratada deverá providenciar um canal de atendimento dedicado à administração pública, permitindo a resolução de dúvidas e questões operacionais com rapidez e



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

eficiência, disponível durante o horário comercial para garantir agilidade na comunicação.

7.8. A Licitante Vencedora deverá entregar as mercadorias, após emissão da Ordem de Compras, pelo Departamento de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

7.9. A Licitante Vencedora será obrigada a trocar, às suas expensas, qualquer produto que for recusado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após notificação, considerando que o ato de recebimento não implicará aceitação.

7.10. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, serão de responsabilidade da fornecedora.

7.11. As mercadorias fornecidas estarão sujeitas à verificação pela unidade requisitante quanto à compatibilidade com as especificações do Edital e seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

7.12. No caso de não cumprimento das exigências pactuadas, o fornecedor deverá providenciar a substituição das mercadorias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, sem ônus para o Município, além de possíveis penalidades cabíveis.

7.13. A adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais, obrigando-se a repor qualquer item que apresente defeito ou que seja entregue em desacordo com o apresentado na proposta, independentemente da aceitação.

## 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Deverá ser exigido Comprovação de aptidão da Licitante através de **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste Termo de Referência e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor



CAPITAL DO FENIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de Referência.

**9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “E”**

**9.1.** A Licitante Vencedora deverá entregar as mercadorias em uma remessa única, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço pelo Departamento de Compras. As entregas deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), localizada na Avenida Paraná, nº 520, Centro, Três Barras do Paraná, anexa à Escola Municipal Carlos Gomes, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

**9.2.** Caso as mercadorias não sejam entregues dentro do prazo estabelecido, será iniciado um procedimento administrativo para a aplicação de penalidades ao fornecedor, exceto nos casos em que o motivo do descumprimento seja devidamente justificado e aceito pela secretaria competente.

**9.3.** Se a contratada for a vencedora de dois ou mais itens, as mercadorias deverão ser entregues em embalagens separadas e identificadas por item, conforme disposto nas tabelas deste Termo de Referência. A entrega de cada item deverá ser única, sendo aceitos apenas os itens completos, que contenham todas as unidades especificadas.

**9.4.** As mercadorias serão inicialmente aceitas de forma provisória, sendo o recebimento definitivo condicionado à verificação da qualidade e quantidade, conforme estabelecido nas normas e critérios deste Edital. A documentação fiscal deverá acompanhar os materiais, em duas vias, especificando claramente a quantidade entregue, o preço unitário e o valor total.

**9.5.** A Licitante Vencedora deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos e comprometer-se a substituir, às suas expensas, qualquer item que apresente defeitos ou que não esteja em conformidade com as especificações contratadas. Essa substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação, sem ônus para o Município.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

9.6. A apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas e ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade e origem.

9.7. Todas as mercadorias passarão por uma verificação pela unidade requisitante, realizada pelos fiscais do contrato, que avaliarão sua conformidade com as especificações deste Edital e seus Anexos, especialmente no que tange à quantidade, qualidade e condições de uso. Os materiais deverão ser novos e estar em conformidade com os padrões de qualidade, volume e composição, sem apresentar defeitos, deformações ou contaminações por umidade.

9.8. A qualidade dos materiais será avaliada com base na legislação e normatização vigente. Quando aplicável, os materiais deverão ter sua qualidade testada e aprovada por órgãos como o INMETRO e a ABNT.

9.9. As entregas somente poderão ser realizadas mediante a apresentação da "Ordem de Compras" emitida pelo Departamento de Compras.

**10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”**

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

*I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;*

*II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.*

10.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

### **11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”**

**11.1.** O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empenhada por preço **do ITEM**.

### **12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”**

**12.1.** As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente termo de referência.

### **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”**

**13.1.** Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- f) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- g) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- h) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- i) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- j) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00

### **14. PRAZO DE ENTREGA**

**14.1.** A **Licitante Vencedora deverá entregar** as mercadorias, após a emissão da Ordem de Compras, emitida pelo Departamento de Compras, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**14.2.** A Licitante Vencedora ficará obrigada a **trocar as suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação**, o material, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

### **15. PENALIDADES**

**15.1.** A Licitante ou o Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- 15.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- 15.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei N° 12.846, de 1º de agosto de 2013

**15.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**15.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d.1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**15.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

**15.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**15.2.3.** As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**15.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**15.2.5.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**15.2.6.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**15.2.6.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**15.2.6.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

## **16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**16.1.** As Licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus Fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

**17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “F”**

**17.1.** O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**17.1.1.** Fica designada como gestora deste contrato:

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

a) ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 034.XXX.XXX-70.

**17.1.2.** Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) ANGELA MARIA ALBERTON LEAL, Coordenadora Pedagógica, CPF nº 044.XXX.XXX-62, fiscal titular.

b) MARCIO ANDRIGO BRUSCHI, Coordenador Pedagógico, CPF nº 020.XXX.XXX-06, fiscal titular.

**17.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**17.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**17.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**17.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**17.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**17.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**Objeto:** PARECER INICIAL

**Repartição:** Secretaria de Educação

**A espécie:** Pregão Eletrônico nº 113/2024.

**Objeto:** Aquisição Material Esportivo para atender as demandas da Escola Municipal Carlos Gomes.

**Prazo:** 12 (doze) meses

Atendendo ao solicitado no memorando do sr. Prefeito Municipal, datado de 21/10/2024; segue a manifestação desta Assessoria sobre a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para fins de ser aferida a regularidade dos atos praticados para a realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto a Aquisição Material Esportivo para atender as demandas da Escola Municipal Carlos Gomes.

Constam no processo administrativo físico:

- I. Portaria de Nomeação de agentes de contratação
- II. Documento de Formalização de Demanda
- III. Estudo Técnico Preliminar
- IV. Termo de Referência
- V. Documentação da pesquisa de preços
- VI. Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal
- VII. Parecer Contábil e Financeiro
- VIII. Minuta do Edital e anexos

De se observar que todos os documentos acima se encontram encartados, todavia, não exatamente nesta ordem.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 53 da Lei no 14.133, de 2021, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

No que tange à fase interna do processo de contratação, estão sendo aplicadas as disposições da Lei no 14.133/2021.

Quanto ao ETP, contempla-se todos os incisos obrigatórios de acordo com o Art. 18 da Lei 14.133/21.

O termo de referência, se encontra segundo o art. 6º, inciso XXIII.

Tendo em conta a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade da Secretaria de Educação antes da elaboração da minuta do edital.

Atendo-se às peculiaridades do objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições da execução contratual, havendo regras claras para os licitantes. O prazo de vigência do contrato (12 meses) e a entrega dos produtos se dará conforme cronograma da Secretaria Licitante, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda a documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do Artigo 6º, inciso XXIII, alínea "J", da Lei nº 14.133/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos, sob página nº 025.

Quanto à fiscalização da contratação, consta cláusula de relação de gestores e fiscais de contratação no termo de referência.

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação eis que se deve considerar como investimento na educação municipal.

Verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que possam os interessados em participar do processo licitatório.

Consta, ainda, nos autos a documentação relativa à pesquisa de preços realizada, havendo o relatório de pesquisa confeccionado pela Secretaria Municipal interessada, com a metodologia adotada, atendendo o art. 23, inciso IV. Entendendo suficientes as informações contidas no processo.

No tocante à escolha da modalidade pregão, através de contratação de empresa, os fundamentos estão assentados em dois fatores:

- I) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como aquisição de bem comum; e
- II) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem apontadas nesta rubrica.

O critério de julgamento da licitação adotado é o menor preço unitário, em razão dos objetos serem divisíveis, garantido uma melhor competitividade.

A documentação exigida na minuta do Edital está adequada ao objeto da contratação. Sendo requerido atestado de capacidade técnica.

A estimativa para a contratação resulta no valor de R\$ 176.030,70 (cento e setenta e seis mil trinta reais e setenta centavos).

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Percebe-se adequada a minuta do contrato anexa ao edital, sendo que prevê as cláusulas essenciais dispostas no Art. 92 da Lei 14.133/21.

Por fim, assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal, para apreciação e autorização, ou não, nos termos da Lei nº 14.133/2021, acerca de todo o aqui referido, e entendendo necessário, remeta-se à Controladoria Interna para análise.

S.M.J.. É o parecer.

Três Barras do Paraná, 12 de novembro de 2024

  
Marcos Antonio Fernandes - OAB/PR 21.238



ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná****CAPITAL DO FEIJÃO**

Três Barras do Paraná, 13 de novembro de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### TERMO DE INDICAÇÃO E CIÊNCIA DE FISCAL DE CONTRATO

Eu, GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato/Ata de Registro de Preços disposto do Procedimento Licitatório com o objetivo de **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ"**, resultantes do Processo Administrativo N° 113/2024.

#### FISCAIS DO CONTRATO:

- a) ANGELA MARIA ALBERTON LEAL, Coordenadora Pedagógica, CPF nº 044.XXX.XXX-62, fiscal titular;
- b) MARCIO ANDRIGO BRUSCHI, Coordenador Pedagógico, CPF nº 020.XXX.XXX-06, fiscal titular.

Ficam cientes os fiscais designados para zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Lei N° 14133/2021, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;



ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná****CAPITAL DO FEIJÃO**

- e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- f) Recusar os serviços/produtos executados/entregues em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Na ausência do fiscal titular designado, fica o suplente responsável pela condução das atividades descritas neste termo.

Três Barras do Paraná, 13 novembro de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**ANGELA MARIA ALBERTON LEAL**  
Fiscal Titular

**MARCIO ANDRIGO BRUSCHI**  
Fiscal Suplente



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO nº 5634/2024

DATA: 09/01/2024

PUBLICADO EM:

23/01/2024  
 Jornal Amp  
 Página 441  
 Edição 2951  
[Assinatura]  
 Ass. Responsável

**SÚMULA:** Altera os artigos 2º e 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

## DECRETA:

**Art. 1º.** O artigo 2º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

".....**Art. 2º.** Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, os seguintes agentes públicos:

- I - Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.960.809-81;
- II - Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76;
- III - Carlos Sniezko CPF nº 925.836.289-68;
- IV - Miria Kuhnen Mencatto CFP nº 076.456.549-45 (suplente);
- V - Luana Cistina Reffatti CPF 826.090.809-30 (suplente).

**Art. 2º.** O artigo 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

"..... **Art. 3º.** Ficam nomeados, para licitações que envolvam bens e serviços comuns, como agente de contratação, o empregado (servidor) efetivo, pertencente ao quadro permanente da Administração Pública:

- I - Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.960.809-81
- II - Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76"

EQUIPE DE APOIO



ESTADO DO PARANÁ

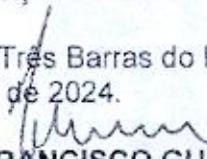
**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná****CAPITAL DO FEIJÃO**

- I- Miria Kuhnen Mencatto CFP nº 076.456,549-45 (titular);
- II- Carlos Sniezko CPF nº 925.836.289-68 (titular);
- III- Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76 (suplente);
- IV- Luana Cistina Reffatti CPF 826.090.809-30 (suplente).

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 09 de janeiro de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024**

**OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 176.030,70 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, TRINTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 03/12/2024 - 09:00 horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**EXCLUSIVIDADE ME/EPP:** SIM

**REGIONALIDADE:** SIM

NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024**

**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

**1.2.** O recebimento das propostas será até às **08h00 DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2024**.

**1.3.** A abertura das propostas será das **08h01 ÀS 08h59 DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2024**.

**1.4.** A sessão de disputa dos preços terá início às **09h00 DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2024**.

**1.5.** O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”.

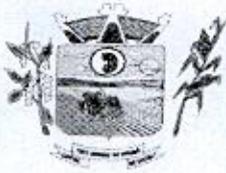
**1.6.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**1.6.1.** O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

**1.7.** Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

**1.8.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**1.8.1.** O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**1.9.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.2.** Os materiais a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI).

## **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- b) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- c) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- d) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- e) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00

## **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- c) Decretos Municipais Nº 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;
- d) Decretos Municipais Nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.
- e) Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**5.1.** A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

**5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de MICROEMPRESA e/ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.**

5.4.2. Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal nº 05/2023, **esta licitação é de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SEDIADA NAS REGIÕES OESTE E SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ**, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

**5.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 05/2023 de 05 de setembro de 2023 podem participar da disputa dos itens destinados exclusivamente a ME/EPP, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do**



CAPITAL DO FÊMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste. Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP): Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

5.5.1.2. A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**5.6. É vedada a participação de:**

**5.6.1.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

**5.6.1.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**5.6.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

**5.6.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

**5.6.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

**5.6.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

**5.6.6.** Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**5.6.7.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

**5.6.8.** Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

**5.6.9.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**5.6.10.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;

**5.6.11.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

**5.7.** Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da Licitante.

## **6. ELEMENTOS INSTRUTORES**

**6.1.** O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

**6.2.** Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**7.2.** Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

(quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

**7.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

### **7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

**7.3.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.3.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**7.3.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

**7.3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.3.5.** O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.3.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- 8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Valor do Item;
  - b) Marca/Modelo.
- 9.1.1.** Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item "10.4" do edital.
- 9.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.4.** Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.7.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a)** Contiverem vícios insanáveis;
- b)** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**10.3.** A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

**10.4.** Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

**10.4.1.** Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

**10.5.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.5.1.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

**10.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.9.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do **ITEM**.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- 10.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.11.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.12.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.
- 10.13.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.14.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.15.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.16.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.17.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.18.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.
- 10.19.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.20.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.21.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.22.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.23.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**10.24.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**10.25.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**10.25.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.25.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

**10.26.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

**11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

**11.2.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**11.2.2.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**11.2.2.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**11.2.2.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**11.2.2.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**11.2.2.4.** Verificação de notas fiscais dos materiais adquiridos pelo proponente;



CAPITAL DO PEVAO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**11.2.2.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**11.2.2.6.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**11.2.3.** No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexecuibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**11.2.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

**11.2.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.3.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**11.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.** Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.6.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.7.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.7.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



CAPITAL DO FELUÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**11.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.8.** Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**11.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR):

(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

**12.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

**12.1.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**12.1.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.1.2.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

**12.1.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



CAPITAL DO FEMÊO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**12.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**12.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.4.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.5.** Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

**12.6.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**12.6.2.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.6.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**12.6.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

**12.6.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**12.6.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.



CAPITAL DO PELLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**12.6.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:**

**12.7.1.** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**12.7.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**12.7.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**12.7.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

**12.7.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**12.7.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:**

**12.8.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 14.133/2021:**

**12.9.1.** Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, materiais/serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s);

**12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:**



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- 12.10.1.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital;
- 12.10.2.** Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III**;
- 12.10.3.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO IV** deste Edital;
- 12.11.** As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.
- 12.12.** A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.13.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.14.1** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**12.15.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

**12.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

### **14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

**14.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**14.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**14.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**16.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

**16.1.1.** Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

## **17. DA CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

**17.1.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

**17.2.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**17.2.1.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item "17.2.", a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**17.3.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**17.4.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

**17.4.1.** A regra estabelecida no Item "17.4." não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**17.5.** A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TÍTULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

**17.6.** Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

**17.7.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei N° 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**18.1.** O licitante vencedor deverá entregar os materiais/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO VI).

**18.2.** O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

**18.2.1.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**18.2.2.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

**18.2.3.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**18.3.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**18.4.** O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO VI).

**18.5.** Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.



CAPITAL DO FÉLÍCIO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**18.5.1.** O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

**18.5.2.** Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

## **19. PAGAMENTO:**

**19.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**19.2.** Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

**19.3.** O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**19.4.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**19.5.** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

## **20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**20.1.** São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

- 20.1.1.** Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 20.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 20.1.3.** Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 20.1.4.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- 20.1.5.** Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.
- 20.1.6.** Solicitar a entrega do (s) material (is);
- 20.1.7.** Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;
- 20.1.8.** Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.
- 20.2.** São obrigações do Fornecedor.
- 20.2.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 20.2.2.** Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;
- 20.2.3.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.2.4.** Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;
- 20.2.4.1.** Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;
- 20.2.5.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 20.2.6.** Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;
- 20.2.7.** Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.
- 20.2.8.** Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);
- 20.2.9.** Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 20.2.10.** Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 20.2.11.** Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- 20.2.12.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.
- 20.2.13.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
- 20.2.14.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 20.3.** Adicionalmente, o fornecedor deverá:
- 20.3.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.
- 20.3.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;
- 20.3.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,
- 20.3.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
- 20.4.** A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.
- 20.5.** Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
- 20.5.1.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;
- 20.5.2.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.
- 20.5.3.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.



## 21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

**21.1.** O prazo estabelecido para a entrega dos materiais será de 10 (dez) dias úteis, iniciando-se a contagem a partir da data de emissão da Ordem de Compras pelo Departamento de Compras.

**21.2.** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do mesmo, abrangendo todas as obrigações e responsabilidades assumidas pelas partes contratantes durante este período.

## 22. PREÇO MÁXIMO

**22.1.** O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total do investimento soma a importância de **R\$ 176.030,70 (cento e setenta e seis mil, trinta reais e setenta centavos)**.

**22.2.** Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

**22.3.** O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

**22.4.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## 23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**23.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**23.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**23.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**23.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**23.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**23.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**23.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**23.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**23.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**23.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**23.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**23.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**23.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

**b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

**c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d.1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**23.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

**23.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**23.2.3.** A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**23.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**23.2.5.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**23.2.6.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**23.2.6.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**23.2.6.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

## **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**



CAPITAL DO FESUÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**24.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e/ou impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**24.2.** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

**24.3.** O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br).

**24.4** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do Artigo 164, § único da Lei Nº 14.133/2021.

**24.5.** As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

**24.6.** As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

## **25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**25.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**25.1.1.** Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a)** "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**d)** "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e)** "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**25.1.2.** Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

**25.1.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

**26.1.** O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**26.1.1.** Fica designado como gestor deste contrato:

**a)** ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 034.XXX.XXX-70.

**26.1.2.** Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

**a)** ANGELA MARIA ALBERTON LEAL, Coordenadora Pedagógica, CPF nº 044.XXX.XXX-62, fiscal titular;

**b)** MARCIO ANDRIGO BRUSCHI, Coordenador Pedagógico, CPF nº 020.XXX.XXX-06, fiscal titular.



CAPITAL DO FERRÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**26.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**26.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**26.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**26.4.** As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**26.5.** O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

**26.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## **27. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**27.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**27.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**27.3.** É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**27.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**27.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**27.6.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**27.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**27.9.** Não cabe à Licitanet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**27.10.** O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

**27.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

**27.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

## **28. DO FORO**

**28.1.** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas-PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **29. ANEXOS DO EDITAL**

**29.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta do Contrato Administrativo;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 13 de outubro de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024.**

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

**LOTE 01: MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES**

Item	Discriminação do material	MARCA	Qtde	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
4						
5						
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>	

Valor Total por Extenso: R\$ XX.XXX,XX (XXX reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024.**

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024.**

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA  
LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024.**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº**

**XXX/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA XXX.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSON FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob Nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade Nº X.XXX.XXX-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM a presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica Nº 64/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

*Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei Nº 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato tem como objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ".

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O (s) equipamento (is) deverá (ão) atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo V) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2024.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - O equipamento deverá ser entregue em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2024 e seus anexos.

**PARAGRAFO QUARTO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

**PARAGRAFO QUINTO** - O presente contrato seguirá o regime de execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

*Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor total de R\$ X,XX (valor por extenso), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

**LOTE 01: MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES**

Item	Discriminação do material	MARCA	Qtde	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
4						
5						
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS</b>	

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

*Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

- a) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- b) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- c) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- d) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- e) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

*Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto tem como regime de execução indireta, POR PREÇO UNITÁRIO, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO V), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração.

**CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE**

*Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2024, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

*Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2024, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2024;



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

**CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

*CAPÍTULO II-B da Lei Nº 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



CAPITAL DO FIELÁC

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

#### CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

*Artigo 92, XIV da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2º da Lei N° 14.133/2021.
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**c.1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

- d) Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- e) Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item "23.1." do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9º da Lei Nº 14.333/2021.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

conhecidos e intimará a licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**PARÁGRAFO NONO** - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO**

*Art. 92, XIX da Lei 14.133/21*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO**

*Artigo 117 da Lei 14.133/21*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica designada como gestora deste contrato:

- a) ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 034.XXX.XXX-70.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) ANGELA MARIA ALBERTON LEAL, Coordenadora Pedagógica, CPF nº 044. XXX.XXX-62, fiscal titular;
- b) MARCIO ANDRIGO BRUSCHI, Coordenador Pedagógico, CPF nº 020.XXX.XXX-06, fiscal titular.



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**PARÁGRAFO NONO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES**

*Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2024 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:



## ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

### 2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. As quantidades de cada item foram minuciosamente definidas com base no planejamento pedagógico da Escola Municipal Carlos Gomes, assegurando que atendam plenamente às necessidades previstas para as atividades futuras. A metodologia utilizada incluiu consultas a docentes e responsáveis pela coordenação pedagógica, garantindo que as quantidades estipuladas sejam realmente representativas das exigências da instituição.

2.2. Diante disso, o objeto deste processo licitatório deverá atender integralmente às especificações técnicas e às quantidades detalhadas na tabela subseqüente. É essencial que todos os itens necessários sejam fornecidos de acordo com as necessidades educacionais da instituição, de modo a garantir a continuidade das atividades pedagógicas e o desenvolvimento pleno dos alunos. Além disso, o valor estimado da contratação foi estabelecido com base em pesquisa de mercado, assegurando a viabilidade financeira do projeto e a transparência nos gastos públicos.

#### Lote 01: Material Esportivo para a Escola Municipal Carlos Gomes

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	UNID.	ARGOLA PLÁSTICA CORES VARIADAS, TAMANHOS: 12CM DE DIÂMETRO, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, DURÁVEL, FINALIDADE: BRINCADEIRAS DE LANÇAR ARGOLAS SOBRE GARRAFAS, CONES	4,35	435,00
2	20	UNID.	APITOS DE PLÁSTICO PROFISSIONAL CARACTERÍSTICAS: TER ANEL DE FIXAÇÃO (ARGOLINHA) EM SUA PONTA; EMBOCADURA ANATÔMICA; APITO COM ESFERA DE PLÁSTICO. PLÁSTICO: NÃO TÓXICO. MEDIDAS APROX.: COMP.: 5CM LARG.: 2CM ALT.: 2CM	39,90	798,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELUÃO

3	20	KIT	<p>KIT BADMINTON, CONTEÚDO DO KIT:</p> <p>2 RAQUETES EM GRAFITE, CARBONO OU ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE. FORMATO DA CABEÇA: OVALADA OU ISOMÉTRICA, COM ÁREA DE CORDAS TENSIONADAS PARA MELHOR DESEMPENHO E CONTROLE. PESO TOTAL: ENTRE 80G E 95G. COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 665MM (26,1 POLEGADAS).</p> <p>3 PETECAS COM BASE EM CORTIÇA NATURAL OU SINTÉTICA DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E PRECISÃO NO VOO. PENAS DE MATERIAIS SINTÉTICOS (NYLON), DEVIDAMENTE ALINHADAS E FIXADAS, GARANTINDO ESTABILIDADE E CONTROLE DURANTE O JOGO. PENAS BRANCAS OU AMARELAS, COM A BASE GERALMENTE DE COR NATURAL (CORTIÇA), GARANTINDO BOA VISIBILIDADE DURANTE O JOGO. PESO TOTAL: ENTRE 4,7G E 5,5G, CONFORME OS PADRÕES OFICIAIS DE PESO PARA PETECAS DE BADMINTON. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, IDEAL PARA USO CONTÍNUO EM JOGOS RECREATIVOS E PROFISSIONAIS.</p>	399,00	7.980,00
4	7	UNID.	<p>REDE PARA BADMINTON:</p> <p>FIO DE NYLON OU POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MALHA UNIFORME E DURÁVEL, GARANTINDO RESISTÊNCIA A IMPACTOS E INTEMPÉRIES. COR DA REDE: PRETO, PARA PROPORCIONAR CONTRASTE COM O AMBIENTE DE JOGO, FAVORECENDO A VISIBILIDADE DO VOLANTE (PETECA). DIMENSÕES: LARGURA: 6,10 METROS. ALTURA: 0,76 METROS. TAMANHO DA MALHA: APROXIMADAMENTE 15 A 20 MM. FITA SUPERIOR: FITA DE ALGODÃO OU POLIÉSTER BRANCO COM 75MM DE LARGURA, RESISTENTE E COM COSTURA REFORÇADA PARA EVITAR DESGASTE AO LONGO DO USO. CORDA DE TENSÃO: CORDA DE NYLON OU CABO DE AÇO REVESTIDO EM PLÁSTICO, AJUSTÁVEL, PARA FIXAÇÃO DA REDE NOS POSTES E GARANTIR A TENSÃO ADEQUADA. ACABAMENTO DAS BORDAS: AS LATERAIS E A BASE DA REDE DEVEM TER REFORÇO COM COSTURA DUPLA PARA GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A RASGOS.</p>	99,90	699,30
5	120	UNID.	<p>BAMBOLÊ: DE MANGUEIRA PLÁSTICA, RESISTENTE E COLORIDA, COM 60 CM DE DIÂMETRO. INMETRO CE-BRI/ICEPEX-N 00928-96 NBR NM 300/2004 OCP 0046</p>	12,90	1.548,00
6	100	UNID.	<p>BOLA DE BORRACHA TAMANHO 10: FABRICADA EM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, GARANTE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO FREQUENTE.</p> <p>BOLA DE INICIAÇÃO Nº10 - 48CM DE CIRCUNFERÊNCIA PESO: 350 - 370 G FECHAMENTO: MATRIZADA MATERIAL: BORRACHA MIOLO DE BORRACHA</p>	66,60	6.660,00
7	6	UNID.	<p>BOLA DE ESPIRIBOL:</p> <p>TAMANHO DA BOLA: 58 X 62CM PESO: 420 A 450 G. PRODUTO FABRICADO EM MICROPOWER; TIPO DE COSTURA: COSTURADA À MÃO. A CÂMARA DA BOLA COMPOSTA POR LÁTEX.</p>	287,80	1.726,80



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO PELIÃO

8	20	UNID.	BOLA DE FUTEBOL: PESO: 410-450GR CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM GOMOS: 6 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS	168,00	3.360,00
9	20	UNID.	BOLA LEVE: BOLA COLORIDA INFLÁVEL INFANTIL VINIL; <b>DIMENSÕES DO PRODUTO:</b> DIÂMETRO: 60 CM	18,00	360,00
10	20	UNID.	BOLA LEVE: BOLA COLORIDA INFLÁVEL INFANTIL VINIL; <b>DIMENSÕES DO PRODUTO:</b> DIÂMETRO: 80 CM	36,00	720,00
11	50	UNID.	BOLA DE EVA: TAMANHO 67-68CM DE CIRCUNFERÊNCIA MATERIAL E.V.A. PESO 130-150G CONSTRUÇÃO MATRIZADA	49,90	2.495,00
12	40	UNID.	BOLA DE PEROLIM: MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE MEDIDA: 38MM PESO: 40GRS PESO E MEDIDA OFICIAL	5,50	220,00
13	40	UNID.	BOLA DE PING PONG: CONFECCIONADA EM CELULOIDE OU PLÁSTICO SIMILAR, COM AS DIMENSÕES DE 40 MM DE DIÂMETRO E PESO DE 2,74 G COR LARANJA OU BRANCO	3,70	148,00
14	30	UNID.	BOLA DE VÔLEI: <b>CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA:</b> 60 - 63 CM <b>MATERIAL CÂMARA:</b> BORRACHA BUTÍLICA <b>PESO APROXIMADO:</b> 240 - 270 G <b>MATERIAL PRINCIPAL:</b> POLIURETANO <b>MIOLO:</b> REMOVÍVEL E LUBRIFICADO <b>CONSTRUÇÃO:</b> ULTRA FUSION <b>ORIGEM:</b> NACIONAL <b>GOMOS:</b> 18 CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)	466,00	13.980,00
15	20	UNID.	BOLA MACIA PARA GINASTICA: <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> DIÂMETRO: 65 CM; PESO:1315 GRAMAS; MATERIAL: PVC; SUPORTA ATÉ 200 KG.	84,00	1.680,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

16	20	UNID.	BOLA MACIA PARA GINASTICA: <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> DIÂMETRO: 75 CM; PESO:1480 GRAMAS; MATERIAL: PVC; SUPORTA ATÉ 300 KG.	107,00	2.140,00
17	10	UNID.	BOLA PARA HANDEBOL MIRIM H1: CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: CIRCUNFERÊNCIA: 46-51 CM PESO: 230 A 270 G GOMOS: 6 CONSTRUÇÃO: COSTURADO A MÃO CÂMARA DE AR: SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO CALIBRAGEM: 4-5 LBS MATÉRIA PRIMA: PU	148,00	1.480,00
18	20	UNID.	BOLAS DE TÊNIS: - <b>MATERIAL:</b> FELTRO E BORRACHA - <b>DIÂMETRO:</b> 20 CM - <b>PESO:</b> 58 GRAMAS	24,50	490,00
19	14	UNID.	BOMBA DE ENCHER BOLA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TIPO: BOMBA DE AR MANUAL (BICICLETA OU TIPO PISTOLA COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA). - MATERIAL: CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE À PRESSÃO, COM MANGUEIRA EM BORRACHA OU PVC. - TAMANHO: COMPACTA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA. - PESO: LEVE, PESANDO ENTRE 300G A 500G. - CAPACIDADE DE PRESSÃO: CAPACIDADE DE INFLAR ATÉ 1,5 BAR (APROXIMADAMENTE 22 PSI). - CONECTOR: VÁLVULA ADAPTÁVEL PARA DIFERENTES TIPOS DE BOLAS (INCLUINDO VÁLVULAS PADRÃO DE FUTEBOL E VÔLEI).	44,00	616,00
20	10	UNID.	CESTA DE BASQUETE: TABELA: FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS -DIMENSÕES: FORMATO RETANGULAR, COM MEDIDAS DE 1,80 M DE LARGURA POR 1,05 M DE ALTURA. - REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, COM LINHAS DE DEMARCAÇÃO CONFORME NORMAS DA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETEBOL). - SUPORTE: ESTRUTURA DE SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA PARA SUPORTAR IMPACTOS E CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. CESTA: - MATERIAL: REDE DE POLIAMIDA OU OUTRO MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO UV PARA PROTEÇÃO CONTRA A EXPOSIÇÃO SOLAR. - DIMENSÕES: A CESTA DEVE POSSUIR UM DIÂMETRO DE 45 CM E SER COMPATÍVEL COM A TABELA FORNECIDA. - APOIO: ESTRUTURA DE APOIO EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA.	1.596,00	15.960,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÉLÍCIO

21	90	UNID.	COLCHONETES MATERIAL DA CAPA: BAGUM ENCHIMENTO: ESPUMA D33 DOBRÁVEL: SIM TAMANHO: 50X90CM ESPESSURA: 3CM	89,90	8.091,00
22	50	UNID.	CONE CHAPÉU CHINÊS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CORES VARIADAS: AZUL, AMARELO, VERMELHO, ROSA, VERDE E LARANJA MATERIAL: POLIPROPILENO LARGURA: 19 CM ALTURA: 5 CM PESO: 20 GRAMAS	6,80	340,00
23	60	UNID.	CONES GRANDES: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL, CAPAZ DE SUPOSTAR O IMPACTO E O DESGASTE DURANTE O USO INTENSO. COM 50 CM DE ALTURA, EMPILHÁVEL, CORES VARIADAS.	49,90	2.994,00
24	60	UNID.	CONES PEQUENOS: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL, CAPAZ DE SUPOSTAR O IMPACTO E O DESGASTE DURANTE O USO INTENSO. COM 23 CM DE ALTURA, EMPILHÁVEL, CORES VARIADAS.	16,00	960,00
25	200	UNID.	COPOS MATERIAL: POLIESTIRENO (PS) DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO E DURÁVEL, GARANTINDO LEVEZA E SEGURANÇA PARA USO CONTÍNUO, SEM LIBERAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. CAPACIDADE: 450 ML. COR: DIVERSAS OPÇÕES DE CORES VIBRANTES, COMO AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, E OUTRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO, GARANTINDO FÁCIL IDENTIFICAÇÃO E MAIOR ATRATIVIDADE VISUAL. ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA E RESISTENTE A IMPACTOS, COM BORDAS ARREDONDADAS PARA SEGURANÇA E CONFORTO NO MANUSEIO. DIMENSÕES: PROPORCIONAL À CAPACIDADE ESPECIFICADA, GARANTINDO ERGONOMIA E PRATICIDADE PARA DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS. RESISTÊNCIA: ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, COM BOA RESISTÊNCIA A QUEDAS E IMPACTOS LEVES.	4,50	900,00
26	7	UNID.	CORDA DE SLACKLINE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO: • MATERIAL: POLIÉSTER E AÇO GALVANIZADO • COR: VARIADA • COMPRIMENTO: 15 METROS • LARGURA: 5 CM (50MM) • CARGA: 3 TONELADAS • CATRACA: COM TRAVA DE SEGURANÇA	269,90	1.889,30



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO PÊLIÃO

27	15	JOGO	<p>JOGO DE BOLICHE</p> <p>CONTEÚDO DO JOGO: CADA CONJUNTO DEVE CONTER 10 PINOS E 2 BOLAS DE BOLICHE. DESCRIÇÃO DOS PINOS: PLÁSTICO RESISTENTE, POLIETILENO OU PVC DE ALTA DURABILIDADE, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. COM ALTURA APROXIMADA DE 25 CM A 30CM, PROPORCIONAL AO TAMANHO DA BOLA, COM BASE PLANA PARA ESTABILIDADE DURANTE O JOGO. CORES VARIADAS E VIBRANTES (COMO VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO) OU PADRÃO BRANCO COM DETALHES COLORIDOS, PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO.</p> <p>DESCRIÇÃO DA BOLA: PLÁSTICO OU BORRACHA RESISTENTE, COM PESO ADEQUADO PARA CRIANÇAS, COM SUPERFÍCIE LISA OU TEXTURIZADA PARA MELHOR ADERÊNCIA. APROXIMADAMENTE 10 CM DE DIÂMETRO, COM FUROS PARA OS DEDOS, PERMITINDO FÁCIL MANUSEIO E ARREMESSO.</p> <p>RESISTÊNCIA: EQUIPAMENTO RESISTENTE AO USO FREQUENTE, COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO DURANTE O JOGO E BOA DURABILIDADE EM AMBIENTES ESCOLARES, RECREATIVOS E COMUNITÁRIOS.</p>	210,00	1.889,30
28	45	UNID.	<p>PETECA</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CONFECCIONADA EM BASE DE COURO COM PENAS SINTÉTICAS;</li> <li>- MODELO RECREATIVO;</li> <li>- AMORTECEDOR QUE POSSIBILITA UM TOQUE MAIS MACIO;</li> <li>- PESO APROXIMADO DE 50 G.</li> </ul>	29,90	1.345,50
29	5	UNID.	<p>REDE DE VÔLEI</p> <p>REDE DE VÔLEI 9,5M COM 4 FAIXAS SINTÉTICAS.</p> <p>CONFECCIONADA COM POLIETILENO 100% VIRGEM, MATERIAL COM TRATAMENTO ANTI-UV, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DA REDE SOB DIVERSAS CONDIÇÕES;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- COMPATÍVEL COM TODOS OS POSTES DE VÔLEI PADRÃO.</li> </ul> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- MEDIDAS: 9,50M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA;</li> <li>- FIO: 2MM DE POLIETILENO, COM TRATAMENTO ANTI-UV;</li> <li>- MALHA: 14CM;</li> <li>- FAIXAS: 4 SINTÉTICAS IMPERMEÁVEIS NA COR BRANCA;</li> <li>- COR DA REDE: PRETA.</li> </ul>	199,90	999,50
30	9	UNID.	<p>SACO COM 250 BOLINHAS COLORIDAS (PISCINA)</p> <p>BOLINHAS DE 1ª LINHA, PRODUZIDAS COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, ATÓXICOS</p> <p>BOLINHA POSSUI 76MM DE DIÂMETRO</p> <p>BOLINHAS QUE UTILIZAM SISTEMA ANTI QUEBRA</p> <p>BOLINHAS PRODUZIDAS COM SISTEMA EMBORRACHADO</p> <p>CORES VARIADAS PRODUZIDO COM O MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA INTENSIDADE</p>	158,50	1.426,50
31	20	UNID.	<p>SKATE</p> <p>SKATE MONTADO SEMI PROFISSIONAL 7.75 COMPLETO, SHAPE DE 78X20CM COM ALTA RESISTÊNCIA CONSTRUÍDO COM MADEIRA MAPLE SELECIONADAS 7 LÂMINAS - RODINHA EM PVC - LIXA PROFISSIONAL ANTIDERRAPANTE GRAMATURA 80A. - TRUCK EM ALUMÍNIO COM EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA - ROLAMENTO ABEC 5 - DIMENSÃO: 78CM X 20CM X 10CM - SUPORTA ATÉ 70KG</p>	399,00	7.980,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO PEBOLIM

32	11	UNID.	TÚNEL CENTOPEIA CENTOPEIA SANFONADA DE BAGUM 4M CONFECCIONADA EM BAGUM RESISTENTE, COLORIDA, SANFONADA DIMENSÕES: 4M DE COMPRIMENTO E 50CM DE DIÂMETRO.	688,50	7.573,50
33	10	UNID.	MESA DE PEBOLIM APROXIMADAMENTE 1,20M A 1,40M DE COMPRIMENTO, 0,70M DE LARGURA E 0,90M DE ALTURA, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES RECREATIVOS E ESPORTIVOS. CONSTRUÍDA EM MADEIRA MACIÇA - PINUS, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS E UMIDADE. RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE DA MESA E NÍVEL DE AJUSTE PARA ESTABILIDADE EM DIFERENTES SUPERFÍCIES. BORDAS ARREDONDADAS E PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS DURANTE O JOGO. TAMPO DO JOGO EM SUPERFÍCIE LISA, PREFERENCIALMENTE EM VERDE, IMITANDO UM CAMPO DE FUTEBOL, COM MARCAÇÕES VISÍVEIS PARA FACILITAR A PARTIDA. DESCRIÇÃO DOS JOGADORES: CONFECCIONADOS EM METAL, COM 11 JOGADORES POR EQUIPE, DISPOSTOS EM 4 FILEIRAS, GARANTINDO UM JOGO DINÂMICO E ÁGIL. DESCRIÇÃO DAS BOLAS: INCLUI 2 BOLAS DE PEBOLIM, FABRICADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DIÂMETRO PADRÃO DE 3,5 CM.	3.540,00	35.400,00
34	5	JOGO	JOGO DE BOCHA: O JOGO DEVERÁ CONTER 8 BOLAS DE BOCHA DE TAMANHO OFICIAL E 1 BOLIM (BOLA MENOR) UTILIZADO COMO ALVO. AS BOLAS DEVEM SER FEITAS DE RESINA DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADAS PARA JOGOS EM SUPERFÍCIES VARIADAS, COMO GRAMADOS, AREIA OU PISOS LISOS, COM DIÂMETRO ENTRE 90 MM E 107 MM, DE ACORDO COM AS NORMAS OFICIAIS DE BOCHA. O PESO DE CADA BOLA DEVE VARIAR ENTRE 800G E 900G E DEVEM SER DE CORES DISTINTAS (NORMALMENTE QUATRO BOLAS DE CADA COR) PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES DURANTE O JOGO. O BOLIM DEVERÁ SER DE COR CONTRASTANTE COM AS BOLAS DE BOCHA E DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 30 A 45 MM DE DIÂMETRO. O JOGO DEVE SER FORNECIDO COM UMA MALETA OU BOLSA DE TRANSPORTE RESISTENTE, QUE PERMITA O FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DAS BOLAS, COM SEPARADORES INTERNOS PARA EVITAR DANOS.	1.250,00	6.250,00
35	10	UNID.	JOGO DE GOLFE INFANTIL: A COMPOSIÇÃO DO KIT DEVE SER 8 BOLAS, 4 VARAS DE GOLFE, 2 FUIROS E UMA ESTEIRA DE COLOCAÇÃO. FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA NO USO PELAS CRIANÇAS. TODO O KIT É COLORIDO, PROPORCIONANDO UM VISUAL ATRATIVO E LÚDICO, IDEAL PARA INCENTIVAR A PRÁTICA ESPORTIVA DE FORMA DIVERTIDA.	789,00	7.890,00
36	10	KIT	KIT DE BEISEBOL JUVENIL: KIT CONTENDO 1 BASTÃO DE BEISEBOL JUVENIL, FABRICADO EM ALUMÍNIO LEVE E RESISTENTE, ADEQUADO PARA JOVENS INICIANTE. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 60 A 70 CM, IDEAL PARA FAIXA ETÁRIA JUVENIL (APROXIMADAMENTE 10 A 15 ANOS). PESO ADEQUADO PARA FÁCIL MANUSEIO POR JOVENS, PROPORCIONANDO BOA ADERÊNCIA E CONTROLE. 3 BOLAS DE BEISEBOL: BOLA OFICIAL JUVENIL, FEITA DE MATERIAL SINTÉTICO OU COURO, COM NÚCLEO	248,50	2.485,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

			MACIO PARA MAIOR SEGURANÇA DURANTE O USO. DIÂMETRO PADRÃO DE 7,3 CM, LEVE E ADEQUADA PARA A PRÁTICA JUVENIL. 1 PAR DE LUVAS DE BEISEBOL: FEITAS EM COURO SINTÉTICO OU MATERIAL SIMILAR, COM REFORÇO NAS PALMAS PARA MAIOR DURABILIDADE E CONFORTO. TAMANHO JUVENIL (9 A 11 POLEGADAS), AJUSTÁVEL, COM SISTEMA DE VELCRO PARA MELHOR AJUSTE NAS MÃOS DOS JOGADORES. BASTÃO E LUVAS FABRICADOS COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA. A BOLA DEVE SER MACIA, REDUZINDO O RISCO DE LESÕES, E APROPRIADA PARA O USO POR JOVENS.		
37	10	KIT	KIT DE TACO E BOLA DE CRÍQUETE: KIT COM 1 BASTÃO E 1 BOLA DE CRÍQUETE. BASTÃO DE CRÍQUETE DE APROXIMADAMENTE 60 CM X 8,5 CM/23,62 POLEGADAS X 3,35 POLEGADAS, FABRICADO EM MADEIRA RESISTENTE, ADEQUADA PARA PRÁTICA ESPORTIVA, PROJETADO COM UMA SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE AO DESGASTE E ANTIDERRAPANTE, SEM BORDAS AFIADAS, GARANTINDO A PROTEÇÃO DAS MÃOS, DESIGN ROSQUEADO PARA MELHORAR A ADERÊNCIA, EVITANDO QUE ESCORREGUE DAS MÃOS. DIÂMETRO DA BOLA 5,5 CM/2,17 POLEGADAS.	236,50	2.365,00
38	10	KIT	KIT DE PING PONG: MESA DE PING PONG COM MEDIDAS OFICIAIS, COM DIMENSÕES DE 2,74M (C) X 1,52M (L) X 0,76M (A), PESO APROXIMADO DE 64 KG. TAMPO EM MDP DE 15MM PARA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. PÉS DOBRÁVEIS EM MADEIRA MACIÇA, OFERECENDO FACILIDADE DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO. AJUSTE UNIVERSAL PARA SUPORTES DE REDE, 2 RAQUETES COM BORRACHA PINADA, 2 SUPORTES PARA REDE, 1 REDE EM NYLON.	1.916,00	19.160,00
39	20	UNID.	BOLA DE FUTSAL: BOLA COM TAMANHO OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62 CM E 64 CM E PESO ENTRE 400 G E 440 G, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PARA FUTSAL. SUPERFÍCIE EXTERNA FABRICADA EM PVC OU PU (POLIURETANO) DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA AO DESGASTE E DURABILIDADE DURANTE O USO CONTÍNUO. CAMADA INTERNA COMPOSTA POR MÚLTIPLAS CAMADAS DE POLIÉSTER OU FIBRA SINTÉTICA, OFERECENDO BOA MACIEZ AO TOQUE E CONTROLE PRECISO DA BOLA. CÂMARA INTERNA DE BORRACHA BUTÍLICA OU LÁTEX, GARANTINDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR E MANTENDO A PRESSÃO CONSTANTE DURANTE OS JOGOS. A BOLA DEVE SER COSTURADA À MÃO OU TERMOSELADA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. A BOLA DEVE SUPOSTAR PRESSÃO DE 0,6 A 0,9 ATM, DE ACORDO COM AS NORMAS OFICIAIS PARA GARANTIR O DESEMPENHO IDEAL EM COMPETIÇÕES E TREINOS. BOLA DE BAIXO QUIQUE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DE FUTSAL, COM QUIQUE CONTROLADO ENTRE 50 E 65 CM QUANDO SOLTA DE UMA ALTURA DE 2 METROS, GARANTINDO MELHOR CONTROLE E JOGABILIDADE. DISPONÍVEL EM CORES VIVAS E CONTRASTANTES (EX: BRANCO COM DETALHES EM AZUL, AMARELO OU VERDE), FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO EM QUADRA. MARCAÇÕES CLARAS E PADRÃO VISUAL ATRATIVO, SEM COMPROMETER O DESEMPENHO.	129,80	2.596,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 176.030,70</b>	



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**2.3.** Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

**2.3.1.** Com base no levantamento de mercado realizado, a estimativa de valor da contratação foi estabelecida em **R\$ 176.030,70 (cento e setenta e seis mil, trinta reais e setenta centavos)**. Esse valor serve como referência máxima para o processo licitatório e está fundamentado na média de preços obtida a partir das fontes de pesquisa consultadas.

**2.4.** A empresa Licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.2. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

**2.5.** Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

**3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”**

**3.1.** Esta contratação fundamenta-se na previsão orçamentária definida na Lei Orçamentária Anual (LOA), que contempla a alocação de recursos para a aquisição de materiais esportivos destinados à Escola Municipal Carlos Gomes. A disponibilização desses itens é essencial para atender às necessidades das atividades esportivas e pedagógicas dos alunos, em conformidade com o Plano Municipal de Educação e com os objetivos estratégicos de desenvolvimento integral dos estudantes, incentivando tanto o aprimoramento físico quanto o bem-estar mental e social.

**3.2.** Essa ação está alinhada ao compromisso da administração municipal de garantir recursos que promovam uma educação inclusiva e de qualidade, com infraestrutura adequada para atividades complementares de aprendizado. Ao atender as demandas de material esportivo, o Município reforça seu empenho em promover práticas que valorizem o esporte como elemento formativo, possibilitando aos alunos o desenvolvimento de habilidades físicas e sociais em um ambiente estruturado e adequado.



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

#### **4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II**

**4.1.** O licitante vencedor deverá realizar a entrega das mercadorias de forma única, em uma única remessa, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a emissão da Ordem de Compras pelo Departamento de Compras. As entregas deverão ser efetuadas no seguinte local:

- a)** Secretaria Municipal de Educação (SEMED), localizada na Avenida Paraná, nº 520, Centro, Três Barras do Paraná, anexa à Escola Municipal Carlos Gomes, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.
- b)** Um outro local a ser determinado pela Secretaria solicitante, especificado na Ordem de Compras.

#### **5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”**

**5.1.** O contrato terá uma validade de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura, garantindo assim um período adequado para a execução das obrigações contratuais. Durante este período, o fornecedor deverá assegurar a disponibilidade dos materiais e o cumprimento das condições acordadas. O prazo para a entrega dos materiais será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Compras pelo Departamento de Compras.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “C”**

**6.1.** A solução proposta consiste na contratação de uma ou mais empresas especializadas para o fornecimento de materiais esportivos diversos, em atendimento às necessidades da Escola Municipal Carlos Gomes. O fornecimento ocorrerá em entrega única e estará de acordo com as especificações quantitativas e qualitativas estabelecidas no Termo de Referência, assegurando que os materiais entregues sejam adequados e atendam de forma eficiente as demandas esportivas e pedagógicas da escola. Essa contratação visa promover um ambiente escolar que estimule a prática esportiva e o desenvolvimento dos alunos.



## **7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"**

7.1. Os licitantes interessados no fornecimento dos materiais deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar todos os documentos exigidos para habilitação, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a regularidade jurídica e técnica da contratação.

7.2. A empresa contratada deverá garantir que todos os materiais entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no termo de referência e apresentem qualidade e durabilidade adequadas. Caso algum item não atenda aos requisitos especificados, a empresa será obrigada a realizar a substituição do material imediatamente, sem custos adicionais para a administração.

7.3. Após a entrega dos materiais, a empresa deverá emitir a Nota Fiscal, que será conferida pelo fiscal e gestor do contrato. Após a assinatura do gestor, a nota será encaminhada ao Departamento de Compras, garantindo o controle e a conformidade dos itens recebidos.

7.4. A empresa vencedora será civil e criminalmente responsável por quaisquer danos materiais ou pessoais causados à administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais.

7.5. A empresa contratada deve manter atualizados os dados cadastrais e todas as certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários durante a vigência do contrato, assegurando a regularidade fiscal e jurídica, fator essencial para a manutenção da integridade do contrato.

7.6. O prazo para entrega dos materiais deverá ser rigorosamente respeitado, conforme estabelecido no cronograma de execução do edital. Em caso de atraso injustificado, serão aplicadas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo multas e possíveis rescisões contratuais.

7.7. A contratada deverá providenciar um canal de atendimento dedicado à administração pública, permitindo a resolução de dúvidas e questões operacionais com rapidez e



CAPITAL DO PELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

eficiência, disponível durante o horário comercial para garantir agilidade na comunicação.

7.8. A Licitante Vencedora deverá entregar as mercadorias, após emissão da Ordem de Compras, pelo Departamento de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

7.9. A Licitante Vencedora será obrigada a trocar, às suas expensas, qualquer produto que for recusado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após notificação, considerando que o ato de recebimento não implicará aceitação.

7.10. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, serão de responsabilidade da fornecedora.

7.11. As mercadorias fornecidas estarão sujeitas à verificação pela unidade requisitante quanto à compatibilidade com as especificações do Edital e seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

7.12. No caso de não cumprimento das exigências pactuadas, o fornecedor deverá providenciar a substituição das mercadorias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, sem ônus para o Município, além de possíveis penalidades cabíveis.

7.13. A adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais, obrigando-se a repor qualquer item que apresente defeito ou que seja entregue em desacordo com o apresentado na proposta, independentemente da aceitação.

## 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Deverá ser exigido Comprovação de aptidão da Licitante através de **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste Termo de Referência e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de Referência.

## **9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "E"**

**9.1.** A Licitante Vencedora deverá entregar as mercadorias em uma remessa única, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço pelo Departamento de Compras. As entregas deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), localizada na Avenida Paraná, nº 520, Centro, Três Barras do Paraná, anexa à Escola Municipal Carlos Gomes, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

**9.2.** Caso as mercadorias não sejam entregues dentro do prazo estabelecido, será iniciado um procedimento administrativo para a aplicação de penalidades ao fornecedor, exceto nos casos em que o motivo do descumprimento seja devidamente justificado e aceito pela secretaria competente.

**9.3.** Se a contratada for a vencedora de dois ou mais itens, as mercadorias deverão ser entregues em embalagens separadas e identificadas por item, conforme disposto nas tabelas deste Termo de Referência. A entrega de cada item deverá ser única, sendo aceitos apenas os itens completos, que contenham todas as unidades especificadas.

**9.4.** As mercadorias serão inicialmente aceitas de forma provisória, sendo o recebimento definitivo condicionado à verificação da qualidade e quantidade, conforme estabelecido nas normas e critérios deste Edital. A documentação fiscal deverá acompanhar os materiais, em duas vias, especificando claramente a quantidade entregue, o preço unitário e o valor total.

**9.5.** A Licitante Vencedora deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos e comprometer-se a substituir, às suas expensas, qualquer item que apresente defeitos ou que não esteja em conformidade com as especificações contratadas. Essa substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação, sem ônus para o Município.



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

9.6. A apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas e ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade e origem.

9.7. Todas as mercadorias passarão por uma verificação pela unidade requisitante, realizada pelos fiscais do contrato, que avaliarão sua conformidade com as especificações deste Edital e seus Anexos, especialmente no que tange à quantidade, qualidade e condições de uso. Os materiais deverão ser novos e estar em conformidade com os padrões de qualidade, volume e composição, sem apresentar defeitos, deformações ou contaminações por umidade.

9.8. A qualidade dos materiais será avaliada com base na legislação e normatização vigente. Quando aplicável, os materiais deverão ter sua qualidade testada e aprovada por órgãos como o INMETRO e a ABNT.

9.9. As entregas somente poderão ser realizadas mediante a apresentação da "Ordem de Compras" emitida pelo Departamento de Compras.

**10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA "G"**

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

*I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;*

*II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.*

10.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.



## **11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”**

**11.1.** O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço **do ITEM**.

## **12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”**

**12.1.** As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente termo de referência.

## **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”**

**13.1.** Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

**f)** 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00

**g)** 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00

**h)** 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00

**i)** 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00

**j)** 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00

## **14. PRAZO DE ENTREGA**

**14.1.** A **Licitante Vencedora deverá entregar** as mercadorias, após a emissão da Ordem de Compras, emitida pelo Departamento de Compras, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**14.2.** A Licitante Vencedora ficará obrigada a **trocar as suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação**, o material, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

## **15. PENALIDADES**

**15.1.** A Licitante ou o Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

**15.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**15.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**15.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**15.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**15.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**15.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**15.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**15.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**15.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**15.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**15.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**15.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

**b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d.1)** A sanção estabelecida no item “d” será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**15.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

**15.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**15.2.3.** As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**15.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



CAPITAL DO FERIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**15.2.5.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**15.2.6.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**15.2.6.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**15.2.6.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

## **16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**16.1.** As Licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus Fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



CAPITAL DO FERIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

#### 17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "F"

**17.1.** O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**17.1.1.** Fica designada como gestora deste contrato:

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- a) ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 034.XXX.XXX-70.

**17.1.2.** Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) ANGELA MARIA ALBERTON LEAL, Coordenadora Pedagógica, CPF nº 044.XXX.XXX-62, fiscal titular.
- b) MARCIO ANDRIGO BRUSCHI, Coordenador Pedagógico, CPF nº 020.XXX.XXX-06, fiscal titular.

**17.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**17.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**17.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**17.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**17.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**17.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **03 DE DEZEMBRO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 13 de novembro de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a rescindir o Termo de Permissão de Uso celebrado com a empresa **Ana Cláudia Constantino Dalberto 10537343954**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.495.336/0001-85, com sede na Rua Margaridas, município de Três Barras do Paraná, que cedeu com base na Lei nº 2328/2022, de 23/08/2022, o seguinte bem imóvel:

I – QUIOSQUE nº 02, localizado na Praça Municipal, com área de 14,19m<sup>2</sup> (quatorze vírgula dezenove metros quadrados), sendo 01 Cozinha/Copa, e área de circulação.

**Art. 2º.** A rescisão é amigável entre as partes, as quais dão total quitação das obrigações assumidas.

**Art. 3º.** A rescisão é sem pagamento de valor algum por qualquer das partes.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 12 de novembro de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiane Delabeta Zancanaro

**Código Identificador:**90B81978

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 6053/2024**

**DATA 12/11/2024**

**SÚMULA:** Nomeia membros da comissão especial de avaliação de desempenho de servidores efetivos e estágio probatório, exceto os professores, e dá outras providências.

**Gerson Francisco Gusso**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o contido nas Leis Municipais nºs 088/94 e 136/06.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros da comissão especial de avaliação de desempenho de servidores efetivos e estágio probatório, exceto os professores composta pelos seguintes membros:

Nome	Cargo
Márcio Cristina Mariano	Presidente
Eliza Bortolanza	Membro
Delina Gomes da Silva Denning	Membro

**Art. 2º.** Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 12 de novembro de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiane Delabeta Zancanaro

**Código Identificador:**48AEB8E1

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
**CONTRATADA:** GIASSON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº 32.534.171.0001-97

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 137, inciso IV, da Lei Nº 14.133/2021

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Viviane Rodrigues

**Código Identificador:**08C3AAA8

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024**

**ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE TODA A ESTRUTURA DE PALCO, ILUMINAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA E DEMAIS EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW DE ABERTURA DE NATAL NO DIA 07/12/2024**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar das **08h00m** do dia **18/11/2024** até as **08h00m** do dia **21/11/2024**, oportunidade em que os interessados cadastrados poderão participar da fase de lances, que iniciará as **08h30m** até as **15h30m** do dia **21/11/2024**.

Informações poderão ser solicitados pela plataforma BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), ou diretamente no Departamento de Licitações pelo telefone (45) 3235-1212 ou, e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br) das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 13 de novembro de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Viviane Rodrigues

**Código Identificador:**C269535A

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **03 DE DEZEMBRO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência

localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 13 de novembro de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Snieszko

Código Identificador:EA72A4AA

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **02 DE DEZEMBRO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 13 de dezembro de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Snieszko

Código Identificador:8F38A188

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PARCIAL - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 58/2024 PROCESSO ADM: Nº 116/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS

Empresas vencedoras valor total: R\$ 95.193,89 (Noventa e cinco mil cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos). **R.MATOS LTDA**(48640120000180) com os lotes: 6 no valor total de R\$ 19.995,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e cinco reais). **L. C MENON LTDA**(52241428000120) com os lotes: 5 no valor total de R\$ 8.617,89 (oito mil e seiscentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos). **JPLED LTDA**(32683888000109) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 42.806,56 (quarenta e dois mil e oitocentos e seis reais e

cinquenta e seis centavos). **57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES**(57015979000199) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 23.775,00 (vinte e três mil e setecentos e setenta e cinco reais). Os lotes 2 e 3 permanecem em fase recursal.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 13 de novembro de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Autoridade de Promotor

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:DOBEBB4C

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 58/2024 PROCESSO ADM: Nº 116/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS

Empresas vencedoras valor total: R\$ 95.193,89 (Noventa e cinco mil cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos). **R.MATOS LTDA**(48640120000180) com os lotes: 6 no valor total de R\$ 19.995,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e cinco reais). **L. C MENON LTDA**(52241428000120) com os lotes: 5 no valor total de R\$ 8.617,89 (oito mil e seiscentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos). **JPLED LTDA**(32683888000109) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 42.806,56 (quarenta e dois mil e oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos). **57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES**(57015979000199) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 23.775,00 (vinte e três mil e setecentos e setenta e cinco reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR PARCIALMENTE o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 13 de novembro de 2024

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Autoridade Competente

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:AEDFC659

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS  
Nº 265/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, LOCAÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS, REFORMA DE ENFEITES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS E CACHORRO QUENTE) DURANTE A ABERTURA DE NATAL, APRESENTAÇÃO DE NATAL COM PERSONAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e JPLED LTDA  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal Nº 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 58/2024

**VALOR:** R\$ 42.806,00 (Quarenta e dois mil oitocentos e seis reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado.

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024  
Processo Administrativo Nº 113/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Data de Publicação: 14/11/2024 15:40:42

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 4,35

Descrição: ARGOLA PLÁSTICA CORES VARIADAS, TAMANHOS: 12CM DE DIÂMETRO, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, DURÁVEL, FINALIDADE: BRINCADEIRAS DE LANÇAR ARGOLAS SOBRE GARRAFAS, CONES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 579	ARGOLA / PLASTICA 12 CM	4,35
PARTICIPANTE 265	RITAS / PLASTICA	4,35

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 39,90

Descrição: APITOS DE PLÁSTICO PROFISSIONAL CARACTERÍSTICAS: TER ANEL DE FIXAÇÃO (ARGOLINHA) EM SUA PONTA; EMBOCADURA ANATÔMICA; APITO COM ESFERA DE PLÁSTICO. PLÁSTICO: NÃO TÓXICO. MEDIDAS APROX.: COMP.: 5CM LARG.: 2CM ALT.: 2CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 910	GOAHOLIC / GOAHOLIC	39,90
PARTICIPANTE 991	HYPER / PROFISSIONAL	39,90
PARTICIPANTE 304	MAGUSSY / PLASTICO	39,90

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: kt Val. Ref.: 399,00

Descrição: KIT BADMINTON, CONTEÚDO DO KIT: 2 RAQUETES EM GRAFITE, CARBONO OU ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE. FORMATO DA CABEÇA: OVALADA OU ISOMÉTRICA, COM ÁREA DE CORDAS TENSIONADAS PARA MELHOR DESEMPENHO E CONTROLE. PESO TOTAL: ENTRE 80G E 95G. COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 665MM (26,1 POLEGADAS). 3 PETECAS COM BASE EM CORTIÇA NATURAL OU SINTÉTICA DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E PRECISÃO NO VOO. PENAS DE MATERIAIS SINTÉTICOS (NYLON), DEVIDAMENTE ALINHADAS E FIXADAS, GARANTINDO ESTABILIDADE E CONTROLE DURANTE O JOGO. PENAS BRANCAS OU AMARELAS, COM A BASE GERALMENTE DE COR NATURAL (CORTIÇA), GARANTINDO BOA VISIBILIDADE DURANTE O JOGO. PESO TOTAL: EN

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 791	VOLLO / KIT	399,00
PARTICIPANTE 867	HYPER / KIT RAQ OFICIAL	399,00
PARTICIPANTE 947	MV SPORT / KIT	399,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 7 Unidade: UN Val. Ref.: 99,90

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: REDE PARA BADMINTON: FIO DE NYLON OU POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MALHA UNIFORME E DURÁVEL, GARANTINDO RESISTÊNCIA A IMPACTOS E INTEMPÉRIES. COR DA REDE: PRETO, PARA PROPORCIONAR CONTRASTE COM O AMBIENTE DE JOGO, FAVORECENDO A VISIBILIDADE DO VOLANTE (PETECA). DIMENSÕES: LARGURA: 6,10 METROS. ALTURA: 0,76 METROS. TAMANHO DA MALHA: APROXIMADAMENTE 15 A 20 MM. FITA SUPERIOR: FITA DE ALGODÃO OU POLIÉSTER BRANCO COM 75MM DE LARGURA, RESISTENTE E COM COSTURA REFORÇADA PARA EVITAR DESGASTE AO LONGO DO USO. CORDA DE TENSÃO: CORDA DE NYLON OU CABO DE AÇO REVESTIDO EM PLÁSTICO, AJUSTÁVEL, PARA FIXAÇÃO DA REDE NOS POSTES E GARANTIR A TENSÃO ADEQUADA. ACABAMENTO DAS BORDAS: AS LATERAIS E A BASE

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 563	MV SPORT / NYLON	99,90

**LOTE 5**

**Item: 1**      Quant.: 120      Unidade: UN      Val. Ref.: 12,90

Descrição: BAMBOLÊ: DE MANGUEIRA PLÁSTICA, RESISTENTE E COLORIDA, COM 60 CM DE DIÂMETRO. INMETRO CE-BRI/ICEPEX-N 00928-96 NBR NM 300/2004 OCP 0046

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 082	MINI TOYS / 60CM	12,90
PARTICIPANTE 894	SCALIBU / 65CMPVC	12,90
PARTICIPANTE 776	MAGUSSY / PLASTICO	12,90

**LOTE 6**

**Item: 1**      Quant.: 100      Unidade: UN      Val. Ref.: 66,60

Descrição: BOLA DE BORRACHA TAMANHO 10: FABRICADA EM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, GARANTE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO FREQUENTE. BOLA DE INICIAÇÃO Nº10 - 48CM DE CIRCUNFERÊNCIA PESO: 350 - 370 G FECHAMENTO: MATRIZADA MATERIAL: BORRACHA MIOLO DE BORRACHA

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 153	KAEMY / 10	66,60
PARTICIPANTE 252	LCM / BORRACHA Nº10	66,60
PARTICIPANTE 086	MAGUSSY / BORRACHA	66,60

**LOTE 7**

**Item: 1**      Quant.: 6      Unidade: UN      Val. Ref.: 287,80

Descrição: BOLA DE ESPIRIBOL: TAMANHO DA BOLA: 58 X 62CM PESO: 420 A 450 G. PRODUTO FABRICADO EM MICROPOWER; TIPO DE COSTURA: COSTURADA À MÃO. A CÂMARA DA BOLA COMPOSTA POR LÁTEX.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 219	KAEMY / 58X60	287,80
PARTICIPANTE 646	WINNER / ESPIRIBOL	287,80
PARTICIPANTE 252	KAEMY / MICROPOWER	287,80

**LOTE 8**

**Item: 1**      Quant.: 20      Unidade: UN      Val. Ref.: 168,00

Descrição: BOLA DE FUTEBOL: PESO: 410-450GR CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM GOMOS: 6 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 295	TOPPER / SLIK	168,00
PARTICIPANTE 057	ALLPHA / FUTEBOL	168,00
PARTICIPANTE 912	N10 / PU	168,00

**LOTE 9**

**Item: 1**      Quant.: 20      Unidade: UN      Val. Ref.: 18,00

Descrição: BOLA LEVE: BOLA COLORIDA INFLÁVEL INFANTIL VINIL; DIMENSÕES DO PRODUTO: DIÂMETRO: 60 CM

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 319	MAGUSSY / VINIL	18,00

**LOTE 10**

**Item: 1**      Quant.: 20      Unidade: UN      Val. Ref.: 36,00

Descrição: BOLA LEVE: BOLA COLORIDA INFLÁVEL INFANTIL VINIL; DIMENSÕES DO PRODUTO: DIÂMETRO: 80 CM

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 661	MAGUSSY / VINIL	36,00

**LOTE 11**

**Item: 1**      Quant.: 50      Unidade: UN      Val. Ref.: 49,90

Descrição: BOLA DE EVA: TAMANHO 67-68CM DE CIRCUNFERÊNCIA MATERIAL E.V.A. PESO 130-150G CONSTRUÇÃO MATRIZADA

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 401	ALPHA / 67-68	49,90
PARTICIPANTE 326	ALLPHA / EVA	49,90
PARTICIPANTE 355	SAGA / EVA	49,90

**LOTE 12**

**Item: 1**      Quant.: 40      Unidade: UN      Val. Ref.: 5,50

Descrição: BOLA DE PEBOLIM: MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE MEDIDA: 38MM PESO: 40GRS PESO E MEDIDA OFICIAL

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 894	JR / JR	5,50
PARTICIPANTE 209	SCALIBU / PEBOLIM	5,50
PARTICIPANTE 441	TOTO / POLIPROPILENO	5,50

**LOTE 13**

**Item: 1**      Quant.: 40      Unidade: UN      Val. Ref.: 3,70

Descrição: BOLA DE PING PONG: CONFECCIONADA EM CELULOIDE OU PLÁSTICO SIMILAR, COM AS DIMENSÕES DE 40 MM DE DIÂMETRO E PESO DE 2,74 G COR LARANJA OU BRANCO

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 670	HORIZONTE / HORIZONTE	3,70
PARTICIPANTE 597	VOLLO / 40MM	3,70
PARTICIPANTE 569	VOLLO / PLASTICO	3,70

**LOTE 14**

**Item: 1**      Quant.: 30      Unidade: UN      Val. Ref.: 466,00

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: BOLA DE VÔLEI: CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 60 - 63 CM MATERIAL CÂMARA: BORRACHA BUTÍLICA PESO APROXIMADO: 240 - 270 G MATERIAL PRINCIPAL: POLIURETANO MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION ORIGEM: NACIONAL GOMOS: 18 CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 508	PEANALTY 8.0 / PEANALTY 8.0	466,00
PARTICIPANTE 241	PENALTY / PENALTY	466,00
PARTICIPANTE 771	RAINHA / PRO	466,00
PARTICIPANTE 963	PENALTY / 8.0	466,00

**LOTE 15**

**Item: 1**      Quant.: 20      Unidade: UN      Val. Ref.: 84,00

Descrição: BOLA MACIA PARA GINASTICA: ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO: 65 CM; PESO:1315 GRAMAS; MATERIAL: PVC; SUPORTA ATÉ 200 KG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 201	FT3 / FT3	84,00
PARTICIPANTE 268	LIVE UP / 65CM	84,00
PARTICIPANTE 554	MAGUSSY / PVC	84,00

**LOTE 16**

**Item: 1**      Quant.: 20      Unidade: UN      Val. Ref.: 107,00

Descrição: BOLA MACIA PARA GINASTICA: ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO: 75 CM; PESO:1480 GRAMAS; MATERIAL: PVC; SUPORTA ATÉ 300 KG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 432	ODIN FIT / ODIN FIT	107,00
PARTICIPANTE 260	LIVE UP / 75 CM	107,00
PARTICIPANTE 669	MAGUSSY / PVC	107,00

**LOTE 17**

**Item: 1**      Quant.: 10      Unidade: UN      Val. Ref.: 148,00

Descrição: BOLA PARA HANDEBOL MIRIM H1: CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: CIRCUNFERÊNCIA: 46-51 CM PESO: 230 A 270 G GOMOS: 6 CONSTRUÇÃO: COSTURADO A MÃO CÂMARA DE AR: SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO CALIBRAGEM: 4-5 LBS MATÉRIA PRIMA: PU

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 042	KAEMY / H1	148,00
PARTICIPANTE 865	MAGUSSY / EVOLUTION H1	148,00
PARTICIPANTE 088	MAGUSSY / PU	148,00

**LOTE 18**

**Item: 1**      Quant.: 20      Unidade: UN      Val. Ref.: 24,50

Descrição: BOLAS DE TÊNIS: MATERIAL: FELTRO E BORRACHA DIÂMETRO: 20 CM PESO: 58 GRAMAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 964	ACTE / ACTE	24,50
PARTICIPANTE 256	LCM / TENIS CAMPO	24,50
PARTICIPANTE 021	ACTE / BORRACHA	24,50

**LOTE 19**

**Item: 1**      Quant.: 14      Unidade: UN      Val. Ref.: 44,00

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: BOMBA DE ENCHER BOLA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TIPO: BOMBA DE AR MANUAL (BICICLETA OU TIPO PISTOLA COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA). - MATERIAL: CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE À PRESSÃO, COM MANGUEIRA EM BORRACHA OU PVC. - TAMANHO: COMPACTA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA. - PESO: LEVE, PESANDO ENTRE 300G A 500G. - CAPACIDADE DE PRESSÃO: CAPACIDADE DE INFLAR ATÉ 1,5 BAR (APROXIMADAMENTE 22 PSI). - CONECTOR: VÁLVULA ADAPTÁVEL PARA DIFERENTES TIPOS DE BOLAS (INCLUINDO VÁLVULAS PADRÃO DE FUTEBOL E VÔLEI).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 367	DA TERRA / DA TERRA	44,00
PARTICIPANTE 944	POKER / DUPLA AÇÃO	44,00
PARTICIPANTE 784	MAGUSSY / AR	44,00

**LOTE 20**

**Item: 1**      Quant.: 10      Unidade: UN      Val. Ref.: 1.596,00

Descrição: CESTA DE BASQUETE: TABELA: FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS - DIMENSÕES: FORMATO RETANGULAR, COM MEDIDAS DE 1,80 M DE LARGURA POR 1,05 M DE ALTURA. - REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, COM LINHAS DE DEMARCAÇÃO CONFORME NORMAS DA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETEBOL). - SUPORTE: ESTRUTURA DE SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA PARA SUPOORTAR IMPACTOS E CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. CESTA: - MATERIAL: REDE DE POLIAMIDA OU OUTRO MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO UV PARA PROTEÇÃO CONTRA A EXPOSIÇÃO SOLAR. - DIMENSÕES: A CESTA DEVE POSSUIR UM DIÂMETRO DE 45 CM E SER COMPATÍVEL COM A TABELA FORNECIDA. - APOIO: ESTRUTURA DE APO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	PROCOPIO / TABELA	1.596,00

**LOTE 21**

**Item: 1**      Quant.: 90      Unidade: UN      Val. Ref.: 89,90

Descrição: COLCHONETES MATERIAL DA CAPA: BAGUM ENCHIMENTO: ESPUMA D33 DOBRÁVEL: SIM TAMANHO: 50X90CM ESPESSURA: 3CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 927	BE STRONGER / BE STRONGER	89,90
PARTICIPANTE 278	SCALIBU / 90X50X03	89,90
PARTICIPANTE 559	FOKUS / BAGUM	89,90

**LOTE 22**

**Item: 1**      Quant.: 50      Unidade: UN      Val. Ref.: 6,80

Descrição: CONE CHAPÉU CHINÊS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CORES VARIADAS: AZUL, AMARELO, VERMELHO, ROSA, VERDE E LARANJA MATERIAL: POLIPROPILENO LARGURA: 19 CM ALTURA: 5 CM PESO: 20 GRAMAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 296	PENTAGOL / PENTAGOL	6,80
PARTICIPANTE 610	SCALIBU / PVC	6,80
PARTICIPANTE 219	SCALIBU / POLIPROPILENO	6,80

**LOTE 23**

**Item: 1**      Quant.: 60      Unidade: UN      Val. Ref.: 49,90

Descrição: CONES GRANDES: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL, CAPAZ DE SUPOORTAR O IMPACTO E O DESGASTE DURANTE O USO INTENSO. COM 50 CM DE ALTURA, EMPILHÁVEL, CORES VARIADAS.

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 369	KL / KL	49,90
PARTICIPANTE 331	SCALIBU / 50 CM	49,90
PARTICIPANTE 710	SCALIBU / PVC	49,90

**LOTE 24**

**Item: 1**      Quant.: 60      Unidade: UN      Val. Ref.: 16,00

Descrição: CONES PEQUENOS: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL, CAPAZ DE SUPORTAR O IMPACTO E O DESGASTE DURANTE O USO INTENSO. COM 23 CM DE ALTURA, EMPILHÁVEL, CORES VARIADAS.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 477	KATATOP / KATATOP	16,00
PARTICIPANTE 847	SCALIBU / 23 CM	16,00
PARTICIPANTE 489	SCALIBU / PVC	16,00

**LOTE 25**

**Item: 1**      Quant.: 200      Unidade: UN      Val. Ref.: 4,50

Descrição: COPOS MATERIAL: POLIESTIRENO (PS) DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO E DURÁVEL, GARANTINDO LEVEZA E SEGURANÇA PARA USO CONTÍNUO, SEM LIBERAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. CAPACIDADE: 450 ML. COR: DIVERSAS OPÇÕES DE CORES VIBRANTES, COMO AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, E OUTRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO, GARANTINDO FÁCIL IDENTIFICAÇÃO E MAIOR ATRATIVIDADE VISUAL. ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA E RESISTENTE A IMPACTOS, COM BORDAS ARREDONDADAS PARA SEGURANÇA E CONFORTO NO MANUSEIO. DIMENSÕES: PROPORCIONAL À CAPACIDADE ESPECIFICADA, GARANTINDO ERGONOMIA E PRATICIDADE PARA DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS. RESISTÊNCIA: ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, COM BOA RESISTÊNCIA A QUEDAS E IMPACTOS LEVES.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 555	ECO / 450ML	4,50
PARTICIPANTE 120	COPOSUL / PS	4,50

**LOTE 26**

**Item: 1**      Quant.: 7      Unidade: UN      Val. Ref.: 269,90

Descrição: CORDA DE SLACKLINE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO: MATERIAL: POLIÉSTER E AÇO GALVANIZADO COR: VARIADA COMPRIMENTO: 15 METROS LARGURA: 5 CM (50MM) CARGA: 3 TONELADAS CATRACA: COM TRAVA DE SEGURANÇA

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 289	FORTWAZZ / FORTWAZZ	269,90
PARTICIPANTE 532	SCALIBU / 15 MTS	269,90
PARTICIPANTE 811	CANVAS / POLIESTER	269,90

**LOTE 27**

**Item: 1**      Quant.: 15      Unidade: JG      Val. Ref.: 210,00

Descrição: JOGO DE BOLICHE CONTEÚDO DO JOGO: CADA CONJUNTO DEVE CONTER 10 PINOS E 2 BOLAS DE BOLICHE. DESCRIÇÃO DOS PINOS: PLÁSTICO RESISTENTE, POLIETILENO OU PVC DE ALTA DURABILIDADE, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. COM ALTURA APROXIMADA DE 25 CM A 30CM, PROPORCIONAL AO TAMANHO DA BOLA, COM BASE PLANA PARA ESTABILIDADE DURANTE O JOGO. CORES VARIADAS E VIBRANTES (COMO VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO) OU PADRÃO BRANCO COM DETALHES COLORIDOS, PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DESCRIÇÃO DA BOLA: PLÁSTICO OU BORRACHA RESISTENTE, COM PESO ADEQUADO PARA CRIANÇAS, COM SUPERFÍCIE LISA OU TEXTURIZADA PARA MELHOR ADERÊNCIA. APROXIMADAMENTE 10 CM DE DIÂMETRO, COM FUROS

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 445	TOYS / TOYS	210,00
PARTICIPANTE 222	ALIGRA / PLASTICO	210,00

**LOTE 28**

**Item: 1**      Quant.: 45      Unidade: UN      Val. Ref.: 29,90

Descrição: PETECA CARACTERÍSTICAS: - CONFECCIONADA EM BASE DE COURO COM PENAS SINTÉTICAS; - MODELO RECREATIVO; - AMORTECEDOR QUE POSSIBILITA UM TOQUE MAIS MACIO; - PESO APROXIMADO DE 50 G.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 338	SAKISTECA / SAKISTECA	29,90
PARTICIPANTE 768	SCALIBU / OFICIAL	29,90
PARTICIPANTE 499	SAKISTECA / COURO	29,90

**LOTE 29**

**Item: 1**      Quant.: 5      Unidade: UN      Val. Ref.: 199,90

Descrição: REDE DE VÔLEI REDE DE VÔLEI 9,5M COM 4 FAIXAS SINTÉTICAS. CONFECCIONADA COM POLIETILENO 100% VIRGEM, MATERIAL COM TRATAMENTO ANTI-UV, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DA REDE SOB DIVERSAS CONDIÇÕES; - COMPATÍVEL COM TODOS OS POSTES DE VÔLEI PADRÃO. ESPECIFICAÇÕES: - MEDIDAS: 9,50M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA; - FIO: 2MM DE POLIETILENO, COM TRATAMENTO ANTI-UV; - MALHA: 14CM; - FAIXAS: 4 SINTÉTICAS IMPERMEÁVEIS NA COR BRANCA; - COR DA REDE: PRETA.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 540	MASTER / MASTER	199,90
PARTICIPANTE 502	DUNK / 4 FAIXAS	199,90
PARTICIPANTE 934	GISMAR REDES / POLIETILENO	199,90

**LOTE 30**

**Item: 1**      Quant.: 9      Unidade: UN      Val. Ref.: 158,50

Descrição: SACO COM 250 BOLINHAS COLORIDAS (PISCINA) BOLINHAS DE 1ª LINHA, PRODUZIDAS COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, ATÓXICOS BOLINHA POSSUI 76MM DE DIÂMETRO BOLINHAS QUE UTILIZAM SISTEMA ANTI QUEBRA BOLINHAS PRODUZIDAS COM SISTEMA EMBORRACHADO CORES VARIADAS PRODUZIDO COM O MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA INTENSIDADE

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 329	VALENTINA / VALENTINA	158,50
PARTICIPANTE 895	PLAY / PLASTICO	158,50

**LOTE 31**

**Item: 1**      Quant.: 20      Unidade: UN      Val. Ref.: 399,00

Descrição: SKATE SKATE MONTADO SEMI PROFISSIONAL 7.75 COMPLETO. SHAPE DE 78X20CM COM ALTA RESISTÊNCIA CONSTRUÍDO COM MADEIRA MAPLE SELECIONADAS 7 LÂMINAS - RODINHA EM PVC - LIXA PROFISSIONAL ANTIDERRAPANTE GRAMATURA 80A. - TRUCK EM ALUMÍNIO COM EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA - ROLAMENTO ABEC 5 - DIMENSÃO: 78CM X 20CM X 10CM - SUPORTA ATÉ 70KG

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 201	KRONIK / KRONIK	399,00
PARTICIPANTE 307	VOLLO / SEMI PRO	399,90
PARTICIPANTE 707	UNITOYS / MADEIRA	399,00

**LOTE 32**

**Item: 1**      Quant.: 11      Unidade: UN

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: TÚNEL CENTOPEIA CENTOPEIA SANFONADA DE BAGUM 4M CONFECCIONADA EM BAGUM. Valor Ref.: 688,50  
RESISTENTE, COLORIDA, SANFONADA DIMENSÕES: 4M DE COMPRIMENTO E 50CM DE DIÂMETRO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 359	CeC / CeC	688,50
PARTICIPANTE 221	UNITOYS / BAGUM	688,50

**LOTE 33**

**Item: 1**      Quant.: 10      Unidade: UN      Val. Ref.: 3.540,00

Descrição: MESA DE PEBOLIM APROXIMADAMENTE 1,20M A 1,40M DE COMPRIMENTO, 0,70M DE LARGURA E 0,90M DE ALTURA, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES RECREATIVOS E ESPORTIVOS. CONSTRUÍDA EM MADEIRA MACIÇA PINUS, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS E UMIDADE. RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE DA MESA E NÍVEL DE AJUSTE PARA ESTABILIDADE EM DIFERENTES SUPERFÍCIES. BORDAS ARREDONDADAS E PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS DURANTE O JOGO. TAMPO DO JOGO EM SUPERFÍCIE LISA, PREFERENCIALMENTE EM VERDE, IMITANDO UM CAMPO DE FUTEBOL, COM MARCAÇÕES VISÍVEIS PARA FACILITAR A PARTIDA. DESCRIÇÃO DOS JOGADORES: CONFECCIONADOS EM METAL, COM 11 J

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 884	JR DIVERSÕES / JR DIVERSÕES	3.540,00
PARTICIPANTE 992	KLOPF / OFICIAL	3.540,00
PARTICIPANTE 587	PROCOPIO / MADEIRA	3.450,00

**LOTE 34**

**Item: 1**      Quant.: 5      Unidade: JG      Val. Ref.: 1.250,00

Descrição: JOGO DE BOCHA: O JOGO DEVERÁ CONTER 8 BOLAS DE BOCHA DE TAMANHO OFICIAL E 1 BOLIM (BOLA MENOR) UTILIZADO COMO ALVO. AS BOLAS DEVEM SER FEITAS DE RESINA DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADAS PARA JOGOS EM SUPERFÍCIES VARIADAS, COMO GRAMADOS, AREIA OU PISOS LISOS, COM DIÂMETRO ENTRE 90 MM E 107 MM, DE ACORDO COM AS NORMAS OFICIAIS DE BOCHA. O PESO DE CADA BOLA DEVE VARIAR ENTRE 800G E 900G E DEVEM SER DE CORES DISTINTAS (NORMALMENTE QUATRO BOLAS DE CADA COR) PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES DURANTE O JOGO. O BOLIM DEVERÁ SER DE COR CONTRASTANTE COM AS BOLAS DE BOCHA E DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 30 A 45 MM DE DIÂMETRO. O JOGO DEVE SER FORNECIDO COM UMA MALETA OU BOLSA DE TRANSPORTE RESISTENT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 705	GIBAFER / GIBAFER	1.250,00
PARTICIPANTE 698	BOCHAS BRASIL / AREIA	1.250,00
PARTICIPANTE 916	FRANKLIN / PLASTICO	1.250,00

**LOTE 35**

**Item: 1**      Quant.: 10      Unidade: UN      Val. Ref.: 789,00

Descrição: JOGO DE GOLFE INFANTIL: A COMPOSIÇÃO DO KIT DEVE SER 8 BOLAS, 4 VARAS DE GOLFE, 2 FUIROS E UMA ESTEIRA DE COLOCAÇÃO. FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA NO USO PELAS CRIANÇAS. TODO O KIT É COLORIDO, PROPORCIONANDO UM VISUAL ATRATIVO E LÚDICO, IDEAL PARA INCENTIVAR A PRÁTICA ESPORTIVA DE FORMA DIVERTIDA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 203	GENERIC / PLASTICO	789,00

**LOTE 36**

**Item: 1**      Quant.: 10      Unidade: kt      Val. Ref.: 248,50

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: KIT DE BEISEBOL JUVENIL: KIT CONTENDO 1 BASTÃO DE BEISEBOL JUVENIL, FABRICADO EM ALUMÍNIO LEVE E RESISTENTE, ADEQUADO PARA JOVENS INICIANTE. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 60 A 70 CM, IDEAL PARA FAIXA ETÁRIA JUVENIL (APROXIMADAMENTE 10 A 15 ANOS). PESO ADEQUADO PARA FÁCIL MANUSEIO POR JOVENS, PROPORCIONANDO BOA ADERÊNCIA E CONTROLE. 3 BOLAS DE BEISEBOL: BOLA OFICIAL JUVENIL, FEITA DE MATERIAL SINTÉTICO OU COURO, COM NÚCLEO MACIO PARA MAIOR SEGURANÇA DURANTE O USO. DIÂMETRO PADRÃO DE 7,3 CM, LEVE E ADEQUADA PARA A PRÁTICA JUVENIL. 1 PAR DE LUVAS DE BEISEBOL: FEITAS EM COURO SINTÉTICO OU MATERIAL SIMILAR, COM REFORÇO NAS PALMAS PARA MAIOR DURABILIDADE E CONFORTO. TAMANHO JUVENIL (9 A 11 POLEGADAS)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 742	HYPER / KIT TACO + BOLA	248,50
PARTICIPANTE 091	GENERIC / ALUMINIO	284,50

**LOTE 37**

**Item: 1**                      Quant.: 10                      Unidade: kt                      Val. Ref.: 236,50

Descrição: KIT DE TACO E BOLA DE CRÍQUETE: KIT COM 1 BASTÃO E 1 BOLA DE CRÍQUETE. BASTÃO DE CRÍQUETE DE APROXIMADAMENTE 60 CM X 8,5 CM/23,62 POLEGADAS X 3,35 POLEGADAS, FABRICADO EM MADEIRA RESISTENTE, ADEQUADA PARA PRÁTICA ESPORTIVA, PROJETADO COM UMA SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE AO DESGASTE E ANTIDERRAPANTE, SEM BORDAS AFIADAS, GARANTINDO A PROTEÇÃO DAS MÃOS, DESIGN ROSQUEADO PARA MELHORAR A ADERÊNCIA, EVITANDO QUE ESCORREGUE DAS MÃOS. DIÂMETRO DA BOLA 5,5 CM/2,17 POLEGADAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 711	TOOLS / MADEIRA	236,50

**LOTE 38**

**Item: 1**                      Quant.: 10                      Unidade: kt                      Val. Ref.: 1.916,00

Descrição: KIT DE PING PONG: MESA DE PING PONG COM MEDIDAS OFICIAIS, COM DIMENSÕES DE 2,74M (C) X 1,52M (L) X 0,76M (A), PESO APROXIMADO DE 64 KG. TAMPO EM MDP DE 15MM PARA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. PÉS DOBRÁVEIS EM MADEIRA MACIÇA, OFERECENDO FACILIDADE DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO. AJUSTE UNIVERSAL PARA SUPORTES DE REDE, 2 RAQUETES COM BORRACHA PINADA, 2 SUPORTES PARA REDE, 1 REDE EM NYLON.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 633	KLOPF / KLOPF	1.916,00
PARTICIPANTE 292	KLOPF / 15MM	1.916,00
PARTICIPANTE 327	PROCOPIO / KIT	1.916,00

**LOTE 39**

**Item: 1**                      Quant.: 20                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 129,80

Descrição: BOLA DE FUTSAL: BOLA COM TAMANHO OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62 CM E 64 CM E PESO ENTRE 400 G E 440 G, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PARA FUTSAL. SUPERFÍCIE EXTERNA FABRICADA EM PVC OU PU (POLIURETANO) DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA AO DESGASTE E DURABILIDADE DURANTE O USO CONTÍNUO. CAMADA INTERNA COMPOSTA POR MÚLTIPLAS CAMADAS DE POLIÉSTER OU FIBRA SINTÉTICA, OFERECENDO BOA MACIEZ AO TOQUE E CONTROLE PRECISO DA BOLA. CÂMARA INTERNA DE BORRACHA BUTÍLICA OU LÁTEX, GARANTINDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR E MANTENDO A PRESSÃO CONSTANTE DURANTE OS JOGOS. A BOLA DEVE SER COSTURADA À MÃO OU TERMOSELADA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. A BOLA DEVE SUPOSTAR PRESSÃO DE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 988	MAGUSSY / MAGUSSY	129,80
PARTICIPANTE 268	ALLPHA / FUTSAL OFICIAL	129,80
PARTICIPANTE 323	N10 / PU	129,80

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024**  
Processo Administrativo Nº 113/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Data de Publicação: 14/11/2024 15:40:42

**LOTE 1**

**Item: 1**                      Quant.: 100                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 4,35

Descrição: ARGOLA PLÁSTICA CORES VARIADAS, TAMANHOS: 12CM DE DIÂMETRO, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, DURÁVEL, FINALIDADE: BRINCADEIRAS DE LANÇAR ARGOLAS SOBRE GARRAFAS, CONES

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	ARGOLA / PLASTICA 12 CM	4,35
E D RIBEIRO LTDA	RITAS / PLASTICA	4,35

**LOTE 2**

**Item: 1**                      Quant.: 20                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 39,90

Descrição: APITOS DE PLÁSTICO PROFISSIONAL CARACTERÍSTICAS: TER ANEL DE FIXAÇÃO (ARGOLINHA) EM SUA PONTA; EMBOCADURA ANATÔMICA; APITO COM ESFERA DE PLÁSTICO. PLÁSTICO: NÃO TÓXICO. MEDIDAS APROX.: COMP.: 5CM LARG.: 2CM ALT.: 2CM

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	GOAHOLIC / GOAHOLIC	39,90
ESPORTIVA RV EIRELI	HYPER / PROFISSIONAL	39,90
E D RIBEIRO LTDA	MAGUSSY / PLASTICO	39,90

**LOTE 3**

**Item: 1**                      Quant.: 20                      Unidade: kt                      Val. Ref.: 399,00

Descrição: KIT BADMINTON, CONTEÚDO DO KIT: 2 RAQUETES EM GRAFITE, CARBONO OU ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE. FORMATO DA CABEÇA: OVALADA OU ISOMÉTRICA, COM ÁREA DE CORDAS TENSIONADAS PARA MELHOR DESEMPENHO E CONTROLE. PESO TOTAL: ENTRE 80G E 95G. COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 665MM (26,1 POLEGADAS). 3 PETECAS COM BASE EM CORTIÇA NATURAL OU SINTÉTICA DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E PRECISÃO NO VOO. PENAS DE MATERIAIS SINTÉTICOS (NYLON), DEVIDAMENTE ALINHADAS E FIXADAS, GARANTINDO ESTABILIDADE E CONTROLE DURANTE O JOGO. PENAS BRANCAS OU AMARELAS, COM A BASE GERALMENTE DE COR NATURAL (CORTIÇA), GARANTINDO BOA VISIBILIDADE DURANTE O JOGO. PESO TOTAL: EN

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VOLLO / KIT	399,00
ESPORTIVA RV EIRELI	HYPER / KIT RAQ OFICIAL	399,00
E D RIBEIRO LTDA	MV SPORT / KIT	399,00

**LOTE 4**

**Item: 1**                      Quant.: 7                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 99,90

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: REDE PARA BADMINTON: FIO DE NYLON OU POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MALHA UNIFORME E DURÁVEL, GARANTINDO RESISTÊNCIA A IMPACTOS E INTEMPÉRIES. COR DA REDE: PRETO, PARA PROPORCIONAR CONTRASTE COM O AMBIENTE DE JOGO, FAVORECENDO A VISIBILIDADE DO VOLANTE (PETECA). DIMENSÕES: LARGURA: 6,10 METROS. ALTURA: 0,76 METROS. TAMANHO DA MALHA: APROXIMADAMENTE 15 A 20 MM. FITA SUPERIOR: FITA DE ALGODÃO OU POLIÉSTER BRANCO COM 75MM DE LARGURA, RESISTENTE E COM COSTURA REFORÇADA PARA EVITAR DESGASTE AO LONGO DO USO. CORDA DE TENSÃO: CORDA DE NYLON OU CABO DE AÇO REVESTIDO EM PLÁSTICO, AJUSTÁVEL, PARA FIXAÇÃO DA REDE NOS POSTES E GARANTIR A TENSÃO ADEQUADA. ACABAMENTO DAS BORDAS: AS LATERAIS E A BASE

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
E D RIBEIRO LTDA	MV SPORT / NYLON	99,90

**LOTE 5**

**Item: 1**                      Quant.: 120                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 12,90

Descrição: BAMBOLÊ: DE MANGUEIRA PLÁSTICA, RESISTENTE E COLORIDA, COM 60 CM DE DIÂMETRO. INMETRO CE-BRI/ICEPEX-N 00928-96 NBR NM 300/2004 OCP 0046

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	MINI TOYS / 60CM	12,90
ESPORTIVA RV EIRELI	SCALIBU / 65CMPVC	12,90
E D RIBEIRO LTDA	MAGUSSY / PLASTICO	12,90

**LOTE 6**

**Item: 1**                      Quant.: 100                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 66,60

Descrição: BOLA DE BORRACHA TAMANHO 10: FABRICADA EM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, GARANTE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO FREQUENTE. BOLA DE INICIAÇÃO Nº10 - 48CM DE CIRCUNFERÊNCIA PESO: 350 - 370 G FECHAMENTO: MATRIZADA MATERIAL: BORRACHA MIOLO DE BORRACHA

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	KAEMY / 10	66,60
ESPORTIVA RV EIRELI	LCM / BORRACHA Nº10	66,60
E D RIBEIRO LTDA	MAGUSSY / BORRACHA	66,60

**LOTE 7**

**Item: 1**                      Quant.: 6                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 287,80

Descrição: BOLA DE ESPIRIBOL: TAMANHO DA BOLA: 58 X 62CM PESO: 420 A 450 G. PRODUTO FABRICADO EM MICROPOWER; TIPO DE COSTURA: COSTURADA À MÃO. A CÂMARA DA BOLA COMPOSTA POR LÁTEX.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	KAEMY / 58X60	287,80
ESPORTIVA RV EIRELI	WINNER / ESPIRIBOL	287,80
E D RIBEIRO LTDA	KAEMY / MICROPOWER	287,80

**LOTE 8**

**Item: 1**                      Quant.: 20                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 168,00

Descrição: BOLA DE FUTEBOL: PESO: 410-450GR CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM GOMOS: 6 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	TOPPER / SLIK	168,00
ESPORTIVA RV EIRELI	ALLPHA / FUTEBOL	168,00
E D RIBEIRO LTDA	N10 / PU	168,00

**LOTE 9**

**Item: 1**            Quant.: 20            Unidade: UN            Val. Ref.: 18,00

Descrição: BOLA LEVE: BOLA COLORIDA INFLÁVEL INFANTIL VINIL; DIMENSÕES DO PRODUTO: DIÂMETRO: 60 CM

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
E D RIBEIRO LTDA	MAGUSSY / VINIL	18,00

**LOTE 10**

**Item: 1**            Quant.: 20            Unidade: UN            Val. Ref.: 36,00

Descrição: BOLA LEVE: BOLA COLORIDA INFLÁVEL INFANTIL VINIL; DIMENSÕES DO PRODUTO: DIÂMETRO: 80 CM

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
E D RIBEIRO LTDA	MAGUSSY / VINIL	36,00

**LOTE 11**

**Item: 1**            Quant.: 50            Unidade: UN            Val. Ref.: 49,90

Descrição: BOLA DE EVA: TAMANHO 67-68CM DE CIRCUNFERÊNCIA MATERIAL E.V.A. PESO 130-150G CONSTRUÇÃO MATRIZADA

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	ALPHA / 67-68	49,90
ESPORTIVA RV EIRELI	ALLPHA / EVA	49,90
E D RIBEIRO LTDA	SAGA / EVA	49,90

**LOTE 12**

**Item: 1**            Quant.: 40            Unidade: UN            Val. Ref.: 5,50

Descrição: BOLA DE PEBOLIM: MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE MEDIDA: 38MM PESO: 40GRS PESO E MEDIDA OFICIAL

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	JR / JR	5,50
ESPORTIVA RV EIRELI	SCALIBU / PEBOLIM	5,50
E D RIBEIRO LTDA	TOTO / POLIPROPILENO	5,50

**LOTE 13**

**Item: 1**            Quant.: 40            Unidade: UN            Val. Ref.: 3,70

Descrição: BOLA DE PING PONG: CONFECCIONADA EM CELULOIDE OU PLÁSTICO SIMILAR, COM AS DIMENSÕES DE 40 MM DE DIÂMETRO E PESO DE 2,74 G COR LARANJA OU BRANCO

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	HORIZONTE / HORIZONTE	3,70
ESPORTIVA RV EIRELI	VOLLO / 40MM	3,70
E D RIBEIRO LTDA	VOLLO / PLASTICO	3,70

**LOTE 14**

**Item: 1**            Quant.: 30            Unidade: UN            Val. Ref.: 466,00

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: BOLA DE VÔLEI: CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 60 - 63 CM MATERIAL CÂMARA: BORRACHA BUTÍLICA PESO APROXIMADO: 240 - 270 G MATERIAL PRINCIPAL: POLIURETANO MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION ORIGEM: NACIONAL GOMOS: 18 CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)

Autor	Marca/Modelo	Valor
TANKAVEL LTDA	PEANALTY 8.0 / PEANALTY 8.0	466,00
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	PENALTY / PENALTY	466,00
ESPORTIVA RV EIRELI	RAINHA / PRO	466,00
E D RIBEIRO LTDA	PENALTY / 8.0	466,00

**LOTE 15**

Item: 1            Quant.: 20            Unidade: UN            Val. Ref.: 84,00

Descrição: BOLA MACIA PARA GINASTICA: ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO: 65 CM; PESO:1315 GRAMAS; MATERIAL: PVC; SUPORTA ATÉ 200 KG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	FT3 / FT3	84,00
ESPORTIVA RV EIRELI	LIVE UP / 65CM	84,00
E D RIBEIRO LTDA	MAGUSSY / PVC	84,00

**LOTE 16**

Item: 1            Quant.: 20            Unidade: UN            Val. Ref.: 107,00

Descrição: BOLA MACIA PARA GINASTICA: ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO: 75 CM; PESO:1480 GRAMAS; MATERIAL: PVC; SUPORTA ATÉ 300 KG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	ODIN FIT / ODIN FIT	107,00
ESPORTIVA RV EIRELI	LIVE UP / 75 CM	107,00
E D RIBEIRO LTDA	MAGUSSY / PVC	107,00

**LOTE 17**

Item: 1            Quant.: 10            Unidade: UN            Val. Ref.: 148,00

Descrição: BOLA PARA HANDEBOL MIRIM H1: CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: CIRCUNFERÊNCIA: 46-51 CM PESO: 230 A 270 G GOMOS: 6 CONSTRUÇÃO: COSTURADO A MÃO CÂMARA DE AR: SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO CALIBRAGEM: 4-5 LBS MATÉRIA PRIMA: PU

Autor	Marca/Modelo	Valor
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	KAEMY / H1	148,00
ESPORTIVA RV EIRELI	MAGUSSY / EVOLUTION H1	148,00
E D RIBEIRO LTDA	MAGUSSY / PU	148,00

**LOTE 18**

Item: 1            Quant.: 20            Unidade: UN            Val. Ref.: 24,50

Descrição: BOLAS DE TÊNIS: MATERIAL: FELTRO E BORRACHA DIÂMETRO: 20 CM PESO: 58 GRAMAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	ACTE / ACTE	24,50
ESPORTIVA RV EIRELI	LCM / TENIS CAMPO	24,50
E D RIBEIRO LTDA	ACTE / BORRACHA	24,50

**LOTE 19**

Item: 1            Quant.: 14            Unidade: UN            Val. Ref.: 44,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: BOMBA DE ENCHER BOLA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TIPO: BOMBA DE AR MANUAL (BICICLETA OU TIPO PISTOLA COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA). - MATERIAL: CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE À PRESSÃO, COM MANGUEIRA EM BORRACHA OU PVC. - TAMANHO: COMPACTA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA. - PESO: LEVE, PESANDO ENTRE 300G A 500G. - CAPACIDADE DE PRESSÃO: CAPACIDADE DE INFLAR ATÉ 1,5 BAR (APROXIMADAMENTE 22 PSI). - CONECTOR: VÁLVULA ADAPTÁVEL PARA DIFERENTES TIPOS DE BOLAS (INCLUINDO VÁLVULAS PADRÃO DE FUTEBOL E VÔLEI).

Autor	Marca/Modelo	Valor
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	DA TERRA / DA TERRA	44,00
ESPORTIVA RV EIRELI	POKER / DUPLA AÇÃO	44,00
E D RIBEIRO LTDA	MAGUSSY / AR	44,00

**LOTE 20**

**Item: 1**                      Quant.: 10                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 1.596,00

Descrição: CESTA DE BASQUETE: TABELA: FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS - DIMENSÕES: FORMATO RETANGULAR, COM MEDIDAS DE 1,80 M DE LARGURA POR 1,05 M DE ALTURA. - REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, COM LINHAS DE DEMARCAÇÃO CONFORME NORMAS DA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETEBOL). - SUPORTE: ESTRUTURA DE SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA PARA SUPORTAR IMPACTOS E CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. CESTA: - MATERIAL: REDE DE POLIAMIDA OU OUTRO MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO UV PARA PROTEÇÃO CONTRA A EXPOSIÇÃO SOLAR. - DIMENSÕES: A CESTA DEVE POSSUIR UM DIÂMETRO DE 45 CM E SER COMPATÍVEL COM A TABELA FORNECIDA. - APOIO: ESTRUTURA DE APO

Autor	Marca/Modelo	Valor
E D RIBEIRO LTDA	PROCOPIO / TABELA	1.596,00

**LOTE 21**

**Item: 1**                      Quant.: 90                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 89,90

Descrição: COLCHONETES MATERIAL DA CAPA: BAGUM ENCHIMENTO: ESPUMA D33 DOBRÁVEL: SIM TAMANHO: 50X90CM ESPESSURA: 3CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	BE STRONGER / BE STRONGER	89,90
ESPORTIVA RV EIRELI	SCALIBU / 90X50X03	89,90
E D RIBEIRO LTDA	FOKUS / BAGUM	89,90

**LOTE 22**

**Item: 1**                      Quant.: 50                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 6,80

Descrição: CONE CHAPÉU CHINÊS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CORES VARIADAS: AZUL, AMARELO, VERMELHO, ROSA, VERDE E LARANJA MATERIAL: POLIPROPILENO LARGURA: 19 CM ALTURA: 5 CM PESO: 20 GRAMAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	PENTAGOL / PENTAGOL	6,80
ESPORTIVA RV EIRELI	SCALIBU / PVC	6,80
E D RIBEIRO LTDA	SCALIBU / POLIPROPILENO	6,80

**LOTE 23**

**Item: 1**                      Quant.: 60                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 49,90

Descrição: CONES GRANDES: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL, CAPAZ DE SUPORTAR O IMPACTO E O DESGASTE DURANTE O USO INTENSO. COM 50 CM DE ALTURA, EMPILHÁVEL, CORES VARIADAS.

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	KL / KL	49,90
ESPORTIVA RV EIRELI	SCALIBU / 50 CM	49,90
E D RIBEIRO LTDA	SCALIBU / PVC	49,90

**LOTE 24**

**Item: 1**                      Quant.: 60                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 16,00

Descrição: CONES PEQUENOS: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL, CAPAZ DE SUPOSTAR O IMPACTO E O DESGASTE DURANTE O USO INTENSO. COM 23 CM DE ALTURA, EMPILHÁVEL, CORES VARIADAS.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	KATATOP / KATATOP	16,00
ESPORTIVA RV EIRELI	SCALIBU / 23 CM	16,00
E D RIBEIRO LTDA	SCALIBU / PVC	16,00

**LOTE 25**

**Item: 1**                      Quant.: 200                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 4,50

Descrição: COPOS MATERIAL: POLIESTIRENO (PS) DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO E DURÁVEL, GARANTINDO LEVEZA E SEGURANÇA PARA USO CONTÍNUO, SEM LIBERAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. CAPACIDADE: 450 ML. COR: DIVERSAS OPÇÕES DE CORES VIBRANTES, COMO AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, E OUTRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO, GARANTINDO FÁCIL IDENTIFICAÇÃO E MAIOR ATRATIVIDADE VISUAL. ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA E RESISTENTE A IMPACTOS, COM BORDAS ARREDONDADAS PARA SEGURANÇA E CONFORTO NO MANUSEIO. DIMENSÕES: PROPORCIONAL À CAPACIDADE ESPECIFICADA, GARANTINDO ERGONOMIA E PRATICIDADE PARA DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS. RESISTÊNCIA: ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, COM BOA RESISTÊNCIA A QUEDAS E IMPACTOS LEVES.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	ECO / 450ML	4,50
E D RIBEIRO LTDA	COPOSUL / PS	4,50

**LOTE 26**

**Item: 1**                      Quant.: 7                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 269,90

Descrição: CORDA DE SLACKLINE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO: MATERIAL: POLIÉSTER E AÇO GALVANIZADO COR: VARIADA COMPRIMENTO: 15 METROS LARGURA: 5 CM (50MM) CARGA: 3 TONELADAS CATRACA: COM TRAVA DE SEGURANÇA

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	FORTWAZZ / FORTWAZZ	269,90
ESPORTIVA RV EIRELI	SCALIBU / 15 MTS	269,90
E D RIBEIRO LTDA	CANVAS / POLIESTER	269,90

**LOTE 27**

**Item: 1**                      Quant.: 15                      Unidade: JG                      Val. Ref.: 210,00

Descrição: JOGO DE BOLICHE CONTEÚDO DO JOGO: CADA CONJUNTO DEVE CONTER 10 PINOS E 2 BOLAS DE BOLICHE. DESCRIÇÃO DOS PINOS: PLÁSTICO RESISTENTE, POLIETILENO OU PVC DE ALTA DURABILIDADE, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. COM ALTURA APROXIMADA DE 25 CM A 30CM, PROPORCIONAL AO TAMANHO DA BOLA, COM BASE PLANA PARA ESTABILIDADE DURANTE O JOGO. CORES VARIADAS E VIBRANTES (COMO VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO) OU PADRÃO BRANCO COM DETALHES COLORIDOS, PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DESCRIÇÃO DA BOLA: PLÁSTICO OU BORRACHA RESISTENTE, COM PESO ADEQUADO PARA CRIANÇAS, COM SUPERFÍCIE LISA OU TEXTURIZADA PARA MELHOR ADERÊNCIA. APROXIMADAMENTE 10 CM DE DIÂMETRO, COM FUROS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	TOYS / TOYS	210,00
E D RIBEIRO LTDA	ALIGRA / PLASTICO	210,00

**LOTE 28**

**Item: 1**      Quant.: 45      Unidade: UN      Val. Ref.: 29,90

Descrição: PETECA CARACTERÍSTICAS: - CONFECCIONADA EM BASE DE COURO COM PENAS SINTÉTICAS; - MODELO RECREATIVO; - AMORTECEDOR QUE POSSIBILITA UM TOQUE MAIS MACIO; - PESO APROXIMADO DE 50 G.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	SAKISTECA / SAKISTECA	29,90
ESPORTIVA RV EIRELI	SCALIBU / OFICIAL	29,90
E D RIBEIRO LTDA	SAKISTECA / COURO	29,90

**LOTE 29**

**Item: 1**      Quant.: 5      Unidade: UN      Val. Ref.: 199,90

Descrição: REDE DE VÔLEI REDE DE VÔLEI 9,5M COM 4 FAIXAS SINTÉTICAS. CONFECCIONADA COM POLIETILENO 100% VIRGEM, MATERIAL COM TRATAMENTO ANTI-UV, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DA REDE SOB DIVERSAS CONDIÇÕES; - COMPATÍVEL COM TODOS OS POSTES DE VÔLEI PADRÃO. ESPECIFICAÇÕES: - MEDIDAS: 9,50M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA; - FIO: 2MM DE POLIETILENO, COM TRATAMENTO ANTI-UV; - MALHA: 14CM; - FAIXAS: 4 SINTÉTICAS IMPERMEÁVEIS NA COR BRANCA; - COR DA REDE: PRETA.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	MASTER / MASTER	199,90
ESPORTIVA RV EIRELI	DUNK / 4 FAIXAS	199,90
E D RIBEIRO LTDA	GISMAR REDES / POLIETILENO	199,90

**LOTE 30**

**Item: 1**      Quant.: 9      Unidade: UN      Val. Ref.: 158,50

Descrição: SACO COM 250 BOLINHAS COLORIDAS (PISCINA) BOLINHAS DE 1ª LINHA, PRODUZIDAS COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, ATÓXICOS BOLINHA POSSUI 76MM DE DIÂMETRO BOLINHAS QUE UTILIZAM SISTEMA ANTI QUEBRA BOLINHAS PRODUZIDAS COM SISTEMA EMBORRACHADO CORES VARIADAS PRODUZIDO COM O MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA INTENSIDADE

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VALENTINA / VALENTINA	158,50
E D RIBEIRO LTDA	PLAY / PLASTICO	158,50

**LOTE 31**

**Item: 1**      Quant.: 20      Unidade: UN      Val. Ref.: 399,00

Descrição: SKATE SKATE MONTADO SEMI PROFISSIONAL 7.75 COMPLETO, SHAPE DE 78X20CM COM ALTA RESISTÊNCIA CONSTRUÍDO COM MADEIRA MAPLE SELECIONADAS 7 LÂMINAS - RODINHA EM PVC - LIXA PROFISSIONAL ANTIDERRAPANTE GRAMATURA 80A. - TRUCK EM ALUMÍNIO COM EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA - ROLAMENTO ABEC 5 - DIMENSÃO: 78CM X 20CM X 10CM - SUPORTA ATÉ 70KG

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	KRONIK / KRONIK	399,00
ESPORTIVA RV EIRELI	VOLLO / SEMI PRO	399,90
E D RIBEIRO LTDA	UNITOYS / MADEIRA	399,00

**LOTE 32**

**Item: 1**      Quant.: 11      Unidade: UN

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: TÚNEL CENTOPEIA CENTOPEIA SANFONADA DE BAGUM 4M CONFECCIONADA EM BAGUM, VALOR Ref.: 688,50  
RESISTENTE, COLORIDA, SANFONADA DIMENSÕES: 4M DE COMPRIMENTO E 50CM DE DIÂMETRO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	CeC / CeC	688,50
E D RIBEIRO LTDA	UNITOYS / BAGUM	688,50

**LOTE 33**

Item: 1                      Quant.: 10                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 3.540,00

Descrição: MESA DE PEBOLIM APROXIMADAMENTE 1,20M A 1,40M DE COMPRIMENTO, 0,70M DE LARGURA E 0,90M DE ALTURA, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES RECREATIVOS E ESPORTIVOS. CONSTRUÍDA EM MADEIRA MACIÇA PINUS, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS E UMIDADE. RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE DA MESA E NÍVEL DE AJUSTE PARA ESTABILIDADE EM DIFERENTES SUPERFÍCIES. BORDAS ARREDONDADAS E PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS DURANTE O JOGO. TAMPO DO JOGO EM SUPERFÍCIE LISA, PREFERENCIALMENTE EM VERDE, IMITANDO UM CAMPO DE FUTEBOL, COM MARCAÇÕES VISÍVEIS PARA FACILITAR A PARTIDA. DESCRIÇÃO DOS JOGADORES: CONFECCIONADOS EM METAL, COM 11 J

Autor	Marca/Modelo	Valor
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	JR DIVERSÕES / JR DIVERSÕES	3.540,00
ESPORTIVA RV EIRELI	KLOPF / OFICIAL	3.540,00
E D RIBEIRO LTDA	PROCOPIO / MADEIRA	3.450,00

**LOTE 34**

Item: 1                      Quant.: 5                      Unidade: JG                      Val. Ref.: 1.250,00

Descrição: JOGO DE BOCHA: O JOGO DEVERÁ CONTER 8 BOLAS DE BOCHA DE TAMANHO OFICIAL E 1 BOLIM (BOLA MENOR) UTILIZADO COMO ALVO. AS BOLAS DEVEM SER FEITAS DE RESINA DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADAS PARA JOGOS EM SUPERFÍCIES VARIADAS, COMO GRAMADOS, AREIA OU PISOS LISOS, COM DIÂMETRO ENTRE 90 MM E 107 MM, DE ACORDO COM AS NORMAS OFICIAIS DE BOCHA. O PESO DE CADA BOLA DEVE VARIAR ENTRE 800G E 900G E DEVEM SER DE CORES DISTINTAS (NORMALMENTE QUATRO BOLAS DE CADA COR) PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES DURANTE O JOGO. O BOLIM DEVERÁ SER DE COR CONTRASTANTE COM AS BOLAS DE BOCHA E DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 30 A 45 MM DE DIÂMETRO. O JOGO DEVE SER FORNECIDO COM UMA MALETA OU BOLSA DE TRANSPORTE RESISTENT

Autor	Marca/Modelo	Valor
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	GIBAFER / GIBAFER	1.250,00
ESPORTIVA RV EIRELI	BOCHAS BRASIL / AREIA	1.250,00
E D RIBEIRO LTDA	FRANKLIN / PLASTICO	1.250,00

**LOTE 35**

Item: 1                      Quant.: 10                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 789,00

Descrição: JOGO DE GOLFE INFANTIL: A COMPOSIÇÃO DO KIT DEVE SER 8 BOLAS, 4 VARAS DE GOLFE, 2 FUIROS E UMA ESTEIRA DE COLOCAÇÃO. FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA NO USO PELAS CRIANÇAS. TODO O KIT É COLORIDO, PROPORCIONANDO UM VISUAL ATRATIVO E LÚDICO, IDEAL PARA INCENTIVAR A PRÁTICA ESPORTIVA DE FORMA DIVERTIDA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
E D RIBEIRO LTDA	GENERIC / PLASTICO	789,00

**LOTE 36**

Item: 1                      Quant.: 10                      Unidade: kt                      Val. Ref.: 248,50

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: KIT DE BEISEBOL JUVENIL: KIT CONTENDO 1 BASTÃO DE BEISEBOL JUVENIL, FABRICADO EM ALUMÍNIO LEVE E RESISTENTE, ADEQUADO PARA JOVENS INICIANTES. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 60 A 70 CM, IDEAL PARA FAIXA ETÁRIA JUVENIL (APROXIMADAMENTE 10 A 15 ANOS). PESO ADEQUADO PARA FÁCIL MANUSEIO POR JOVENS, PROPORCIONANDO BOA ADERÊNCIA E CONTROLE. 3 BOLAS DE BEISEBOL: BOLA OFICIAL JUVENIL, FEITA DE MATERIAL SINTÉTICO OU COURO, COM NÚCLEO MACIO PARA MAIOR SEGURANÇA DURANTE O USO. DIÂMETRO PADRÃO DE 7,3 CM, LEVE E ADEQUADA PARA A PRÁTICA JUVENIL. 1 PAR DE LUVAS DE BEISEBOL: FEITAS EM COURO SINTÉTICO OU MATERIAL SIMILAR, COM REFORÇO NAS PALMAS PARA MAIOR DURABILIDADE E CONFORTO. TAMANHO JUVENIL (9 A 11 POLEGADAS)

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPORTIVA RV EIRELI	HYPER / KIT TACO + BOLA	248,50
E D RIBEIRO LTDA	GENERIC / ALUMINIO	284,50

**LOTE 37**

Item: 1                      Quant.: 10                      Unidade: kt                      Val. Ref.: 236,50

Descrição: KIT DE TACO E BOLA DE CRÍQUETE: KIT COM 1 BASTÃO E 1 BOLA DE CRÍQUETE. BASTÃO DE CRÍQUETE DE APROXIMADAMENTE 60 CM X 8,5 CM/23,62 POLEGADAS X 3,35 POLEGADAS, FABRICADO EM MADEIRA RESISTENTE, ADEQUADA PARA PRÁTICA ESPORTIVA, PROJETADO COM UMA SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE AO DESGASTE E ANTIDERRAPANTE, SEM BORDAS AFIADAS, GARANTINDO A PROTEÇÃO DAS MÃOS, DESIGN ROSQUEADO PARA MELHORAR A ADERÊNCIA, EVITANDO QUE ESCORREGUE DAS MÃOS. DIÂMETRO DA BOLA 5,5 CM/2,17 POLEGADAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
E D RIBEIRO LTDA	TOOLS / MADEIRA	236,50

**LOTE 38**

Item: 1                      Quant.: 10                      Unidade: kt                      Val. Ref.: 1.916,00

Descrição: KIT DE PING PONG: MESA DE PING PONG COM MEDIDAS OFICIAIS, COM DIMENSÕES DE 2,74M (C) X 1,52M (L) X 0,76M (A), PESO APROXIMADO DE 64 KG. TAMPO EM MDP DE 15MM PARA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. PÉS DOBRÁVEIS EM MADEIRA MACIÇA, OFERECENDO FACILIDADE DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO. AJUSTE UNIVERSAL PARA SUPORTES DE REDE, 2 RAQUETES COM BORRACHA PINADA, 2 SUPORTES PARA REDE, 1 REDE EM NYLON.

Autor	Marca/Modelo	Valor
3.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	KLOPF / KLOPF	1.916,00
ESPORTIVA RV EIRELI	KLOPF / 15MM	1.916,00
E D RIBEIRO LTDA	PROCOPIO / KIT	1.916,00

**LOTE 39**

Item: 1                      Quant.: 20                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 129,80

Descrição: BOLA DE FUTSAL: BOLA COM TAMANHO OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62 CM E 64 CM E PESO ENTRE 400 G E 440 G, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PARA FUTSAL. SUPERFÍCIE EXTERNA FABRICADA EM PVC OU PU (POLIURETANO) DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA AO DESGASTE E DURABILIDADE DURANTE O USO CONTÍNUO. CAMADA INTERNA COMPOSTA POR MÚLTIPLAS CAMADAS DE POLIÉSTER OU FIBRA SINTÉTICA, OFERECENDO BOA MACIEZ AO TOQUE E CONTROLE PRECISO DA BOLA. CÂMARA INTERNA DE BORRACHA BUTÍLICA OU LÁTEX, GARANTINDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR E MANTENDO A PRESSÃO CONSTANTE DURANTE OS JOGOS. A BOLA DEVE SER COSTURADA À MÃO OU TERMOSELADA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. A BOLA DEVE SUPORTAR PRESSÃO DE

Autor	Marca/Modelo	Valor
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	MAGUSSY / MAGUSSY	129,80
ESPORTIVA RV EIRELI	ALLPHA / FUTSAL OFICIAL	129,80
E D RIBEIRO LTDA	N10 / PU	129,80

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**VENCEDORES DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024**

Processo Administrativo Nº 113/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 14/11/2024 15:40:42

				TOTAL DO PROCESSO: 111.983,80
<b>E D RIBEIRO LTDA</b>			<b>50.728.178/0001-21</b>	<b>68.656,30</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 265	Lance: 3,10	<b>Total: 310,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: RITAS	Modelo: PLASTICA	
Descrição: ARGOLA PLÁSTICA CORES VARIADAS, TAMANHOS: 12CM DE DIÂMETRO, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, DURÁVEL, FINALIDADE: BRINCADEIRAS DE LANÇAR ARGOLAS SOBRE GARRAFAS, CONES				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 4,35	<b>Valor Unit.: 3,10</b>		Total Item: 310,00
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 563	Lance: 99,90	<b>Total: 699,30</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MV SPORT	Modelo: NYLON	
Descrição: REDE PARA BADMINTON: FIO DE NYLON OU POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MALHA UNIFORME E DURÁVEL, GARANTINDO RESISTÊNCIA A IMPACTOS E INTEMPÉRIES. COR DA REDE: PRETO, PARA PROPORCIONAR CONTRASTE COM O AMBIENTE DE JOGO, FAVORECENDO A VISIBILIDADE DO VOLANTE (PETECA). DIMENSÕES: LARGURA: 6,10 METROS. ALTURA: 0,76 METROS. TAMANHO DA MALHA: APROXIMADAMENTE 15 A 20 MM. FITA SUPERIOR: FITA DE ALGODÃO OU POLIÉSTER BRANCO COM 75MM DE LARGURA, RESISTENTE E COM COSTURA REFORÇADA PARA EVITAR DESGASTE AO LONGO DO USO. CORDA DE TENSÃO: CORDA DE NYLON OU CABO DE AÇO REVESTIDO EM PLÁSTICO, AJUSTÁVEL, PARA FIXAÇÃO DA REDE NOS POSTES E GARANTIR A TENSÃO ADEQUADA. ACABAMENTO DAS BORDAS: AS LATERAIS E A BASE				
Quantidade: 7	Val. Ref.: 99,90	<b>Valor Unit.: 99,90</b>		Total Item: 699,30
<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 912	Lance: 44,00	<b>Total: 880,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: N10	Modelo: PU	
Descrição: BOLA DE FUTEBOL: PESO: 410-450GR CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM GOMOS: 6 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 168,00	<b>Valor Unit.: 44,00</b>		Total Item: 880,00
<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 319	Lance: 18,00	<b>Total: 360,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAGUSSY	Modelo: VINIL	
Descrição: BOLA LEVE: BOLA COLORIDA INFLÁVEL INFANTIL VINIL; DIMENSÕES DO PRODUTO: DIÂMETRO: 60 CM				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 18,00	<b>Valor Unit.: 18,00</b>		Total Item: 360,00
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 661	Lance: 36,00	<b>Total: 720,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAGUSSY	Modelo: VINIL	
Descrição: BOLA LEVE: BOLA COLORIDA INFLÁVEL INFANTIL VINIL; DIMENSÕES DO PRODUTO: DIÂMETRO: 80 CM				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 36,00	<b>Valor Unit.: 36,00</b>		Total Item: 720,00
<b>LOTE 17</b>	Quant.: 1	Num: 088	Lance: 50,00	<b>Total: 500,00</b>

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: MAGUSSY      Modelo: PU  
 Descrição: BOLA PARA HANDEBOL MIRIM H1: CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: CIRCUNFERÊNCIA: 46-51 CM  
 PESO: 230 A 270 G GOMOS: 6 CONSTRUÇÃO: COSTURADO A MÃO CÂMARA DE AR: SUBSTITUÍVEL E  
 LUBRIFICADO CALIBRAGEM: 4-5 LBS MATÉRIA PRIMA: PU  
 Quantidade: 10      Val. Ref.: 148,00      Valor Unit.: 50,00      Total Item: 500,00

**LOTE 19**      Quant.: 1      Num: 784      Lance: 19,00      Total: 266,00

Item: 1      Unidade: UN      Marca: MAGUSSY      Modelo: AR  
 Descrição: BOMBA DE ENCHER BOLA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TIPO: BOMBA DE AR MANUAL  
 (BICICLETA OU TIPO PISTOLA COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA). - MATERIAL: CORPO EM PLÁSTICO  
 RESISTENTE À PRESSÃO, COM MANGUEIRA EM BORRACHA OU PVC. - TAMANHO: COMPACTA, COM  
 DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA. - PESO: LEVE, PESANDO  
 ENTRE 300G A 500G. - CAPACIDADE DE PRESSÃO: CAPACIDADE DE INFLAR ATÉ 1,5 BAR  
 (APROXIMADAMENTE 22 PSI). - CONECTOR: VÁLVULA ADAPTÁVEL PARA DIFERENTES TIPOS DE BOLAS  
 (INCLUINDO VÁLVULAS PADRÃO DE FUTEBOL E VÓLEI).

Quantidade: 14      Val. Ref.: 44,00      Valor Unit.: 19,00      Total Item: 266,00

**LOTE 20**      Quant.: 1      Num: 043      Lance: 1.596,00      Total: 15.960,00

Item: 1      Unidade: UN      Marca: PROCOPIO      Modelo: TABELA  
 Descrição: CESTA DE BASQUETE: TABELA: FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS -  
 DIMENSÕES: FORMATO RETANGULAR, COM MEDIDAS DE 1,80 M DE LARGURA POR 1,05 M DE ALTURA. -  
 REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, COM LINHAS DE DEMARCAÇÃO CONFORME  
 NORMAS DA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETEBOL). - SUPORTE: ESTRUTURA DE SUPORTE  
 EM AÇO GALVANIZADO, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA PARA SUPORTAR IMPACTOS E CONDIÇÕES  
 CLIMÁTICAS ADVERSAS. CESTA: - MATERIAL: REDE DE POLIAMIDA OU OUTRO MATERIAL DE ALTA  
 RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO UV PARA PROTEÇÃO CONTRA A EXPOSIÇÃO SOLAR. - DIMENSÕES: A  
 CESTA DEVE POSSUIR UM DIÂMETRO DE 45 CM E SER COMPATÍVEL COM A TABELA FORNECIDA. - APOIO:  
 ESTRUTURA DE APO

Quantidade: 10      Val. Ref.: 1.596,00      Valor Unit.: 1.596,00      Total Item: 15.960,00

**LOTE 26**      Quant.: 1      Num: 811      Lance: 178,00      Total: 1.246,00

Item: 1      Unidade: UN      Marca: CANVAS      Modelo: POLIESTER  
 Descrição: CORDA DE SLACKLINE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO: MATERIAL: POLIÉSTER E AÇO  
 GALVANIZADO COR: VARIADA COMPRIMENTO: 15 METROS LARGURA: 5 CM (50MM) CARGA: 3 TONELADAS  
 CATRACA: COM TRAVA DE SEGURANÇA

Quantidade: 7      Val. Ref.: 269,90      Valor Unit.: 178,00      Total Item: 1.246,00

**LOTE 27**      Quant.: 1      Num: 222      Lance: 170,00      Total: 2.550,00

Item: 1      Unidade: JG      Marca: ALIGRA      Modelo: PLASTICO  
 Descrição: JOGO DE BOLICHE CONTEÚDO DO JOGO: CADA CONJUNTO DEVE CONTER 10 PINOS E 2 BOLAS  
 DE BOLICHE. DESCRIÇÃO DOS PINOS: PLÁSTICO RESISTENTE, POLIETILENO OU PVC DE ALTA  
 DURABILIDADE, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E  
 EXTERNOS. COM ALTURA APROXIMADA DE 25 CM A 30CM, PROPORCIONAL AO TAMANHO DA BOLA, COM  
 BASE PLANA PARA ESTABILIDADE DURANTE O JOGO. CORES VARIADAS E VIBRANTES (COMO VERMELHO,  
 AZUL, VERDE, AMARELO) OU PADRÃO BRANCO COM DETALHES COLORIDOS, PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO.  
 DESCRIÇÃO DA BOLA: PLÁSTICO OU BORRACHA RESISTENTE, COM PESO ADEQUADO PARA CRIANÇAS,  
 COM SUPERFÍCIE LISA OU TEXTURIZADA PARA MELHOR ADERÊNCIA. APROXIMADAMENTE 10 CM DE  
 DIÂMETRO, COM FUROS

Quantidade: 15      Val. Ref.: 210,00      Valor Unit.: 170,00      Total Item: 2.550,00

**LOTE 30**      Quant.: 1      Num: 895      Lance: 140,00      Total: 1.260,00

Item: 1      Unidade: UN      Marca: PLAY      Modelo: PLASTICO

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: SACO COM 250 BOLINHAS COLORIDAS (PISCINA) BOLINHAS DE 1ª LINHA, PRODUZIDAS COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, ATÓXICOS BOLINHA POSSUI 76MM DE DIÂMETRO BOLINHAS QUE UTILIZAM SISTEMA ANTI QUEBRA BOLINHAS PRODUZIDAS COM SISTEMA EMBORRACHADO CORES VARIADAS PRODUZIDO COM O MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA INTENSIDADE

Quantidade: 9 Val. Ref.: 158,50 Valor Unit.: 140,00 Total Item: 1.260,00

**LOTE 31** Quant.: 1 Num: 707 Lance: 190,00 **Total: 3.800,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: UNITOYS Modelo: MADEIRA

Descrição: SKATE SKATE MONTADO SEMI PROFISSIONAL 7.75 COMPLETO, SHAPE DE 78X20CM COM ALTA RESISTÊNCIA CONSTRUÍDO COM MADEIRA MAPLE SELECIONADAS 7 LÂMINAS - RODINHA EM PVC - LIXA PROFISSIONAL ANTIDERRAPANTE GRAMATURA 80A. - TRUCK EM ALUMÍNIO COM EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA - ROLAMENTO ABEC 5 - DIMENSÃO: 78CM X 20CM X 10CM - SUPORTA ATÉ 70KG

Quantidade: 20 Val. Ref.: 399,00 Valor Unit.: 190,00 Total Item: 3.800,00

**LOTE 32** Quant.: 1 Num: 221 Lance: 400,00 **Total: 4.400,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: UNITOYS Modelo: BAGUM

Descrição: TÚNEL CENTOPEIA CENTOPEIA SANFONADA DE BAGUM 4M CONFECCIONADA EM BAGUM RESISTENTE, COLORIDA, SANFONADA DIMENSÕES: 4M DE COMPRIMENTO E 50CM DE DIÂMETRO.

Quantidade: 11 Val. Ref.: 688,50 Valor Unit.: 400,00 Total Item: 4.400,00

**LOTE 33** Quant.: 1 Num: 587 Lance: 2.250,00 **Total: 22.500,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROCOPIO Modelo: MADEIRA

Descrição: MESA DE PEBOLIM APROXIMADAMENTE 1,20M A 1,40M DE COMPRIMENTO, 0,70M DE LARGURA E 0,90M DE ALTURA, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES RECREATIVOS E ESPORTIVOS. CONSTRUÍDA EM MADEIRA MACIÇA PINUS, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS E UMIDADE. RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE DA MESA E NÍVEL DE AJUSTE PARA ESTABILIDADE EM DIFERENTES SUPERFÍCIES. BORDAS ARREDONDADAS E PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS DURANTE O JOGO. TAMPO DO JOGO EM SUPERFÍCIE LISA, PREFERENCIALMENTE EM VERDE, IMITANDO UM CAMPO DE FUTEBOL, COM MARCAÇÕES VISÍVEIS PARA FACILITAR A PARTIDA. DESCRIÇÃO DOS JOGADORES: CONFECCIONADOS EM METAL, COM 11 J

Quantidade: 10 Val. Ref.: 3.540,00 Valor Unit.: 2.250,00 Total Item: 22.500,00

**LOTE 34** Quant.: 1 Num: 916 Lance: 590,00 **Total: 2.950,00**

Item: 1 Unidade: JG Marca: FRANKLIN Modelo: PLASTICO

Descrição: JOGO DE BOCHA: O JOGO DEVERÁ CONTER 8 BOLAS DE BOCHA DE TAMANHO OFICIAL E 1 BOLIM (BOLA MENOR) UTILIZADO COMO ALVO. AS BOLAS DEVEM SER FEITAS DE RESINA DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADAS PARA JOGOS EM SUPERFÍCIES VARIADAS, COMO GRAMADOS, AREIA OU PISOS LISOS, COM DIÂMETRO ENTRE 90 MM E 107 MM, DE ACORDO COM AS NORMAS OFICIAIS DE BOCHA. O PESO DE CADA BOLA DEVE VARIAR ENTRE 800G E 900G E DEVEM SER DE CORES DISTINTAS (NORMALMENTE QUATRO BOLAS DE CADA COR) PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES DURANTE O JOGO. O BOLIM DEVERÁ SER DE COR CONTRASTANTE COM AS BOLAS DE BOCHA E DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 30 A 45 MM DE DIÂMETRO. O JOGO DEVE SER FORNECIDO COM UMA MALETA OU BOLSA DE TRANSPORTE RESISTENT

Quantidade: 5 Val. Ref.: 1.250,00 Valor Unit.: 590,00 Total Item: 2.950,00

**LOTE 35** Quant.: 1 Num: 203 Lance: 789,00 **Total: 7.890,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: GENERIC Modelo: PLASTICO

Descrição: JOGO DE GOLFE INFANTIL: A COMPOSIÇÃO DO KIT DEVE SER 8 BOLAS, 4 VARAS DE GOLFE, 2 FUROS E UMA ESTEIRA DE COLOCAÇÃO. FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA NO USO PELAS CRIANÇAS. TODO O KIT É COLORIDO, PROPORCIONANDO UM VISUAL ATRATIVO E LÚDICO, IDEAL PARA INCENTIVAR A PRÁTICA ESPORTIVA DE FORMA DIVERTIDA.

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Quantidade: 10	Val. Ref.: 789,00	<b>Valor Unit.: 789,00</b>	Total Item: 7.890,00
<b>LOTE 37</b>	Quant.: 1	Num: 711 Lance: 236,50	<b>Total: 2.365,00</b>
Item: 1	Unidade: kt	Marca: TOOLS	Modelo: MADEIRA
Descrição: KIT DE TACO E BOLA DE CRÍQUETE: KIT COM 1 BASTÃO E 1 BOLA DE CRÍQUETE. BASTÃO DE CRÍQUETE DE APROXIMADAMENTE 60 CM X 8,5 CM/23,62 POLEGADAS X 3,35 POLEGADAS, FABRICADO EM MADEIRA RESISTENTE, ADEQUADA PARA PRÁTICA ESPORTIVA, PROJETADO COM UMA SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE AO DESGASTE E ANTIDERRAPANTE, SEM BORDAS AFIADAS, GARANTINDO A PROTEÇÃO DAS MÃOS, DESIGN ROSQUEADO PARA MELHORAR A ADERÊNCIA, EVITANDO QUE ESCORREGUE DAS MÃOS. DIÂMETRO DA BOLA 5,5 CM/2,17 POLEGADAS.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 236,50	<b>Valor Unit.: 236,50</b>	Total Item: 2.365,00
<b>ESPORTIVA RV EIRELI</b>		<b>19.468.880/0001-53</b>	<b>33.437,50</b>
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 991 Lance: 8,25	<b>Total: 165,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: HYPER	Modelo: PROFISSIONAL
Descrição: APITOS DE PLÁSTICO PROFISSIONAL CARACTERÍSTICAS: TER ANEL DE FIXAÇÃO (ARGOLINHA) EM SUA PONTA; EMBOCADURA ANATÔMICA; APITO COM ESFERA DE PLÁSTICO. PLÁSTICO: NÃO TÓXICO. MEDIDAS APROX.: COMP.: 5CM LARG.: 2CM ALT.: 2CM			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 39,90	<b>Valor Unit.: 8,25</b>	Total Item: 165,00
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 867 Lance: 58,90	<b>Total: 1.178,00</b>
Item: 1	Unidade: kt	Marca: HYPER	Modelo: KIT RAQ OFICIAL
Descrição: KIT BADMINTON, CONTEÚDO DO KIT: 2 RAQUETES EM GRAFITE, CARBONO OU ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE. FORMATO DA CABEÇA: OVALADA OU ISOMÉTRICA, COM ÁREA DE CORDAS TENSIONADAS PARA MELHOR DESEMPENHO E CONTROLE. PESO TOTAL: ENTRE 80G E 95G. COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 665MM (26,1 POLEGADAS). 3 PETECAS COM BASE EM CORTIÇA NATURAL OU SINTÉTICA DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E PRECISÃO NO VOO. PENAS DE MATERIAIS SINTÉTICOS (NYLON), DEVIDAMENTE ALINHADAS E FIXADAS, GARANTINDO ESTABILIDADE E CONTROLE DURANTE O JOGO. PENAS BRANCAS OU AMARELAS, COM A BASE GERALMENTE DE COR NATURAL (CORTIÇA), GARANTINDO BOA VISIBILIDADE DURANTE O JOGO. PESO TOTAL: EN			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 399,00	<b>Valor Unit.: 58,90</b>	Total Item: 1.178,00
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 894 Lance: 8,00	<b>Total: 960,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SCALIBU	Modelo: 65CMPVC
Descrição: BAMBOLÊ: DE MANGUEIRA PLÁSTICA, RESISTENTE E COLORIDA, COM 60 CM DE DIÂMETRO. INMETRO CE-BRI/ICEPEX-N 00928-96 NBR NM 300/2004 OCP 0046			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 12,90	<b>Valor Unit.: 8,00</b>	Total Item: 960,00
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 252 Lance: 38,50	<b>Total: 3.850,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LCM	Modelo: BORRACHA Nº10
Descrição: BOLA DE BORRACHA TAMANHO 10: FABRICADA EM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, GARANTE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO FREQUENTE. BOLA DE INICIAÇÃO Nº10 - 48CM DE CIRCUNFERÊNCIA PESO: 350 - 370 G FECHAMENTO: MATRIZADA MATERIAL: BORRACHA MIOLO DE BORRACHA			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 66,60	<b>Valor Unit.: 38,50</b>	Total Item: 3.850,00
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 646 Lance: 139,90	<b>Total: 839,40</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: WINNER	Modelo: ESPIRIBOL
Descrição: BOLA DE ESPIRIBOL: TAMANHO DA BOLA: 58 X 62CM PESO: 420 A 450 G. PRODUTO FABRICADO EM MICROPOWER; TIPO DE COSTURA: COSTURADA À MÃO. A CÂMARA DA BOLA COMPOSTA POR LÁTEX.			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 287,80	<b>Valor Unit.: 139,90</b>	Total Item: 839,40

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 326	Lance: 39,80	<b>Total: 1.990,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ALLPHA	Modelo: EVA	
Descrição: BOLA DE EVA: TAMANHO 67-68CM DE CIRCUNFERÊNCIA MATERIAL E.V.A. PESO 130-150G CONSTRUÇÃO MATRIZADA				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 49,90	<b>Valor Unit.: 39,80</b>	Total Item: 1.990,00	
<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 209	Lance: 4,40	<b>Total: 176,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SCALIBU	Modelo: PEBOLIM	
Descrição: BOLA DE PEBOLIM: MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE MEDIDA: 38MM PESO: 40GRS PESO E MEDIDA OFICIAL				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 5,50	<b>Valor Unit.: 4,40</b>	Total Item: 176,00	
<b>LOTE 13</b>	Quant.: 1	Num: 597	Lance: 3,40	<b>Total: 136,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VOLLO	Modelo: 40MM	
Descrição: BOLA DE PING PONG: CONFECCIONADA EM CELULOIDE OU PLÁSTICO SIMILAR, COM AS DIMENSÕES DE 40 MM DE DIÂMETRO E PESO DE 2,74 G COR LARANJA OU BRANCO				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 3,70	<b>Valor Unit.: 3,40</b>	Total Item: 136,00	
<b>LOTE 14</b>	Quant.: 1	Num: 771	Lance: 214,00	<b>Total: 6.420,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: RAINHA	Modelo: PRO	
Descrição: BOLA DE VÔLEI: CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 60 - 63 CM MATERIAL CÂMARA: BORRACHA BUTÍLICA PESO APROXIMADO: 240 - 270 G MATERIAL PRINCIPAL: POLIURETANO MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION ORIGEM: NACIONAL GOMOS: 18 CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 466,00	<b>Valor Unit.: 214,00</b>	Total Item: 6.420,00	
<b>LOTE 15</b>	Quant.: 1	Num: 268	Lance: 69,50	<b>Total: 1.390,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LIVE UP	Modelo: 65CM	
Descrição: BOLA MACIA PARA GINASTICA: ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO: 65 CM; PESO:1315 GRAMAS; MATERIAL: PVC; SUPORTA ATÉ 200 KG.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 84,00	<b>Valor Unit.: 69,50</b>	Total Item: 1.390,00	
<b>LOTE 16</b>	Quant.: 1	Num: 260	Lance: 89,00	<b>Total: 1.780,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LIVE UP	Modelo: 75 CM	
Descrição: BOLA MACIA PARA GINASTICA: ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO: 75 CM; PESO:1480 GRAMAS; MATERIAL: PVC; SUPORTA ATÉ 300 KG.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 107,00	<b>Valor Unit.: 89,00</b>	Total Item: 1.780,00	
<b>LOTE 18</b>	Quant.: 1	Num: 256	Lance: 18,90	<b>Total: 378,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LCM	Modelo: TENIS CAMPO	
Descrição: BOLAS DE TÊNIS: MATERIAL: FELTRO E BORRACHA DIÂMETRO: 20 CM PESO: 58 GRAMAS				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 24,50	<b>Valor Unit.: 18,90</b>	Total Item: 378,00	
<b>LOTE 21</b>	Quant.: 1	Num: 278	Lance: 69,69	<b>Total: 6.272,10</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SCALIBU	Modelo: 90X50X03	
Descrição: COLCHONETES MATERIAL DA CAPA: BAGUM ENCHIMENTO: ESPUMA D33 DOBRÁVEL: SIM TAMANHO: 50X90CM ESPESSURA: 3CM				
Quantidade: 90	Val. Ref.: 89,90	<b>Valor Unit.: 69,69</b>	Total Item: 6.272,10	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>LOTE 22</b>	Quant.: 1	Num: 610	Lance: 5,20	<b>Total: 260,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SCALIBU	Modelo: PVC	
Descrição: CONE CHAPÉU CHINÊS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CORES VARIADAS: AZUL, AMARELO, VERMELHO, ROSA, VERDE E LARANJA MATERIAL: POLIPROPILENO LARGURA: 19 CM ALTURA: 5 CM PESO: 20 GRAMAS				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 6,80	<b>Valor Unit.: 5,20</b>	Total Item: 260,00	
<b>LOTE 23</b>	Quant.: 1	Num: 331	Lance: 35,90	<b>Total: 2.154,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SCALIBU	Modelo: 50 CM	
Descrição: CONES GRANDES: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL, CAPAZ DE SUPOSTAR O IMPACTO E O DESGASTE DURANTE O USO INTENSO. COM 50 CM DE ALTURA, EMPILHÁVEL, CORES VARIADAS.				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 49,90	<b>Valor Unit.: 35,90</b>	Total Item: 2.154,00	
<b>LOTE 24</b>	Quant.: 1	Num: 847	Lance: 8,90	<b>Total: 534,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SCALIBU	Modelo: 23 CM	
Descrição: CONES PEQUENOS: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL, CAPAZ DE SUPOSTAR O IMPACTO E O DESGASTE DURANTE O USO INTENSO. COM 23 CM DE ALTURA, EMPILHÁVEL, CORES VARIADAS.				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 16,00	<b>Valor Unit.: 8,90</b>	Total Item: 534,00	
<b>LOTE 28</b>	Quant.: 1	Num: 768	Lance: 22,00	<b>Total: 990,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SCALIBU	Modelo: OFICIAL	
Descrição: PETECA CARACTERÍSTICAS: - CONFECCIONADA EM BASE DE COURO COM PENAS SINTÉTICAS; - MODELO RECREATIVO; - AMORTECEDOR QUE POSSIBILITA UM TOQUE MAIS MACIO; - PESO APROXIMADO DE 50 G.				
Quantidade: 45	Val. Ref.: 29,90	<b>Valor Unit.: 22,00</b>	Total Item: 990,00	
<b>LOTE 29</b>	Quant.: 1	Num: 502	Lance: 119,00	<b>Total: 595,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DUNK	Modelo: 4 FAIXAS	
Descrição: REDE DE VÔLEI REDE DE VÔLEI 9,5M COM 4 FAIXAS SINTÉTICAS. CONFECCIONADA COM POLIETILENO 100% VIRGEM, MATERIAL COM TRATAMENTO ANTI-UV, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DA REDE SOB DIVERSAS CONDIÇÕES; - COMPATÍVEL COM TODOS OS POSTES DE VÔLEI PADRÃO. ESPECIFICAÇÕES: - MEDIDAS: 9,50M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA; - FIO: 2MM DE POLIETILENO, COM TRATAMENTO ANTI-UV; - MALHA: 14CM; - FAIXAS: 4 SINTÉTICAS IMPERMEÁVEIS NA COR BRANCA; - COR DA REDE: PRETA.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 199,90	<b>Valor Unit.: 119,00</b>	Total Item: 595,00	
<b>LOTE 36</b>	Quant.: 1	Num: 742	Lance: 237,00	<b>Total: 2.370,00</b>
Item: 1	Unidade: kt	Marca: HYPER	Modelo: KIT TACO + BOLA	
Descrição: KIT DE BEISEBOL JUVENIL: KIT CONTENDO 1 BASTÃO DE BEISEBOL JUVENIL, FABRICADO EM ALUMÍNIO LEVE E RESISTENTE, ADEQUADO PARA JOVENS INICIANTES. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 60 A 70 CM, IDEAL PARA FAIXA ETÁRIA JUVENIL (APROXIMADAMENTE 10 A 15 ANOS). PESO ADEQUADO PARA FÁCIL MANUSEIO POR JOVENS, PROPORCIONANDO BOA ADERÊNCIA E CONTROLE. 3 BOLAS DE BEISEBOL: BOLA OFICIAL JUVENIL, FEITA DE MATERIAL SINTÉTICO OU COURO, COM NÚCLEO MACIO PARA MAIOR SEGURANÇA DURANTE O USO. DIÂMETRO PADRÃO DE 7,3 CM, LEVE E ADEQUADA PARA A PRÁTICA JUVENIL. 1 PAR DE LUVAS DE BEISEBOL: FEITAS EM COURO SINTÉTICO OU MATERIAL SIMILAR, COM REFORÇO NAS PALMAS PARA MAIOR DURABILIDADE E CONFORTO. TAMANHO JUVENIL (9 A 11 POLEGADAS)				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 248,50	<b>Valor Unit.: 237,00</b>	Total Item: 2.370,00	
<b>LOTE 39</b>	Quant.: 1	Num: 268	Lance: 50,00	<b>Total: 1.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: ALLPHA      Modelo: FUTSAL OFICIAL

Descrição: BOLA DE FUTSAL: BOLA COM TAMANHO OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62 CM E 64 CM E PESO ENTRE 400 G E 440 G, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PARA FUTSAL. SUPERFÍCIE EXTERNA FABRICADA EM PVC OU PU (POLIURETANO) DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA AO DESGASTE E DURABILIDADE DURANTE O USO CONTÍNUO. CAMADA INTERNA COMPOSTA POR MÚLTIPLAS CAMADAS DE POLIÉSTER OU FIBRA SINTÉTICA, OFERECENDO BOA MACIEZ AO TOQUE E CONTROLE PRECISO DA BOLA. CÂMARA INTERNA DE BORRACHA BUTÍLICA OU LÁTEX, GARANTINDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR E MANTENDO A PRESSÃO CONSTANTE DURANTE OS JOGOS. A BOLA DEVE SER COSTURADA À MÃO OU TERMOSELADA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. A BOLA DEVE SUPORTAR PRESSÃO DE

Quantidade: 20      Val. Ref.: 129,80      Valor Unit.: 50,00      Total Item: 1.000,00

**53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL      53.953.936/0001-01      9.890,00**

**LOTE 25      Quant.: 1      Num: 555      Lance: 4,45      Total: 890,00**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: ECO      Modelo: 450ML

Descrição: COPOS MATERIAL: POLIESTIRENO (PS) DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO E DURÁVEL, GARANTINDO LEVEZA E SEGURANÇA PARA USO CONTÍNUO, SEM LIBERAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. CAPACIDADE: 450 ML. COR: DIVERSAS OPÇÕES DE CORES VIBRANTES, COMO AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, E OUTRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO, GARANTINDO FÁCIL IDENTIFICAÇÃO E MAIOR ATRATIVIDADE VISUAL. ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA E RESISTENTE A IMPACTOS, COM BORDAS ARREDONDADAS PARA SEGURANÇA E CONFORTO NO MANUSEIO. DIMENSÕES: PROPORCIONAL À CAPACIDADE ESPECIFICADA, GARANTINDO ERGONOMIA E PRATICIDADE PARA DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS. RESISTÊNCIA: ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, COM BOA RESISTÊNCIA A QUEDAS E IMPACTOS LEVES.

Quantidade: 200      Val. Ref.: 4,50      Valor Unit.: 4,45      Total Item: 890,00

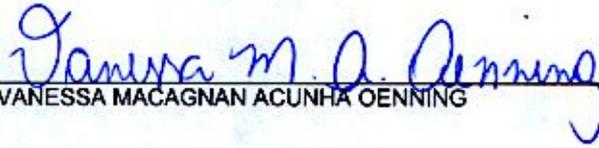
**LOTE 38      Quant.: 1      Num: 633      Lance: 900,00      Total: 9.000,00**

Item: 1      Unidade: kt      Marca: KLOPF      Modelo: KLOPF

Descrição: KIT DE PING PONG: MESA DE PING PONG COM MEDIDAS OFICIAIS, COM DIMENSÕES DE 2,74M (C) X 1,52M (L) X 0,76M (A), PESO APROXIMADO DE 64 KG. TAMPO EM MDP DE 15MM PARA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. PÉS DOBRÁVEIS EM MADEIRA MACIÇA, OFERECENDO FACILIDADE DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO. AJUSTE UNIVERSAL PARA SUPORTES DE REDE, 2 RAQUETES COM BORRACHA PINADA, 2 SUPORTES PARA REDE, 1 REDE EM NYLON.

Quantidade: 10      Val. Ref.: 1.916,00      Valor Unit.: 900,00      Total Item: 9.000,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO



APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024  
Processo Administrativo Nº 113/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Data de Publicação: 14/11/2024 15:40:42

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/11/2024 15:40:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
22/11/2024 11:24:01	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTO - EIRELI EPP
Prezado (a) Pregoeiro (a), o edital cita que o pregão será regido pela NOVA LEI 14.133, ou seja, proposta e documentos de habilitação deverão ser enviados somente pela empresa arrematante após a fase de lances. Porém, ao consultar no sistema, vimos que consta o campo para anexar esses documentos de habilitação e proposta. Nesse caso, entendemos que só será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, não sendo, portanto, necessário o envio de tais documentos de forma antecipada por todos os licitantes. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.		
22/11/2024 14:38:38	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
os documentos serão solicitados após a disputa apenas para as empresas classificadas em primeiro lugar em cada um dos itens		
28/11/2024 16:22:26	CADASTRO DE PROPOSTA	E D RIBEIRO LTDA
28/11/2024 17:00:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	E D RIBEIRO LTDA
01/12/2024 23:27:22	CADASTRO DE PROPOSTA	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL
02/12/2024 14:28:24	CADASTRO DE PROPOSTA	ESPORTIVA RV EIRELI
02/12/2024 17:26:55	CADASTRO DE PROPOSTA	TANKAVEL LTDA
03/12/2024 07:54:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ESPORTIVA RV EIRELI

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: RITAS	Modelo: PLASTICA
Descrição: ARGOLA PLÁSTICA CORES VARIADAS, TAMANHOS: 12CM DE DIÂMETRO, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, DURÁVEL, FINALIDADE: BRINCADEIRAS DE LANÇAR ARGOLAS SOBRE GARRAFAS, CONES			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 3,10	Valor Total: 310,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	265	50.728.178/0001-21	4,35	3,10		Sim
2 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	579	53.953.936/0001-01	4,35	3,19	2,90	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/11/2024 15:40:42	PUBLICADO	
14/11/2024 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/12/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/12/2024 09:02:23	DISPUTA	
03/12/2024 09:02:23	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 265) 4,35

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

03/12/2024 09:02:23	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 579)	4,35
03/12/2024 09:05:24	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 265)	3,99
03/12/2024 09:05:44	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 579)	3,95
03/12/2024 09:08:36	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 265)	3,80
03/12/2024 09:08:56	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 579)	3,34
03/12/2024 09:10:30	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 265)	3,30
03/12/2024 09:10:30	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
03/12/2024 09:10:47	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 579)	3,29
03/12/2024 09:10:53	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 265)	3,20
03/12/2024 09:12:33	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 579)	3,19
03/12/2024 09:13:05	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 265)	3,10
03/12/2024 09:15:05	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA			
03/12/2024 09:15:05	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
Lote 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: HYPER	Modelo: PROFISSIONAL
Descrição: APITOS DE PLÁSTICO PROFISSIONAL CARACTERÍSTICAS: TER ANEL DE FIXAÇÃO (ARGOLINHA) EM SUA PONTA; EMOCADURA ANATÔMICA; APITO COM ESFERA DE PLÁSTICO. PLÁSTICO: NÃO TÓXICO. MEDIDAS APROX.: COMP.: 5CM LARG.: 2CM ALT.: 2CM			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 8,25	Valor Total: 165,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESPORTIVA RV EIRELI	991	19.468.880/0001-53	39,90	8,25		Sim
2 E D RIBEIRO LTDA	304	50.728.178/0001-21	39,90	8,30	0,61	Sim
3 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	910	53.953.936/0001-01	39,90	9,00	8,43	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

14/11/2024 15:40:42	<b>PUBLICADO</b>		
14/11/2024 16:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
03/12/2024 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
03/12/2024 09:02:23	<b>DISPUTA</b>		
03/12/2024 09:02:23	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 991)	39,90
03/12/2024 09:02:23	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 304)	39,90
03/12/2024 09:02:23	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 910)	39,90
03/12/2024 09:04:44	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 910)	39,89
03/12/2024 09:05:01	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 991)	39,88
03/12/2024 09:05:16	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 910)	39,80
03/12/2024 09:05:31	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 304)	39,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

03/12/2024 09:05:56	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 910)	38,00
03/12/2024 09:06:04	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 991)	37,00
03/12/2024 09:06:36	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 910)	35,00
03/12/2024 09:08:30	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 304)	34,00
03/12/2024 09:08:43	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 910)	30,00
03/12/2024 09:09:18	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 991)	34,00
03/12/2024 09:09:43	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 991)	29,00
03/12/2024 09:10:25	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 304)	28,00
03/12/2024 09:10:25	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
03/12/2024 09:10:58	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 910)	25,00
03/12/2024 09:11:03	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 304)	24,00
03/12/2024 09:11:29	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 910)	22,00
03/12/2024 09:11:35	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 304)	20,00
03/12/2024 09:11:53	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 910)	15,00
03/12/2024 09:12:03	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 991)	14,00
03/12/2024 09:12:13	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 910)	13,00
03/12/2024 09:12:18	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 304)	12,00
03/12/2024 09:12:23	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 991)	11,50
03/12/2024 09:12:29	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 304)	11,00
03/12/2024 09:12:33	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 991)	10,50
03/12/2024 09:12:44	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 910)	10,49
03/12/2024 09:13:01	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 304)	10,00
03/12/2024 09:13:33	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 991)	9,90
03/12/2024 09:13:41	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 304)	9,80
03/12/2024 09:13:45	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 991)	9,70
03/12/2024 09:14:51	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 910)	9,60
03/12/2024 09:15:01	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 304)	9,50
03/12/2024 09:15:03	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 991)	9,40
03/12/2024 09:16:18	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 910)	9,00
03/12/2024 09:16:38	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 304)	8,50
03/12/2024 09:16:50	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 991)	8,40
03/12/2024 09:16:55	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 304)	8,30
03/12/2024 09:16:58	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 991)	8,25
03/12/2024 09:18:59	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESPORTIVA RV EIRELI			
03/12/2024 09:18:59	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
Lote 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1      Unidade: kt      Marca: HYPER      Modelo: KIT RAQ OFICIAL  
 Descrição: KIT BADMINTON, CONTEÚDO DO KIT: 2 RAQUETES EM GRAFITE, CARBONO OU ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE. FORMATO DA CABEÇA: OVALADA OU ISOMÉTRICA, COM ÁREA DE CORDAS TENSIONADAS PARA MELHOR DESEMPENHO E CONTROLE. PESO TOTAL: ENTRE 80G E 95G. COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 665MM (26,1 POLEGADAS). 3 PETECAS COM BASE EM CORTIÇA NATURAL OU SINTÉTICA DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E PRECISÃO NO VOO. PENAS DE MATERIAIS SINTÉTICOS (NYLON), DEVIDAMENTE ALINHADAS E FIXADAS, GARANTINDO ESTABILIDADE E CONTROLE DURANTE O JOGO. PENAS BRANCAS OU AMARELAS, COM A BASE GERALMENTE DE COR NATURAL (CORTIÇA), GARANTINDO BOA VISIBILIDADE DURANTE O JOGO. PESO TOTAL: EN  
 Quantidade: 20      Valor Unit.: 58,90      Valor Total: 1.178,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESPORTIVA RV EIRELI	867	19.468.880/0001-53	399,00	58,90		Sim
2 E D RIBEIRO LTDA	947	50.728.178/0001-21	399,00	59,00	0,17	Sim
3 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	791	53.953.936/0001-01	399,00	150,00	154,24	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

14/11/2024 15:40:42	PUBLICADO					
14/11/2024 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
03/12/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
03/12/2024 09:02:23	DISPUTA					
03/12/2024 09:02:23	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 791)				399,00
03/12/2024 09:02:23	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 867)				399,00
03/12/2024 09:02:23	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 947)				399,00
03/12/2024 09:05:43	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 947)				390,00
03/12/2024 09:06:08	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 867)				389,00
03/12/2024 09:06:10	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 791)				389,00
03/12/2024 09:06:17	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 791)				385,00
03/12/2024 09:06:22	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 867)				384,00
03/12/2024 09:06:46	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 791)				380,00
03/12/2024 09:07:58	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 947)				360,00
03/12/2024 09:08:25	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 791)				359,90
03/12/2024 09:08:45	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 947)				350,00
03/12/2024 09:09:10	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 791)				349,00
03/12/2024 09:09:21	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 867)				359,00
03/12/2024 09:09:50	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 867)				348,00
03/12/2024 09:10:06	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 947)				340,00
03/12/2024 09:10:37	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 791)				339,00
03/12/2024 09:10:37	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
03/12/2024 09:10:47	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 947)				330,00
03/12/2024 09:11:18	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 791)				300,00
03/12/2024 09:11:27	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 947)				290,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

03/12/2024 09:11:40	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 791)	250,00
03/12/2024 09:11:45	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 947)	240,00
03/12/2024 09:12:01	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 791)	235,00
03/12/2024 09:12:06	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 867)	234,00
03/12/2024 09:12:25	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 947)	230,00
03/12/2024 09:12:29	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 867)	229,00
03/12/2024 09:12:34	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 947)	220,00
03/12/2024 09:12:37	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 867)	219,00
03/12/2024 09:12:54	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 791)	218,00
03/12/2024 09:12:54	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 947)	210,00
03/12/2024 09:13:05	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 791)	200,00
03/12/2024 09:13:14	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 947)	199,00
03/12/2024 09:13:35	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 867)	198,00
03/12/2024 09:13:45	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 947)	190,00
03/12/2024 09:13:50	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 867)	189,00
03/12/2024 09:14:19	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 947)	180,00
03/12/2024 09:14:24	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 867)	179,00
03/12/2024 09:14:29	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 947)	178,00
03/12/2024 09:14:33	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 867)	177,00
03/12/2024 09:14:44	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 947)	175,00
03/12/2024 09:15:03	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 791)	174,00
03/12/2024 09:15:06	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 867)	173,00
03/12/2024 09:15:13	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 947)	170,00
03/12/2024 09:15:17	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 867)	169,00
03/12/2024 09:15:23	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 947)	165,00
03/12/2024 09:15:26	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 867)	164,00
03/12/2024 09:15:32	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 947)	160,00
03/12/2024 09:15:40	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 867)	159,00
03/12/2024 09:15:52	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 791)	150,00
03/12/2024 09:15:53	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 947)	150,00
03/12/2024 09:15:58	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 867)	149,00
03/12/2024 09:16:02	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 947)	140,00
03/12/2024 09:16:05	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 867)	139,00
03/12/2024 09:16:15	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 947)	130,00
03/12/2024 09:16:53	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 867)	129,00
03/12/2024 09:17:00	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 947)	128,00
03/12/2024 09:17:04	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 867)	127,00
03/12/2024 09:17:09	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 947)	125,00
03/12/2024 09:17:13	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 867)	124,00
03/12/2024 09:17:25	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 947)	120,00
03/12/2024 09:17:29	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 867)	119,00
03/12/2024 09:17:43	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 947)	100,00
03/12/2024 09:17:47	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 867)	99,90
03/12/2024 09:18:19	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 947)	99,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

03/12/2024 09:18:23	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 867)	98,90
03/12/2024 09:19:15	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 947)	90,00
03/12/2024 09:19:23	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 867)	89,90
03/12/2024 09:19:36	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 947)	80,00
03/12/2024 09:19:41	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 867)	79,90
03/12/2024 09:19:55	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 947)	69,00
03/12/2024 09:19:59	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 867)	68,90
03/12/2024 09:20:23	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 947)	65,00
03/12/2024 09:20:41	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 867)	64,90
03/12/2024 09:21:25	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 947)	59,90
03/12/2024 09:21:45	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 867)	59,80
03/12/2024 09:22:35	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 947)	59,00
03/12/2024 09:23:01	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 867)	58,90
03/12/2024 09:25:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESPORTIVA RV EIRELI			
03/12/2024 09:25:01	HABILITAÇÃO		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO  
Lote 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MV SPORT	Modelo: NYLON
Descrição: REDE PARA BADMINTON: FIO DE NYLON OU POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MALHA UNIFORME E DURÁVEL, GARANTINDO RESISTÊNCIA A IMPACTOS E INTEMPÉRIES. COR DA REDE: PRETO, PARA PROPORCIONAR CONTRASTE COM O AMBIENTE DE JOGO, FAVORECENDO A VISIBILIDADE DO VOLANTE (PETECA). DIMENSÕES: LARGURA: 6,10 METROS. ALTURA: 0,76 METROS. TAMANHO DA MALHA: APROXIMADAMENTE 15 A 20 MM. FITA SUPERIOR: FITA DE ALGODÃO OU POLIÉSTER BRANCO COM 75MM DE LARGURA, RESISTENTE E COM COSTURA REFORÇADA PARA EVITAR DESGASTE AO LONGO DO USO. CORDA DE TENSÃO: CORDA DE NYLON OU CABO DE AÇO REVESTIDO EM PLÁSTICO, AJUSTÁVEL, PARA FIXAÇÃO DA REDE NOS POSTES E GARANTIR A TENSÃO ADEQUADA. ACABAMENTO DAS BORDAS: AS LATERAIS E A BASE			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 99,90		Valor Total: 699,30

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	563 50.728.178/0001-21	99,90	99,90		Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

14/11/2024 15:40:42	PUBLICADO		
14/11/2024 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/12/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/12/2024 09:02:24	DISPUTA		
03/12/2024 09:02:24	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 563)	99,90
03/12/2024 09:12:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA			
03/12/2024 09:12:24	HABILITAÇÃO		

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO  
Lote 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SCALIBU	Modelo: 65CMPVC
Descrição: BAMBOLÊ: DE MANGUEIRA PLÁSTICA, RESISTENTE E COLORIDA, COM 60 CM DE DIÂMETRO. INMETRO CE-BRI/ICEPEX-N 00928-96 NBR NM 300/2004 OCP 0046			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 960,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESPORTIVA RV EIRELI	894 19.468.880/0001-53	12,90	8,00		Sim
2 E D RIBEIRO LTDA	776 50.728.178/0001-21	12,90	8,50	6,25	Sim
3 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	082 53.953.936/0001-01	12,90	9,50	11,76	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

14/11/2024 15:40:42	PUBLICADO			
14/11/2024 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/12/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
03/12/2024 09:02:24	DISPUTA			
03/12/2024 09:02:24	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 082)		12,90
03/12/2024 09:02:24	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 776)		12,90
03/12/2024 09:02:24	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 894)		12,90
03/12/2024 09:05:57	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 776)		12,00
03/12/2024 09:06:11	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 894)		11,00
03/12/2024 09:07:04	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 082)		10,90
03/12/2024 09:08:07	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 776)		10,00
03/12/2024 09:09:21	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 082)		9,50
03/12/2024 09:09:24	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 894)		9,00
03/12/2024 09:10:18	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 776)		8,50
03/12/2024 09:12:09	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 894)		8,00
03/12/2024 09:12:09	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
03/12/2024 09:14:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESPORTIVA RV EIRELI				
03/12/2024 09:14:11	HABILITAÇÃO			

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO  
Lote 6**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: LCM      Modelo: BORRACHA Nº10  
 Descrição: BOLA DE BORRACHA TAMANHO 10: FABRICADA EM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, GARANTE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO FREQUENTE. BOLA DE INICIAÇÃO Nº10 - 48CM DE CIRCUNFERÊNCIA PESO: 350 - 370 G  
 FECHAMENTO: MATRIZADA MATERIAL: BORRACHA MIOLO DE BORRACHA  
 Quantidade: 100      Valor Unit.: 38,50      Valor Total: 3.850,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESPORTIVA RV EIRELI	252	19.468.880/0001-53	66,60	38,50		Sim
2 E D RIBEIRO LTDA	086	50.728.178/0001-21	66,60	39,00	1,30	Sim
3 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	153	53.953.936/0001-01	66,60	64,90	66,41	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

14/11/2024 15:40:42	PUBLICADO					
14/11/2024 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
03/12/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
03/12/2024 09:02:24	DISPUTA					
03/12/2024 09:02:24	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 153)				66,60
03/12/2024 09:02:24	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 086)				66,60
03/12/2024 09:02:24	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 252)				66,60
03/12/2024 09:05:02	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 153)				66,59
03/12/2024 09:06:04	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 086)				66,00
03/12/2024 09:06:15	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 252)				65,00
03/12/2024 09:07:17	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 153)				64,90
03/12/2024 09:07:51	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 086)				60,00
03/12/2024 09:09:27	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 252)				59,00
03/12/2024 09:10:02	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 086)				55,00
03/12/2024 09:12:11	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 252)				54,00
03/12/2024 09:12:11	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
03/12/2024 09:12:58	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 086)				50,00
03/12/2024 09:13:39	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 252)				49,00
03/12/2024 09:14:05	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 086)				48,00
03/12/2024 09:14:09	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 252)				47,50
03/12/2024 09:14:25	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 086)				47,00
03/12/2024 09:14:31	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 252)				46,50
03/12/2024 09:14:56	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 086)				45,00
03/12/2024 09:15:09	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 252)				44,00
03/12/2024 09:16:11	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 086)				42,00
03/12/2024 09:16:15	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 252)				41,50
03/12/2024 09:16:33	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 086)				41,00
03/12/2024 09:16:55	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 252)				40,00
03/12/2024 09:17:04	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 086)				39,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

03/12/2024 09:17:07	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 252)	38,50
03/12/2024 09:19:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESPORTIVA RV EIRELI			
03/12/2024 09:19:08	HABILITAÇÃO		

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO  
Lote 7**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: WINNER	Modelo: ESPIRIBOL
Descrição: BOLA DE ESPIRIBOL: TAMANHO DA BOLA: 58 X 62CM PESO: 420 A 450 G. PRODUTO FABRICADO EM MICROPOWER; TIPO DE COSTURA: COSTURADA À MÃO. A CÂMARA DA BOLA COMPOSTA POR LÁTEX.			
Quantidade: 6		Valor Unit.: 139,90	Valor Total: 839,40

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESPORTIVA RV EIRELI	646	19.468.880/0001-53	287,80	139,90		Sim
2 E D RIBEIRO LTDA	252	50.728.178/0001-21	287,80	140,00	0,07	Sim
3 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	219	53.953.936/0001-01	287,80	185,00	32,14	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

14/11/2024 15:40:42	PUBLICADO		
14/11/2024 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/12/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/12/2024 09:02:24	DISPUTA		
03/12/2024 09:02:24	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 219)	287,80
03/12/2024 09:02:24	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 252)	287,80
03/12/2024 09:02:24	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 646)	287,80
03/12/2024 09:05:31	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 219)	287,50
03/12/2024 09:06:12	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 252)	280,00
03/12/2024 09:06:18	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 646)	279,00
03/12/2024 09:06:25	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 252)	270,00
03/12/2024 09:06:28	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 646)	269,00
03/12/2024 09:07:30	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 219)	268,90
03/12/2024 09:07:44	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 252)	260,00
03/12/2024 09:09:33	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 646)	259,00
03/12/2024 09:09:46	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 219)	258,00
03/12/2024 09:09:55	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 252)	250,00
03/12/2024 09:12:14	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 646)	249,00
03/12/2024 09:12:14	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
03/12/2024 09:12:46	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 252)	240,00
03/12/2024 09:13:31	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 219)	239,00
03/12/2024 09:13:41	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 646)	238,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

03/12/2024 09:13:50	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 252)	230,00
03/12/2024 09:13:51	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 219)	235,00
03/12/2024 09:13:54	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 646)	229,00
03/12/2024 09:14:00	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 252)	220,00
03/12/2024 09:14:03	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 219)	220,00
03/12/2024 09:14:06	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 646)	219,00
03/12/2024 09:14:09	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 219)	219,00
03/12/2024 09:14:14	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 252)	210,00
03/12/2024 09:14:15	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 219)	215,00
03/12/2024 09:14:26	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 219)	200,00
03/12/2024 09:14:28	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 646)	209,00
03/12/2024 09:14:36	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 646)	199,00
03/12/2024 09:14:37	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 252)	199,00
03/12/2024 09:14:48	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 252)	198,00
03/12/2024 09:15:11	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 646)	197,00
03/12/2024 09:15:18	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 252)	190,00
03/12/2024 09:15:21	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 646)	189,00
03/12/2024 09:15:34	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 219)	185,00
03/12/2024 09:15:37	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 646)	184,00
03/12/2024 09:15:41	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 252)	180,00
03/12/2024 09:15:45	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 646)	179,00
03/12/2024 09:15:57	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 252)	170,00
03/12/2024 09:16:01	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 646)	169,00
03/12/2024 09:16:06	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 252)	165,00
03/12/2024 09:16:10	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 646)	164,00
03/12/2024 09:16:23	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 252)	160,00
03/12/2024 09:17:01	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 646)	159,00
03/12/2024 09:17:57	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 252)	150,00
03/12/2024 09:18:02	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 646)	149,90
03/12/2024 09:18:31	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 252)	140,00
03/12/2024 09:18:35	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 646)	139,90
03/12/2024 09:20:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESPORTIVA RV EIRELI			
03/12/2024 09:20:36	HABILITAÇÃO		

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO  
Lote 8**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: N10	Modelo: PU
Descrição: BOLA DE FUTEBOL: PESO: 410-450GR CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM GOMOS: 6 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS			
Quantidade: 20		Valor Unit.: 44,00	Valor Total: 880,00

**CLASSIFICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	912	50.728.178/0001-21	168,00	44,00		Sim
2 ESPORTIVA RV EIRELI	057	19.468.880/0001-53	168,00	58,90	33,86	Sim
3 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	295	53.953.936/0001-01	168,00	149,50	153,82	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

14/11/2024 15:40:42	<b>PUBLICADO</b>					
14/11/2024 16:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
03/12/2024 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
03/12/2024 09:02:24	<b>DISPUTA</b>					
03/12/2024 09:02:24	<b>LANCE</b>	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 295)				168,00
03/12/2024 09:02:24	<b>LANCE</b>	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 912)				168,00
03/12/2024 09:02:24	<b>LANCE</b>	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 057)				168,00
03/12/2024 09:06:20	<b>LANCE</b>	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 912)				160,00
03/12/2024 09:06:25	<b>LANCE</b>	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 057)				159,00
03/12/2024 09:07:39	<b>LANCE</b>	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 912)				150,00
03/12/2024 09:07:41	<b>LANCE</b>	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 295)				158,90
03/12/2024 09:07:57	<b>LANCE</b>	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 295)				149,50
03/12/2024 09:08:21	<b>LANCE</b>	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 912)				140,00
03/12/2024 09:09:31	<b>LANCE</b>	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 057)				139,00
03/12/2024 09:09:48	<b>LANCE</b>	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 912)				130,00
03/12/2024 09:09:53	<b>LANCE</b>	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 057)				129,00
03/12/2024 09:10:11	<b>LANCE</b>	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 912)				120,00
03/12/2024 09:12:18	<b>LANCE</b>	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 057)				119,00
03/12/2024 09:12:18	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>					
03/12/2024 09:12:39	<b>LANCE</b>	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 912)				110,00
03/12/2024 09:12:44	<b>LANCE</b>	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 057)				109,00
03/12/2024 09:12:50	<b>LANCE</b>	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 912)				99,00
03/12/2024 09:13:47	<b>LANCE</b>	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 057)				98,00
03/12/2024 09:13:56	<b>LANCE</b>	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 912)				96,00
03/12/2024 09:14:03	<b>LANCE</b>	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 057)				95,50
03/12/2024 09:14:53	<b>LANCE</b>	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 912)				95,00
03/12/2024 09:15:14	<b>LANCE</b>	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 057)				94,00
03/12/2024 09:15:27	<b>LANCE</b>	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 912)				93,00
03/12/2024 09:15:31	<b>LANCE</b>	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 057)				92,50
03/12/2024 09:16:24	<b>LANCE</b>	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 912)				90,00
03/12/2024 09:17:10	<b>LANCE</b>	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 057)				89,00
03/12/2024 09:18:05	<b>LANCE</b>	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 912)				88,00
03/12/2024 09:18:09	<b>LANCE</b>	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 057)				87,90
03/12/2024 09:18:26	<b>LANCE</b>	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 912)				85,00

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

03/12/2024 09:18:29	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 057)	84,90
03/12/2024 09:19:20	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 912)	80,00
03/12/2024 09:19:26	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 057)	79,90
03/12/2024 09:19:49	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 912)	70,00
03/12/2024 09:19:53	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 057)	69,90
03/12/2024 09:20:28	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 912)	65,00
03/12/2024 09:20:52	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 057)	64,90
03/12/2024 09:21:18	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 912)	59,90
03/12/2024 09:21:48	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 057)	59,80
03/12/2024 09:22:30	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 912)	59,00
03/12/2024 09:23:04	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 057)	58,90
03/12/2024 09:24:40	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 912)	44,00
03/12/2024 09:26:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA			
03/12/2024 09:26:40	HABILITAÇÃO		

**LOTE 9 - HABILITAÇÃO  
Lote 9**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAGUSSY	Modelo: VINIL
Descrição: BOLA LEVE: BOLA COLORIDA INFLÁVEL INFANTIL VINIL; DIMENSÕES DO PRODUTO: DIÂMETRO: 60 CM			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 18,00	Valor Total: 360,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	319 50.728.178/0001-21	18,00	18,00		Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

14/11/2024 15:40:42	PUBLICADO		
14/11/2024 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/12/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/12/2024 09:02:24	DISPUTA		
03/12/2024 09:02:24	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 319)	18,00
03/12/2024 09:12:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA			
03/12/2024 09:12:25	HABILITAÇÃO		

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO  
Lote 10**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: MAGUSSY      Modelo: VINIL  
 Descrição: BOLA LEVE: BOLA COLORIDA INFLÁVEL INFANTIL VINIL; DIMENSÕES DO PRODUTO: DIÂMETRO: 80 CM  
 Quantidade: 20      Valor Unit.: 36,00      Valor Total: 720,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E D RIBEIRO LTDA	661	50.728.178/0001-21	36,00	36,00		Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

14/11/2024 15:40:42	PUBLICADO					
14/11/2024 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
03/12/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
03/12/2024 09:02:25	DISPUTA					
03/12/2024 09:02:25	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 661)				36,00
03/12/2024 09:12:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E D RIBEIRO LTDA						
03/12/2024 09:12:25	HABILITAÇÃO					

**LOTE 11 - HABILITAÇÃO  
Lote 11**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: ALLPHA      Modelo: EVA  
 Descrição: BOLA DE EVA: TAMANHO 67-68CM DE CIRCUNFERÊNCIA MATERIAL E.V.A. PESO 130-150G CONSTRUÇÃO MATRIZADA  
 Quantidade: 50      Valor Unit.: 39,80      Valor Total: 1.990,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESPORTIVA RV EIRELI	326	19.468.880/0001-53	49,90	39,80		Sim
2 E D RIBEIRO LTDA	355	50.728.178/0001-21	49,90	39,90	0,25	Sim
3 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	401	53.953.936/0001-01	49,90	49,90	25,06	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

14/11/2024 15:40:42	PUBLICADO					
14/11/2024 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
03/12/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
03/12/2024 09:15:37	DISPUTA					
03/12/2024 09:15:37	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 355)				49,90
03/12/2024 09:15:37	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 401)				49,90

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

03/12/2024 09:15:37	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 326)	49,90
03/12/2024 09:15:43	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 326)	49,00
03/12/2024 09:18:40	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 355)	47,00
03/12/2024 09:19:29	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 326)	46,00
03/12/2024 09:19:41	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 355)	45,00
03/12/2024 09:19:44	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 326)	44,90
03/12/2024 09:20:59	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 355)	44,00
03/12/2024 09:21:04	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 326)	43,00
03/12/2024 09:21:54	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 355)	39,90
03/12/2024 09:21:59	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 326)	39,80
03/12/2024 09:25:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESPORTIVA RV EIRELI			
03/12/2024 09:25:38	HABILITAÇÃO		

**LOTE 12 - HABILITAÇÃO  
Lote 12**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SCALIBU	Modelo: PEBOLIM
Descrição: BOLA DE PEBOLIM: MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE MEDIDA: 38MM PESO: 40GRS PESO E MEDIDA OFICIAL			
Quantidade: 40		Valor Unit.: 4,40	Valor Total: 176,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESPORTIVA RV EIRELI	209	19.468.880/0001-53	5,50	4,40		Sim
2 E D RIBEIRO LTDA	441	50.728.178/0001-21	5,50	4,50	2,27	Sim
3 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	894	53.953.936/0001-01	5,50	5,00	11,11	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

14/11/2024 15:40:42	PUBLICADO		
14/11/2024 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/12/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/12/2024 09:15:37	DISPUTA		
03/12/2024 09:15:37	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 441)	5,50
03/12/2024 09:15:37	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 894)	5,50
03/12/2024 09:15:37	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 209)	5,50
03/12/2024 09:15:48	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 209)	5,40
03/12/2024 09:17:13	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 894)	5,00
03/12/2024 09:17:17	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 209)	4,99
03/12/2024 09:18:46	LANCE	E D RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 441)	4,50
03/12/2024 09:19:32	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 209)	4,40